



2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI, DE 12/11/2013, abaixo descrito:

Item – Descrição Ata	Marca/Modelo
6.1 – Roteador router/switch Metro de alta capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2	Datacom/4008
6.2 – Roteador router/switch Metro de Média capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2	Datacom/4004
6.3 - Switch L3: Switch Ethernet para a função de PE-Aggr/U-PE	Datacom/4001
6.4 – Switch L2: Switch Ethernet para função de U-PE	Datacom/DM-4100 ETH 44GT
6.7 – Placa de interface 1: Cartão de Interface (portas 10Gbps)	Datacom/DM4000ETHX10GXH seres
6.11 – Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo – 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	Datacom/MIX FP SS13 SDH ETH
6.13 - Transceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo – 1000BASE-SX (Padrão SFP)	Datacom/MO SFP MS850 ETH
6.16 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T - padrão IEEE 802.3ab	Datacom/ME SFPETH SGMII RJ45
6.17 – Banco de Horas para soluções em Roteadores e Switchs (Pacote de 120 horas)	SERVIÇO
6.18 – Treinamento Hands-On para soluções de redes Roteadores e Switchs (pacote de 24 horas)	TREINAMENTO
6.21 – Kit de instalação Roteador 1	Material
6.22 – Kit de instalação Roteador 2	Material
6.23 – Kit de instalação Switch L3	Material
6.24 - Kit de Instalação Switch L2	Material

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 3.2. -Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 3.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, após notificação formal, o equipamento que se encontrar em desacordo com as especificações em até 05 (cinco) dias;
- 3.4. Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessárias à entrega do material contratado, sem nenhum ônus adicional a SEFAZ/MT;
- 3.5. Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega do material contratado se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- 3.6. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;
- 3.7. Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 3.8. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso e nos prazos estabelecidos;

impostos, contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.26. Fazer com que seus empregados se submetam, durante o período em que permanecerem nas dependências dos órgãos e entidades estaduais, aos regulamentos de disciplina e segurança por elas estabelecidas;

3.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

3.28. Prestar informações à Contratante, sempre que for solicitada, sobre os equipamentos e outros serviços executados;

3.29. Cumprir rigorosamente os prazos fixados para atendimento das solicitações de manutenção e suporte;

3.30. Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

3.31. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;

3.32. Responsabilizar-se pelos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.33. Deverá apresentar comprovante de credenciamento válido do fabricante do produto ofertado no CFI – Credenciamento de Fabricantes Informatizado do BNDES. O produto ofertado deve ainda cumprir as exigências do Credenciamento de máquinas, equipamentos, sistemas e componentes do BNDES, devendo ser informado o seu CÓDIGO FINAME como comprovação do cumprimento dessa exigência;

3.34. Atender todas as obrigações constantes nas Leis n. 10.520/02 e 8.666/93, da respectiva Ata de Registro de Preço n. XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI, de 17/11/2013, oriundo do Pregão eletrônico n. 028/2012-DLCA/SEAD/PI e do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 dias após a ordem de fornecimento emitida pela GEPM/GSUP;

4.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Sede da SEFAZ, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, CPA, Cuiabá-MT, e serão responsáveis pelo recebimento dos objetos contratados a GSUP e GEPM;

4.2. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos dias e horários de expediente da Contratante compreendido das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, pelos telefones (65) 3617-2395 e (65) 3617-2392, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, após a Ordem de Fornecimento emitida pela GEPM/GSUP;

- 6.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor devidamente identificados às suas dependências para a entrega do equipamento;
- 6.8. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
- 6.9. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;
- 6.11. Solicitar à Contratada que seja refeito no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;
- 6.12. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;
- 6.13. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do produto objeto deste Termo deve ser agendada junto à GEPM/SEFAZ, com prazo mínimo de 05 dias úteis, sendo que a empresa deverá fornecer os nomes de todos os funcionários responsáveis pela entrega, juntamente com as informações do veículo que será usado;
  - 7.1.1. Deverá estar presente um funcionário da empresa para acompanhar a conferência de cada unidade dos bens a serem entregues;
- 7.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Sede da SEFAZ, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, CPA, Cuiabá-MT, e, serão responsáveis pelo recebimento dos objetos contratados a GSUP e GEPM,
- 7.3. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos dias e horários de expediente da Contratante compreendido das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, pelos telefones (65) 3617-2395 e (65) 3617-2392, com comunicação de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, após a Ordem de Fornecimento emitida pela GEPM/GSUP;
- 7.4. Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;
  - 7.4.1. A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.5. A referida Comissão, entre outras atribuições, deverá exigir e observar os certificados de garantia, oferecidos para os objetos, equipamentos para os quais sejam direcionados;
- 7.6. Os materiais/serviços descritos neste Contrato serão recebidos:

9.1.5. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação do objeto deste Contrato;

9.1.6. A CONTRATADA que for beneficiada pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto deste Contrato, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

## 9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado de Fazenda, inscrito no CNPJ n 03.507.415/0005-78;

9.2.2. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

9.2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.4. Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados de acordo com o Decreto Estadual que dispõe sobre a programação financeira anual, Portaria que regulamenta a transição dos pagamentos para as instituições financeiras, bem como a Portaria 006/13 que cria e institucionaliza o Comitê de Gestão Orçamentária Financeira, e do Gasto – COFIN;

9.2.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.6. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.7. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.7.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.7.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.2.7.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

9.2.7.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça de Trabalhista;

9.2.7.5. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

9.2.7.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em Outros Estados da Federação;

9.2.7.7. Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal.

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

## **CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

### **12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO**

12.2.1 Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil.

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos

14.2. O servidor indicado e encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das inconformidades observadas no contrato;

14.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar ao comitê/superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.5. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

14.5.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.5.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.5.3. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo de Pregão e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta especificada e aceita pela Administração;

14.5.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

#### CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.2. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda.

15.3. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;



Terça Feira, 27 de Maio de 2014

# Diário Oficial

Nº 26299

ASSINAM: pelo Contratante, Joni Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta da Administração Fazendária e, pela Contratada ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - JAVDIR José Mian.

### GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCONCAC - SAA/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014/SAA/SEFAZ/PM/AE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA LTDA

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Roteadores, Solução de Banda e Acesso IP, conforme as especificações e quantidades dos objetos contratados que se encontram descritas abaixo, atendendo ao disposto na Ata de Registro de Preço n. XLV/2013-DLCA/SEAD/PL, de 12/11/2013, oriundo do Pregão eletrônico n. 028/2012-DLCA/SEAD/PL.

DESCRIÇÃO OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Roteador roteador switch de alta capacidade ...	4	R\$ 84.105,10	R\$ 336.420,40
Roteador roteador switch de alta capacidade ...	2	R\$ 62.459,54	R\$ 124.919,08
Switch L3: Switch Ethernet para a função de PE-Access-UP...	7	R\$ 20.811,17	R\$ 145.678,19
Switch L2: Switch Ethernet para função de U-PE...	9	R\$ 19.212,05	R\$ 172.908,45
Placa de interface 1: Cartão de interface (portas 10Gbps) ...	18	R\$ 16.124,70	R\$ 290.244,60
Transceiver 2: Módulo transceiver para fibra monomodo - 100BASE-LR ...	92	R\$ 1.315,40	R\$ 121.024,16
Transceiver 4: Módulo transceiver para fibra multimodo - 100BASE-SX ...	178	R\$ 159,40	R\$ 28.373,20
Transceiver 7: Módulo transceiver para UTP, 100BASE-T ...	95	R\$ 336,93	R\$ 32.008,35
Lanço de Horas para soluções em Roteadores e Switchs ...	1	R\$ 158.203,70	R\$ 158.203,70
Tráfego Mens-On para soluções de redes Roteadores e Switchs ...	3	R\$ 10.471,05	R\$ 31.413,15
Kit de instalação Roteador 1	4	R\$ 3.441,60	R\$ 13.766,40
Kit de instalação Roteador 2	8	R\$ 3.161,35	R\$ 25.290,80
Kit de instalação Switch L3	7	R\$ 1.846,02	R\$ 12.922,14
Kit de instalação Switch L2	9	R\$ 4.044,04	R\$ 36.396,36
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.566.952,99</b>

VIGÊNCIA: (...) com início no dia 30/04/2014 e término previsto para 30/10/2014. do Global de R\$ 1.566.952,99 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

ASSINAM: pelo Contratante, Joni Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta da Administração Fazendária e, pela Contratada - Antônio Carlos Tischer Porto e por Márcio Regério Múller da Silva.

### PORTARIA Nº 655/2014/SAA/SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal do Contrato.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, nos termos do Decreto n. 1.806/09 e 300/11 e do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como fiscal o Servidor Nicodemo Moreno dos Santos Sava - Matrícula: 875780-1, Cargo: Analista em TI, o seu respectivo substituto - Alton Rodrigo Oliveira Lima, Matrícula: 103529, Cargo: Analista Administrativo, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato n. 018/2014/SAA/SEFAZ/PM/AE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 30 de abril de 2014.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

### Portaria nº 114/2014-SEFAZ

Ata anexo da Portaria nº 002, de 05.01.2012 (D.O.E. 06.01.2012), que define as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, o os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública e às outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, alínea "b" do inciso I do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 268/2006, no inciso XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e inciso I do artigo 100 do CTN, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso II do parágrafo único do artigo 1º e/o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todas da Portaria nº 21/2012-SEFAZ, de 03/02/2012 (DOE de 06/02/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária vigente;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 002, de 05/01/2012 (D.O.E. 06/01/2012), que define as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, e os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública, o qual passa a vigorar conforme o disposto no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### CUMPRADA - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria do Estado da Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de maio de 2014.

JONI VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

### "ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 114/2014-SEFAZ"

ANEXO I da Portaria nº 002/2012, de (D.O.E. 06.01.2012)

Ordem	Comissão / Grupo de Trabalho / Evento	Sigla	Titular	1º Substituto	2º Substituto
1	Comissão Nacional de Política Fazendária	CONFAZ	Marcel Souza de Cursi	Joni Vital de Souza	Lucymar Regina Paoloni Santiago Fries
2	Comissão Técnica Permanente do ICMS	COTEPE/ICMS	Lucymar Regina Paoloni Santiago Fries	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Denise Alvina Cortese
2.1	Combustível	GT 05	Hydya Alves Galvão Braz Vitorazi	Leonor Moreira Galvão	Fabiana Mota Diniz
2.2	INIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	GT 06	Luiz Cláudio Bueno Pereira	Deusângela Marciano Ribeiro	Marta Clara Rocha Mendonça Coutinho Catalfani
2.3	Justificação	GT 08	Ezezer Pereira da Silva	Emanuel Jesus Dacian Costa	José Humberto Oliveira de Holanda
2.4	Procedimentos Estaduais, PGFN e Representações COTEPE	GT 10	Fábio Marcelo Vaz (substituído)	Lucymar Regina Paoloni Santiago Fries	José Ebon Matias dos Santos
2.5	Sistemização de Contribuintes	GT 11	Alison Aparecida da Cunha Leite Marques	Edna Moreira Bona Jones	Silvia Mônica Farias Mansur Rocha Góes
2.6	Comércio Eletrônico	GT 12	Lucas Elmo Pinheiro Faria	Lucymar Regina Paoloni Santiago Fries	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima
2.7	Energia Elétrica	GT 13	José Paulo Alves de Oliveira	Alberto da Silva Pereira dos Santos	Dery Oliveira Lima
2.8	Compreendidos das Secretarias de Fazenda	GT 18	Marta Sava de Jesus	Evandro José Porto de Souza	Eliane Aparecida de Toledo
2.9	Benefícios Fiscais	GT 26	Lucymar Regina Paoloni Fries	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Lucas Elmo Pinheiro Faria
2.10	Estudos Tributários	GT 33	Lucymar Regina Paoloni Fries	Denise Alvina Cortese	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima
2.11	Substituição Tributária	GT 34	Fabiano Marazzi Ribeiro	Nevesinho Beneditos de Souza	Mário Sérgio de Farias
2.12	PVA	GT 37	Severino Ossama Bo	Adail Bavaresco	Eliane da Silva Liberman
2.13	Microprestituição - Simples Nacional	GT 38	Eliane de Souza de Oliveira Gouveia	Rafael da Cruz Araújo Azeite	Tatiana Kourouani
2.14	Contribuições	GT 40	José Paulo Alves de Oliveira	Alberto da Silva Pereira dos Santos	Dery Oliveira Lima
2.15	Especial FIFA	GT 44 - Especial FIFA	José Humberto Oliveira de Holanda	Edgar Dias Correa	Fredérica Mansur Bunkel Gairola Nadaf
2.16	Atividades	GT 45	Fabiano Marazzi Ribeiro	Nevesinho Beneditos de Souza	Mário Sérgio de Farias
2.17	Sistema Tributário	GT 47	Lucymar R. Paoloni S. Fries	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Denise Alvina Cortese
2.18	IPED Fiscal	GT 48	Iran Francisco Benzenzorg	Eliane Paula Teixeira	Luizqueiro Pedraza Segat Ormond
2.19	Recuperação de Créditos Tributários	GT 50	Ana Paula Maraglia Jo Val	Fábio Pompeu	Capta do Amaral Barros
2.20	ITCMD	GT 51	Alana Capel Gardes	Roberto de Souza Neto	Marcos Aparecido de Souza
2.21	Verificação de Tributos - -	GT 53	Dalcio Bignelli Junior	Ernani Mohamed Tachid Hassan	Adriana Leite Barbosa
2.22	Serviços Externo	GT 54	Arandir Brito de Silva	Valéria Maria Estelín Prizner	Giuseppe Andrade Prizner
2.23	Acompanhamento Legislativo	GT 55	Polyanna Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Denise Alvina Cortese	Thelma Viesca de Araújo
2.24	Receita Não Tributária	GT 57	Carlos Diodato das Santos	Silviana de Oliveira Carvalho Galvan	Emanuel Mohamed Tachid Hassan
3	Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros	Interlocutora	Thelma Vieira de Araújo		
3.1	Núcleo 1 - Administração Tributária		Andréia Angela Vicari	João de Campos Ferreira	
3.2	Núcleo 2 - Análise do Desempenho das Receitas Públicas		Luiz Gonzaga Pereira Ormond	Ezezer Pereira da Silva	
3.3	Núcleo 3 - Provisão das Receitas Estaduais		Eduzo Gomes da Silva	Emanuel Jesus Dacian Costa	
3.4	Núcleo 4 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público		Ezezer Pereira dos Santos	Adriana Moraes da Rocha	
3.5	Núcleo 5 - Sistemas de Previdência		Grázi Caroline Gomes	Ana Carolina de Andrade	
3.6	Núcleo 6 - Qualidade do Gasto Público e Transparência da Ação Governamental		Luiz Henrique Bocchi	Thiago Tenório Almeida	
4	Comitê Gestor do Simples Nacional		José Humberto Oliveira de Holanda		
4.1	Parcelamento	GT 02 - CGSN	Ana Paula Maraglia Jo Val		
4.2	Calculo	GT 03 - CGSN	Dalcio Bignelli Junior		
4.3	Arrecadação e Repasse	GT 04 - CGSN	Dalcio Bignelli Junior		
4.4	Tecnologia da Informação	GT 05 - CGSN	Dalcio Bignelli Junior		
4.5	Cadastro	GT 06 - CGSN	Leandro Costa Magro		
4.6	Obrigações Acessórias	GT 10 - CGSN	Eliane de Souza Gurmiza		
4.7	Atendimento ao Contribuinte	GT 12 - CGSN	José de Carvalho Mazzi		
4.8	Microempreendedor Individual	GT 15 - CGSN	Eliane Souza de Oliveira Gouveia		
4.9	PJI		José Ebon Ribeiro	Ricardo de Oliveira Falcão	Dalcio Junior Saturnino Souza
5	Evento Nacional dos Coordenadores Tributários Estaduais	ENICAT	Adriana José Simioni Silva	Jefferson Marcos Delgado da Silva	Alison Almeida de Oliveira
5.1	Grupo Técnico da Nota Fiscal Eletrônica		Deusângela Marciano Ribeiro	Wesley D'Alto	Luiz Cláudio de Bueno Proença
5.2	Grupo Técnico do Conhecimento de Transporte Eletrônico		Eduardo Carmo da Guerra Sangreman Lima	Veranda Maria Helena	Marta da Silva Maz Bastos
5.3	Grupo Técnico da Remodelagem da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito		Rafael de Lara Marques	Wesley Sebastião da Silva	Veranda Maria Helena



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF/SEFAZ



**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO  
CONTRATO N. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.**

**CONTRATADA: DATACOM - TERACOM TELEMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Termo de Contrato N. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE, celebrado em virtude de Adesão a Ata de Registro de Preço nº XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI, oriunda do Pregão Eletrônico n. 028/2012-DLCA/SEAD/PI, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ e a empresa DATACOM – TERACOM INFORMÁTICA LTDA, contrato este celebrado entre O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e DATACOM – TERACOM INFORMÁTICA LTDA, para aquisição do 04 (quatro) roteadores router/switch;

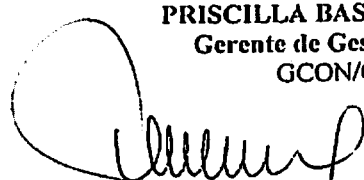
Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e na **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM “8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir”**, realiza-se o presente apostilamento cujo objetivo é a alteração da referida Dotação Orçamentária, conforme transcrito abaixo:

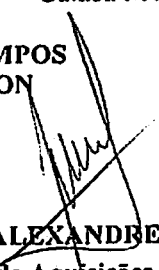
Unidade Orçamentária: 16.101
Elemento Despesa: 4490.5200
3390.3900
Fonte: 100
Projeto Atividade: 2009

Mércia Cristina Guerra Antunes Feljó  
Matrícula: 102598  
Analista Administrativo

Cuiabá-MT, 23/09/2014.

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**  
Gerente de Gestão de Contratos - GCON  
GCON/CAC/SAAF/SEFAZ

  
**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretaria Adjunta de Administração  
Fazendária

  
**FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES**  
Coordenador de Aquisições e Contratos -  
CAC/SAAF/SEFAZ

254  
R

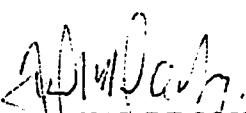
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**


3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Dez do Termo de Contrato n. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE.


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.

  
**JONIL VITAL DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**

  
**ANTONIO CARLOS TIECHER PORTO**  
**TERACOM TELEMÁTICA S/A**  
**CONTRATADA**

Marcio Rogério Müller da Silva  
CPF 787.224.030-00

**TESTEMUNHAS:**

  
**Carolina Gandara Brumatti Kimura**  
**Matrícula: 251372**  
**Analista Administrativo**

  
**Mércia Cristina Gusmão Antunes Feijó**  
**Matrícula: 102698**  
**Analista Administrativo**



**2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores JOSÉ ROBERTO MIORIM, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 12920934 SSP/SP, portador do CPF n. 075.172.738-50 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TERACOM TELEMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 02.820.966/0001-09, situada na Rua América, nº 1000, Eldorado do Sul-RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO, portador do RG n 4.010.179.572 - SSP/PC-RS e do CPF n. 234.340.740-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Termo de Contrato n. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE e Processo n. 101794/2015, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, item 10, do Termo de Contrato n. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2015 e término previsto para 30/04/2016.

2.2. O valor global do contrato permanecerá inalterado, sendo de R\$ 1.566.952,99 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001, AO EDITAL N.º 001/2015 - DETRAN/MT, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

(Edital de Retificação do Edital N.º 001/2015, publicado no D.O.E de 24/04/2015)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o N.º 001, de 24 de abril de 2015, publicado no D.O.E. de 24/04/2015.

## RESOLVE:

I - Retificar os subitens 16.1 e 16.2 do item 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO, que passam a ter a seguinte redação:

16.1 Para o cargo de Analista do Serviço de Trânsito (*Perfis Profissionais: Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Arquivologista, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Economista, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Estatístico, Médico: Medicina de Tráfego, Médico: Medicina do Trabalho, Pedagogo, Profissional da Educação, Profissional de Comunicação Social, Psicólogo e Psicólogo: Psicologia de Trânsito*), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma:  $PF = POB + PTI$ , em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva já aplicados os pesos das questões constantes no Anexo V deste Edital e PTI, a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

1 Para os cargos de Agente do Serviço de Trânsito (*Área de atuação: Avaliação de Trânsito, Intérprete de Libras e Vistoria Veicular*) e de Auxiliar do Serviço de Trânsito (*Área de atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista*), a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB);  $PF = POB$ , em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva já aplicados os pesos das questões constantes no Anexo V deste Edital.

II - Retificar no Anexo V, o Quadro das Provas Objetivas do cargo Auxiliar de Serviço de Trânsito *Nível de Escolaridade: Médio, Áreas de Atuação: Atendimento, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Manutenção e Motorista*, que passa a ter a seguinte redação:

Grupos	Matérias	N.º de Questões	Peso de cada Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1	8
	Ética e Filosofia	04	1	4
	História e Geografia de MT	08	1	8

Conhecimentos Básicos	Noções de Gestão Pública	04	2	8
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04	2	8
	Legislação Básica	07	2	14
Conhecimentos Específicos	Legislação de Trânsito	20	3	60
TOTAL		60		115

III - Os demais itens, subitens e anexos do Edital N.º 001, de 24 de abril de 2015, permanecem inalterados.

Cuiabá, 11 de maio de 2015

(Original assinado)  
Rogers Elizandro Jarbas

Presidente do DETRAN/MT

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: TERACOM TELEMÁTICA S/A - DATACOM

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2015 e término previsto para 30/04/2016.

ASSINAM: pelo Contratante, José Roberto Miorim - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada, Antonio Carlos Tiecher Porto.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2012/SEN/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/15 e término previsto para 19/04/16.

VALOR: (...) o novo valor mensal dos alugueres será de R\$ 1.468,13 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 17.617,56 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) (...).

ASSINAM: pelo Contratante, José Roberto Miorim - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada José Aparecido Rodrigues.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2015/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para desenvolver e implantar o modelo regionalizado de previsão de arrecadação do ICMS, bem como elaborar e implantar sistema de matriz insumo-produto regionalizada



SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº004/2014/SAAF/SEFAZ

TERMO DE CONTRATO N. 016/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE

TERMO DE ADESÃO. AUTORIZA a empresa DATACOM – TERACOM TELEMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.820.966/0001-09, estabelecida na Rua América, n. 1000, Eldorado do Sul- RS, CEP: n. 92990-000, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO, portador do RG n. 4.010.179.572 SSP/PC-RS e CPF n. 234.340.740-15 e pelo Sr. MÁRCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA, portador do RG n. 2.043.463.161, SSP/PC-RS e CPF n. 787.224.030.00, em conformidade ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI de 12/11/2013, oriundo do Pregão eletrônico n. 028/2012-DLCA/SEAD/PI, firmado entre a ESTADO DO PIAUÍ, por meio do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal n. 10.520/2002, e demais legislação correlatas, a FORNECER com base na Cláusula Primeira do contrato, Aquisição do Lote 06: Item 6.1 – referente ao fornecimento de 04 (quatro) Roteadores router/switch Metro de alta capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2; Item 6.2 – Fornecedor de 02 (dois) Roteador (es) 2: router/switch Metro de Média capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2; Item 6.3 – Fornecedor de 07 (sete) Switch (s) L3: Switch Ethernet para a função de PE-Aggr/U-PE; Item 6.4 – Fornecedor de 09 (nove) Switch (s) L2: Switch Ethernet para função de U-PE; Item 6.7 – Fornecedor de 18 (dezoito) Placa (s) de interface 1: Cartão de Interface (portas 10Gbps); Item 6.11 – Fornecedor de 92 (noventa e dois) Transceiver (s) 2 Módulo transceiver (s) Termo de Contrato n.016/14/SAAF/SEFAZ/PMAE GCON/MGS Página 2 de 14 para fibra monomodo – 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP); Item 6.13 – Fornecedor de 178 (cento e setenta e oito) Transceiver (s) 4 Módulo transceiver para fibra multimodo – 1000BASE-SX (Padrão SFP); Item 6.16 – Fornecedor de 96 (noventa e seis) Transceiver (s) 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T-padrão IEEE 802.3ab; Item 6.17 – Fornecedor de 1 (um) Banco de Horas para soluções em Roteadores e Switches (Pacote de 120 horas); Item 6.18 – Fornecedor de 03 (três) Treinamento Hands-On para soluções de redes Roteadores e Switch (s) (Pacote de 24 horas); Item 6.21 – Fornecedor de 04 (quatro) Kit (s) de instalação Roteador 1; Item 6.22 – Fornecedor de 08 (oito) Kit (s) de instalação Roteador 2; Item 6.23 – Fornecedor de 07 (sete) Kit de instalação Switch L3; Item 6.24 – Fornecedor de 09 (nove) Kit (s) de instalação Switch L2”, visando atender a Secretaria de Fazenda, conforme termos estabelecidos neste TERMO DE CONTRATO. O valor desta Ordem de fornecimento é de R\$ 1.566.952,99 (Hum milhão quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

1. Informações Adicionais:

Fornecimento do item: 2.1, conforme discriminado abaixo:

2.1. Das Especificações do Objeto:

Item	Especificações do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
6.1	Roteador router/switch Metro de alta capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2	UNID	4	R\$94.105,10	R\$ 376.420,40
6.2	Roteador router/switch Metro de Média capacidade para função de edge IPv4/IPv6 e agregação de serviços L2	UNID	2	R\$ 62.459,54	R\$ 124.919,08
6.3	Switch L3: Switch Ethernet para a função de PE-Aggr/U-PE	UNID	7	R\$ 20.811,17	R\$ 145.678,19
6.4	Switch L2: Switch Ethernet para função de U-PE	UNID	9	R\$ 19.212,05	R\$ 172.908,45
6.7	Placa de interface 1: Cartão de Interface (portas 10Gbps)	UNID	18	R\$ 16.124,70	R\$ 290.244,66
6.11	Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo – 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	UNID	92	R\$ 1.315,48	R\$ 121.024,16
6.13	Transceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo – 1000BASE-SX (Padrão SFP)	UNID	178	R\$ 159,40	R\$ 28.373,22
6.16	Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T - padrão IEEE 802.3ab	UNID	96	R\$ 306,93	R\$ 29.465,70
6.17	Banco de Horas para soluções em Roteadores e Switchs (pacote de 120 horas)	UNID	1	R\$ 158.280,70	R\$ 158.280,70
6.18	Treinamento Hands-On para soluções de redes Roteadores e Switchs (pacote de 24 horas)	UNID	3	R\$ 10.421,05	R\$ 31.263,15
6.21	Kit de Instalação Roteador 1	UNID	4	R\$ 3.441,60	R\$ 13.766,40
6.22	Kit de instalação Roteador 2	UNID	8	R\$ 3.161,36	R\$ 25.290,88
6.23	Kit de Instalação Switches L3 Item 6.3	UNID	7	R\$ 1.846,02	R\$ 12.922,14
6.24	Kit de Instalação Switches L3 item 6.3	UNID	9	R\$ 4.044,04	R\$ 36.396,36

Quaisquer informações adicionais sobre pagamento entrar em contato com a Coordenadoria Financeira ( - COMPLEXO III-A - Térreo / Fone: (65) 3617-2380 ou 3617-2383.

**2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) O descumprimento de quaisquer obrigações, tanto por parte da contratada, quanto da contratante, estão sujeitas as penalidades previstas na lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2014.

**MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**  
Coordenador de Tecnologia da Informação

<b>FORNECEDOR</b>
RECEBI Em: <u>19/05/2014</u> às <u>15:00</u> Assinatura: <u>Carla Gomes dos Santos</u>

02.820.966/0001-09  
TERACOM TELEMÁTICA S.A.  
Rua América, 1000  
CEP 92.990-000  
ELDORADO DO SUL - RS

Recebi em  
09/06/14 às  
16:34 hrs  
Carlos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

## RELATÓRIO DE MONTAGEM FÍSICA DE EQUIPAMENTOS

Em atendimento a solicitação pela Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM referente a relatório de montagem física dos EQUIPAMENTOS especificados no Termo de Contrato nº 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMMAE, esta Gerência de Infraestrutura em TI - GSUP, representada pelo seu titular e o Analista Administrativo Ailon Rodrigo Oliveira Lima, DECLARA para os devidos fins que os equipamentos foram montados pelo fornecedor no ambiente de data center (térreo) desta Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Outrossim informamos que os itens relativos as notas fiscais 110.264\*, 110.266\* e 110.269\*, no valor total de R\$178.862,64 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), foram identificados como itens faltantes no ato de montagem, trata-se de itens extraviados cujo processo está em andamento junto a Corregedoria Fazendária - COFAZ sob Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ para apuração e devidamente identificados (\*) na planilha detalhada conforme Planejamento de Configuração.

### Resumo de valores dos equipamentos do contrato

Valor em Reais Montado Fisicamente	R\$ 1.198.540,98
Valor em Reais não encaminhados para Montagem Física Notas Fiscais 110.264*, 110.266* e 110.269*	R\$ 178.862,64
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.377.403,62</b>

### Detalhamento conforme Planejamento de Configuração

CORE-02	Nfe	Valor Unitário	Descrição
CHASSI	1806364 / 119.240	R\$ 6.688,03	DM4008 - Chassis AC - Computador Ethernet, Gab. Metalico 11,5U p/ Bastidor 19" com alimentação AC com 1 PSU AC 1000
MPU A	2241041 / 111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
MPU B	2241044 / 111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
	111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de computador ethernet DM4000

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

SLOT 2	2207264	113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1506242	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506243	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506245	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506246	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1423170	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423181	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423339	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423341	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423346	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423352	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423532	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423534	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	8068	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8101	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8381	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8573	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	1623	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3720	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
SLOT 3	2207290	113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				comutadores ethernet DM4000
MODULO	1626	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3711	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
SLOT 4	2168181	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 5	2168184	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 6	2168192	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 7	2168156	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 8	2168202	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 9	2239343	111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
FONTE A	1898734	119.240	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B			R\$ 0,00	
FAN	2203121	111.944	R\$ 1.243,69	DM4008 - FAN 38mm - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4008 com fans de 38mm
Kit		123.334	R\$ 3.441,60	Material de instalação Roteador 1 - Item 6.21
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 161.983,25</b>	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 32.566,90	
Valor Total			R\$ 194.550,15	

VRRP-02	Nfe	Valor Unitário	Descrição	
CHASSI	1806368	119.240	R\$ 6.688,03	DM4008 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab. Metalico 11,5U p/ Bastidor 19" com alimentação AC com 1 PSU AC 1000
MPU A	2241047	111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
MPU B	2241032	111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
SLOT 2	2239321	110.438	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
SLOT 3	2207252	113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1423188	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423253	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 6	2234068	111.944	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 7	2234075	111.944	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 8	2234061	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 9	2239295	110.438	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
FONTE A	1748452	119.240	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B			R\$ 0,00	
FAN	2203063	111.944	R\$ 1.243,69	DM4008 - FAN 38mm - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4008 com fans de 38mm
Kit		123.334	R\$ 3.441,60	Material de instalação Roteador 1 - Item 6.21
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 145.919,52</b>	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				Metalico 7,5U p/ Bastidor 19" com duas fontes de alimentação AC 1000W
MPU A	2118613	110.438	R\$ 10.334,49	DM4000 MPU384 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 416Gbps
MPU B	2118574	110.438	R\$ 10.334,49	DM4000 MPU384 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 416Gbps
SLOT 2	2207230	111.944	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1428148	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428187	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428248	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428252	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428255	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428261	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428306	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428308	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1506194	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506201	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506197	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506195	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	8098	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8100	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8092	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8099	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	3856	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO	3857	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 3	2096895	111.944	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 4	2234082	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 5	2168166	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
FONTE A	1748441	119.251	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B	1650770	119.251	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FAN	1768522	110.438	R\$ 621,82	FAN - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4004, com 4 Fans de 38mm
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 107.415,31</b>	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.16
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
Sub Total			R\$ 16.502,20	
Valor Total			R\$ 123.917,51	

CORE-01		Nfe	Valor Unitário	Descrição
CHASSI	1806367	119.240	R\$ 6.688,03	DM4008 - Chassis AC - Computador Ethernet, Gab. Metalico 11,5U p/ Bastidor 19" com alimentação AC com 1 PSU AC 1000
MPU A	2243045	111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
MPU B	2241036	111.944	R\$ 14.244,14	DM4000 MPU512 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
SLOT 2	2207320	110.438	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Computador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de computador ethernet DM4000
LICENÇA		110.424	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para computadores ethernet DM4000
MODULO	1506247	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506249	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506250	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506251	110.438	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1428428	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428435	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428443	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428447	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428351	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector

\* Itens não enviados para montagem física.

10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				tipo RJ45
MODULO	1423164	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423472	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423180	110.438	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	8880	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8096	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8211	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8580	110.438	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	1525	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3713	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 3	2207263	110.438	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.422	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1624	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3714	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 4	2168179	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		110.422	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 5	2168171	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.422	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 6	2234077	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		110.422	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				comutadores ethernet DM4000
SLOT 7	2168146	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para módulos XFP
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 8	2234080	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para módulos XFP
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 9	1971687	110.438	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
FONTE A	1748428	119.240	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B			R\$ 0,00	
FAN	2203097	111.944	R\$ 1.243,69	DM4008 - FAN 38mm - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4008 com fans de 38mm
Kit		123.334	R\$ 3.441,60	Material de instalação Roteador 1 - Item 6.21
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 161.983,25</b>	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 32.566,90	

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Valor Total	R\$ 194.550,15
-------------	----------------

VRRP-01	Nfe	Valor Unitário	Descrição
CHASSI	1806365	119.240	R\$ 6.688,03 DM4008 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab. Metalico 11,5U p/ Bastidor 19" com alimentação AC com 2 PSU AC 1000
MPU A	2241056	111.944	R\$ 14.244,14 DM4000 MPU512 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
MPU B	2241070	111.944	R\$ 14.244,14 DM4000 MPU512 - Comutador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 512 Gbps.
SLOT 2	2239299	111.944	R\$ 60,96 DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
SLOT 3	2207220	111.944	R\$ 13.882,28 DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96 DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00 Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1423311	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423312	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423313	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423314	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423315	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423317	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423318	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423321	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	8284	111.944	R\$ 198,31 Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	8286	111.944	R\$ 198,31 Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	8290	111.944	R\$ 198,31 Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	8291	111.944	R\$ 198,31 Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1505196	111.944	R\$ 159,40 Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO	1506187	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	1506185	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	1506189	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	1617	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3718	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 4	2214141	111.944	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
MODULO	1618	111.944	R\$ 2.439,88	Modulo otico tipo XFP SS15, duas Fibras [11.1G/DD/EML/A/OP 1/ RP 15/40km]
MODULO	3719	111.944	R\$ 1.314,88	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 5	2234083	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 6	2168205	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 7	2168201	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 8	2168199	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 9	2239356	110.438	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

FONTE A	1748445	119.240	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B	1748425	119.240	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FAN	2203116	111.944	R\$ 1.243,69	DM4008 - FAN 38mm - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4008 com fans de 38mm
Kit		123.334	R\$ 3.441,60	Material de instalação Roteador 1 - Item 6.21
Sub Total			R\$ 145.919,52	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				[1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 27.304,98	
Valor Total			R\$ 173.224,50	

CELULA-SEFAZ-01	Nfe	Valor Unitário	Descrição
CHASSI	2270936	119.251	R\$ 4.671,01 DM4004 - Chassis AC - Computador Ethernet, Gab. Metalico 7,5U p/ Bastidor 19" com duas fontes de alimentação AC 1000W
MPU A	2118575	110.438	R\$ 10.334,49 DM4000 MPU384 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 416Gbps
MPU B	2118570	110.438	R\$ 10.334,49 DM4000 MPU384 - Computador Ethernet, Placa de Switch Fabric com capacidade total de 416Gbps
SLOT 2	2214154	111.944	R\$ 13.882,28 DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Computador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96 DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de computador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00 Licença DM4000 SW - Software MPLS para computadores ethernet DM4000
MODULO	1428157	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428184	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428247	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1428254	111.944	R\$ 306,93 Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				tipo RJ45
MODULO	1423259	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423260	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423263	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
MODULO	1423304	111.944	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ52
MODULO	1506198	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506193	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506200	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	1506199	111.944	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
MODULO	8097	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8094	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8289	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	8283	111.944	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]
MODULO	3858	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
MODULO	3859	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
SLOT 3	2207373	111.944	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 4	2234078	111.944	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP
		111.944	R\$ 60,96	DM4000 - BP-IC Defletor de ar + painel de Preenchimento para modulo IC de comutador ethernet DM4000
LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
SLOT 5	2168197	110.431	R\$ 15.077,69	DM4000 ETH 4x10GX Comutador Ethernet, Placa de Interface com 4 portas 10 Gbps conectores padrão para modulos XFP

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

LICENÇA		111.912	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
FONTE A	1748435	119.251	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FONTE B	1748434	119.251	R\$ 0,00	Este item está agregado com a descrição do Chassis.
FAN	1768504	110.438	R\$ 621,82	FAN - Comutador Ethernet, Modulo de ventilação para chassis DM4004, com 4 Fans de 38mm
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
KIT		123.335	R\$ 3.161,36	Material de Instalação Roteador 2 - Item 6.22
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 107.415,31</b>	
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.264 *	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]. Item 6.11
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]. Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km]. Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

				Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	1423185	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423161	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423193	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423153	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1492177	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1492183	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1492174	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1492178	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3852	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3860	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 22.657,17</b>	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 3.730,64	
Valor Total			R\$ 26.387,81	

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassi	229032 6	113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Computador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastitor de 19" com Entrada AC
Slot1	216632 2	111.944	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Computador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	142319 2	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142314 9	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142320 0	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142319 5	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	149218 0	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149217 5	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149217 6	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149218 1	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3851	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3854	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
Sub Total			R\$ 22.657,17	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269 *	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub.Total			R\$ 3.730,64	
Valor Total			R\$ 26.387,81	

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chasssi	229032	3 113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Computador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastitor de 19" com Entrada AC
Slot1	220737	9 113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Computador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para computadores ethernet DM4000
Modulo	142316	2 113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142315	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

	5			conector tipo RJ45
Modulo	142319 1	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142319 0	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	149217 9	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149218 2	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149653 7	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149649 8	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3853	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3855	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 22.657,17</b>	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 3.730,64	
Valor Total			R\$ 26.387,81	

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chasssi	2290324	113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastitor de 19" com Entrada AC
Slot1	2207319	113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	1423322	113.227	R\$ 198,31	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423203	113.227	R\$ 198,31	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423320	113.227	R\$ 198,31	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423323	113.227	R\$ 198,31	Modulo elétrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1495869	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1495864	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1492434	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1492284	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	8092	110.438	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	8302	110.438	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
Sub Total			R\$ 22.657,17	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub Total			R\$ 3.730,64	
Valor Total			R\$ 26.387,81	

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chasssi	229032 1	113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastitor de 19" com Entrada AC
Slot1	220726 1	113.227	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	142316 3	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142318 6	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142319 4	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142319	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

		8		conector tipo RJ45	
Modulo	149653	2	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149649	2	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149602	2	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149602	8	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3307		110.438	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3308		110.438	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit			123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
Sub Total				R\$ 22.657,17	
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO			110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Sub Total	R\$ 3.730,64
Valor Total	R\$ 26.387,81

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassi	2213210	113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastitor de 19" com Entrada AC
Slot1	2207257	110.438	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	1423196	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423189	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423501	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1423154	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	1495863	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1495867	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1495870	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1495868	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3724	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3725	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
Sub Total			R\$ 22.657,17	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
Sub-Total			R\$ 3.730,64	
Valor Total			R\$ 26.387,81	

DM-4001	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassi	221320 9	113.227	R\$ 1.229,95	DM4001 - Chassis AC - Comutador Ethernet, Gabinete Metalico 1 U para Bastidor de 19" com Entrada AC
Slot1	220735 4	110.438	R\$ 13.882,28	DM4000 - ETH24GX+2x10GX - Comutador Ethernet, Placa de Interface, 24 portas 1000Base-X - SFP e 2 portas 10 Gbps XFP
Licença		113.210	R\$ 1.047,00	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores ethernet DM4000
Modulo	142324 5	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142325 0	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142338 5	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	142320 2	113.227	R\$ 198,31	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45
Modulo	149587 1	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149586	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

	5			[1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149586 6	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	149586 2	113.227	R\$ 306,93	Modulo otico tipo SFP SS13, duas fibras [1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	3723	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Modulo	3722	113.227	R\$ 1.315,48	Modulo otico tipo XFP SS13, duas Fibras [164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/ RP 14,4/10km]
Kit		123.337	R\$ 1.846,02	Kit de instalação Tipo 1 - Item 6.23
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 22.657,17</b>	
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.266 *	R\$ 159,40	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras [1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km] . Item 6.13
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
MODULO		110.269*	R\$ 306,93	Modulo eletrico tipo SFP, ETH 1.25G com conector tipo RJ45. Item 6.16
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 3.730,64</b>	
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 26.387,81</b>	

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210195	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506559	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506558	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506552	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506557	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	994	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	995	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.256,07</b>	

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210202	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1505485	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1505484	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1505486	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1505482	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	947	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	948	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.256,07</b>	

\* Itens não enviados para montagem física.

27



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210197	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506538	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506537	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506533	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506532	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	951	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	946	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.256,07</b>	
DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210201	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506539	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506536	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506534	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506540	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	955	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	954	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Valor Total	R\$ 23.256,07
-------------	---------------

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210196	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506554	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506553	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506560	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506555	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	988	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	989	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
Valor Total			R\$ 23.256,07	

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210103	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506556	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506561	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506491	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506490	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	990	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	991	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.256,07</b>	

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	2210190	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506635	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506634	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506633	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506637	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	987	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Modulo	993	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit		123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.256,07</b>	

DM-4100	NS	Nota Fiscal	Valor Unitario	Descrição
Chassis	210179	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking)
Cabo		111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença		111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506640	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506639	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506632	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506638	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	986	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]

\* Itens não enviados para montagem física.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Modulo		992	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit			123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 23.256,07</b>	
<b>DM-4100</b>	<b>NS</b>		<b>Nota Fiscal</b>	<b>Valor Unitario</b>	<b>Descrição</b>
Chassis	210	194	111.946	R\$ 14.966,44	DM4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS Comutador Ethernet Layer 3 (44x GbE + 4x Combo GbE + 2x 10 GbE XFP + Staking
Cabo			111.946	R\$ 170,90	Cabo para Stacking 1m - DmSwitch, com peças de conexão
Licença			111.916	R\$ 910,25	Licença DM4000 SW - Software MPLS para comutadores Ethernet DM4000
Modulo	1506	541	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506	535	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506	636	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo	1506	641	111.946	R\$ 198,31	Modulo otico tipo SFP SS13 duas Fibras [1.25 G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM]
Modulo		952	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM].
Modulo		953	111.946	R\$ 1.185,60	Modulo otico tipo XFP MS850, duas fibras [ 10 G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM]
Kit			123.336	R\$ 4.044,04	Kit de instalação Tipo 2 - item 6.24
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 23.256,07</b>	

Cuiabá, 19 de Novembro de 2014

WAGNER FERREIRA DE SOUZA

Gerencia de Infraestrutura em TI

Gerente

GSUP/SAAF/SEFAZ-MT

AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA

Gerencia de Infraestrutura em TI

Analista Administrativo

GSUP/SAAF/SEFAZ-MT

\* Itens não enviados para montagem física.

41



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO - CPAS  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILÁRIO - GEPM

Nº 011/2014

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS**

**EMPRESA:** TERACOM TELEMÁTICA S.A  
**CNPJ:** 02.820.966/0001-09  
**ENDEREÇO:** RUA AMÉRICA, 1000 – INDUSTRIAL - ELDORADO DO SUL - RS  
CEP- 92.990-000

Em conformidade com o art. 1º, da portaria nº 83/2012/SENF/SEFAZ, que determina que o Termo de Recebimento e Aceitação de Materiais Permanentes deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros, a presente Comissão DECLARA para os devidos fins que os bens constantes das Notas Fiscais abaixo relacionadas, emitidas pela empresa acima qualificada, atendem às características técnicas especificadas no Termo de Contrato n. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMÁE.

Outrossim, deixamos de dar conformidade<sup>1</sup> aos itens relativos as Notas Fiscais 110.264, 110.266 e 110.269, no valor total de R\$178.862,64 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) tendo em vista tratar-se de material extraviado, cujo processo está em andamento junto à COFAZ – Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ - para apuração da situação de extravio de três caixas contendo componentes dos equipamentos (módulos óticos e elétricos) conforme especificado abaixo. Ressaltamos que de acordo com o que ficou estabelecido pela CSAF – reunião realizada em 29/10/2014 – a Comissão deverá fazer o recebimento definitivo e encaminhar as Notas Fiscais para pagamento.

N.FISCAL	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR R\$ Total
*110.264	Modulo ótico tipo XFP SS13	92	121.024,16
*110.266	Modulo ótico tipo SFP MS850	178	28.373,20
*110.269	Modulo elétrico tipo SFP, ETH, 1.25G	96	29.465,28
110.431	DM-4000 ETH4X 10GX	18	271.398,42
110.438	Modulo ótico tipo MS 850	8	1.275,20
110.438	Modulo ótico tipo SFP SS13	8	1.586,48
110.438	Modulo ótico XFP SS13	4	5.261,92
110.438	Modulo elétrico SFP, ETH 1.25g	16	4.910,88
110.438	DM - 4004	02	9.342,02
110.438	DM - 4004 FAN	02	1.243,64
110.438	DM - 4000 - PB - IC	04	243,84
110.438	DM - 4000 - MPU 384	04	41.337,96
110.438	DM - 4000 - ETH24GX + 2X 10GX	04	55.529,12
111.944	Modulo ótico tipo SFP MS850	16	2.550,40
111.944	Modulo ótico tipo SFP SS13	16	3.172,96
111.944	Modulo ótico tipo XFP SS13	8	10.519,04
111.944	Modulo ótico tipo XFP SS15	8	19.519,04

<sup>1</sup> Extravio de 03(três) caixas contendo módulos óticos e elétricos

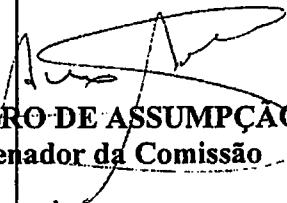


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO - CPAS  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILÁRIO - GEPM

111.944	Modulo elétrico tipo SFP, ETH, 1.25G	32	9.821,76
111.944	DM-4000 BC-IC	20	1.219,20
111.944	DM-4008	04	26.752,12
111.944	DM - 4008 FAN	04	4.974,76
111.944	DM - 4000 - ETH24GX + 2X 10GX	8	111.058,24
111.944	DM - 4000 - ETH4X + 10GX	4	60.310,76
111.944	DM - 4000 - MPU 512	8	113.953,12
111.946	Modulo ótico tipo SFP SS13	36	7.139,16
111.946	Modulo ótico tipo XFP MS 850	18	21.340,80
111.946	Cabo para Stacking	9	1.538,10
111.946	DM 4100 ETH 44 GT+ 4GC+2XX + S+MPLS	9	134.697,96
113.227	Modulo ótico tipo SFP SS13	28	5.552,68
113.227	Modulo ótico tipo XFP SS13	14	18.416,72
113.227	Modulo elétrico SFP, eth 1.25g	28	8.594,04
113.227	DM - 4000 - ETH 24 GX + 2X 10GX	7	97.175,96
113.227	DM - 4001	7	8.609,65
123.334	Material de Instalação Roteador 1	4	13.766,40
123.337	Kit de instalação tipo 1	7	12.922,14
123.335	Material de instalação roteador 2	8	25.290,88
123.336	Kit de instalação tipo 2	9	36.396,36
110.424	Licença DM 4000 - SW	18	18.846,00
110.422	Licença DM 4000 - SW	4	4.188,00
111.912	Licença DM 4000 - SW	12	12.564,00
111.916	Licença DM 4000 - SW	9	8.192,25
113.210	Licença DM 4000 - SW	7	7.329,00
<b>TOTAL DAS NOTAS FISCAIS</b>			<b>1.377.403,62</b>

Cuiabá (MT), 19 de novembro de 2014

COMISSÃO:

  
AUGUSTO AMARO DE ASSUNÇÃO SILVA  
Coordenador da Comissão

  
WILSON RODRIGUES BOAVENTURA  
Membro da Comissão

  
H. DINEY DA SILVA SANTANA  
Membro da Comissão



## Entrada de Materiais - Analítico

Tipo de Entrada: COMPRA

Nota de Recebimento: 2014000030

Unidade Gestora: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMÁTICA S.A.

Fonte de Recurso: PMAE

Data de Recebimento: 18/11/2014

Data Contábil:

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
003 - NOTA FISCAL	111.944	12/06/2014
003 - NOTA FISCAL	110.438	27/05/2014
001 - EMPENHO	16101.0002.14.022049-	23/09/2014
031 - CONTRATO	016/2014	30/04/2014
3 - CONVENIO	PMAE	
3 - FONTE DE RECURSO	151	

Conta: 52014 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Valor de Aquisições (R\$)
1	00701961		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.008- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 11,5 U para bastidor 19" com alimentação AC com 2 PSU AC 100, série 1806365; contendo os seguintes componentes: 02 DM4000 MPU512 de 512 Gbps, 05 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 03 DM4000 -BP-IC, 05 DM4000 ETH 4x10GX, DM4008 - FAN 38mm, 07 Licenças DM4000 SW, 8 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 4 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 4 Modulos otico SFP MS850 duas fibras 1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55KM e 02 Módulo Ótico XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 SFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) e material instalação roteador 1. - SERIE: 1806365	173.224,50
2	00701962		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.008- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 11,5 U para bastidor 19" com alimentação AC com 2 PSU AC 100, série 1806364, contendo os seguintes componentes: 02 DM4000 MPU512 de 512 Gbps, 05 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 03 DM4000 -BP-IC, 05 DM4000 ETH 4x10GX, DM4008 - FAN 38mm, 07 Licenças DM4000 SW, 8 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 4 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 4 Modulos otico SFP MS850 duas fibras 1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55KM e 02 Módulo Ótico XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 SFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km)material instalação roteador 1. - SERIE: 1806364	194.550,15
3	00701963		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.008- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 11,5 U para bastidor 19" com alimentação AC com 2 PSU AC 100, série 1806367; contendo os seguintes componentes: 02 DM4000 MPU512 de 512 Gbps, 04 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 03 DM4000 -BP-IC, 04 DM4000 ETH 4x10GX, DM4008 - FAN 38mm, 06 Licenças DM4000 SW, 8 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 4 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 4 Modulos otico SFP MS850 duas fibras 1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55KM e 02 Módulo Ótico XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 SFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km)material instalação roteador 1. - SERIE: 1806367	194.550,15



## Entrada de Materiais - Analítico

Tipo de Entrada: COMPRA

Nota de Recebimento: 2014000030

Unidade Gestora: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.

Fonte de Recurso: PMAE

Data de Recebimento: 18/11/2014

Data Contábil:

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
003 - NOTA FISCAL	111.944	12/06/2014
003 - NOTA FISCAL	110.438	27/05/2014
001 - EMPENHO	16101.0002.14.022049-	23/09/2014
031 - CONTRATO	016/2014	30/04/2014
8 - CONVENIO	PMAE	
7 - FONTE DE RECURSO	151	

Conta: 52014 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Valor de Aquisições (R\$)
4	00701964		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.008- Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab Metálico de 11,5 U para bastidor 19" com alimentação AC com 2 PSU AC 100, série 1806368; contendo os seguintes componentes: 02 DM4000 MPU512 de 512 Gbps, 04 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 03 DM4000 -BP-IC, 04 DM4000 ETH 4x10GX, DM4008 - FAN 38mm, 06 Licenças DM4000 SW, 8 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 4 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 4 Modulos otico SFP MS850 duas fibras 1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55KM e 02 Módulo Ótico XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 SFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km)material instalação roteador 1. - SERIE: 1806368	173.224,50
5	00701965		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.004- Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab Metálico de 7,5 U para bastidor 19" com alimentação AC 1000W, Série 2270936; contendo os seguintes componentes: 02 DM4000 MPU384 de 416 Gbps, 03 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX,02 DM4000 ETH 4x10GX, 01 DM4004 - FAN 38mm, 03 Licença DM4000 SW, 08 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 04 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 02 Modulos XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 Modulos XFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) material instalação roteador 2. - SERIE: 2270936	123.917,51
6	00701966		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.004- Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab Metálico de 7,5 U para bastidor 18" com alimentação AC 1000W, Série 2270947; contendo os seguintes componentes:02 DM4000 MPU384 de 416 Gbps, 03 DM4000 BP-IC, 02 DM4000 - ETH24GX+2x10GX,02 DM4000 ETH 4x10GX, 01 DM4004 - FAN 38mm, 03 Licença DM4000 SW, 08 Módulos elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45; 04 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, 02 Modulos XFP SS15, duas fibras 11.1G/DD/EML/A/OP 1/RP 15/40KM e 02 Modulos XFP SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) material instalação roteador 2. - SERIE: 2270947	123.917,51
7	00701967		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC . Série 2213209; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Modulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2213209	26.387,81



## Entrada de Materiais - Analítico

Tipo de Entrada: COMPRA

Nota de Recebimento: 2014000030

Unidade Gestora: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.

Fonte de Recurso: PMAE

Data de Recebimento: 18/11/2014

Data Contábil:

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
003 - NOTA FISCAL	111.944	12/06/2014
003 - NOTA FISCAL	110.438	27/05/2014
001 - EMPENHO	16101.0002.14.022049-	23/09/2014
031 - CONTRATO	016/2014	30/04/2014
18 - CONVENIO	PMAE	
- FONTE DE RECURSO	151	

Conta: 52014 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Valor de Aquisições (R\$)
8	00701968		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2213210; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2213210	26.387,81
9	00701969		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2290321; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2290321	26.387,81
10	00701970		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2290324; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km. Kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2290324	26.387,81
11	00701971		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2290326; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km). kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2290326	26.387,81
12	00701972		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Computador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2290322; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km. kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2290322	26.387,81



## Entrada de Materiais - Analítico

Tipo de Entrada: COMPRA

Nota de Recebimento: 2014000030

Unidade Gestora: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.

Fonte de Recurso: PMAE

Data de Recebimento: 18/11/2014

Data Contábil:

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
003 - NOTA FISCAL	111.944	12/06/2014
003 - NOTA FISCAL	110.438	27/05/2014
001 - EMPENHO	16101.0002.14.022049-	23/09/2014
031 - CONTRATO	016/2014	30/04/2014
8 - CONVENIO	PMAE	
- FONTE DE RECURSO	151	

Conta: 52014 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Valor de Aquisições (R\$)
13	00701973		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4.001- Chassis AC - Comutador Ethernet, Gab Metálico de 1 U para bastidor 19" com alimentação AC , Série 2290323; contendo os seguintes componentes: 01 DM4000 - ETH24GX+2x10GX, 01 Licença DM4000 SW, 04 Módulos: elétrico tipo SFP,ETH 1.25G com conector tipo RJ45;04 Módulos Óticos tipo SFP SS13, duas fibras 1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM, e 02 Módulos Óticos XFP SS SS13 duas fibras 164.1/11.1g/dd/dfb/op 6/rp 14,4/10km, módulo ótico tipo XFP SS13, dua fibras (164.1/11.1G/DD/DFB/OP 6/RP 14,4/10km, Módulo ótico tpo SFP MS850, duas fibras, (1.25G/VCSEL/OP 9,5/RP 18/0,55km) kit de instalação tipo 1. - SERIE: 2290323	26.387,81
14	00701974		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210179	23.256,07
15	00701975		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210190	23.256,07
16	00701976		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210194	23.256,07
17	00701977		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210197	23.256,07
18	00701978		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210201	23.256,07



## Entrada de Materiais - Analítico

Tipo de Entrada: COMPRA Nota de Recebimento: 2014000030  
Unidade Gestora: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.  
Fonte de Recurso: PMAE  
Data de Recebimento: 18/11/2014 Data Contábil:

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
003 - NOTA FISCAL	111.944	12/06/2014
003 - NOTA FISCAL	110.438	27/05/2014
001 - EMPENHO	16101.0002.14.022049-	23/09/2014
031 - CONTRATO	016/2014	30/04/2014
008 - CONVENIO	PMAE	
000 - FONTE DE RECURSO	151	

Conta: 52014 - EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Valor de Aquisições (R\$)
19	00701979		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210202	23.256,07
20	00701980		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210203	23.256,07
21	00701981		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210195	23.256,07
22	00701982		SWITCH . - DESCRICAO: DM 4100 ETH44GT+4GC+2XX+S+MPLS COMUTADOR EHERNET LAYER 3 (44X GBE + 4X COMBO GBE + 2X10 GBE XFP + STAKIN, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: CABO PARA STACTING 1M DMSWITCH, COM PEÇAS DE CONEXÃO, LICENÇA DM4000 SW, 04 MÓDULOS ÓTICOS TIPO SFP SS13 DUAS FIBRAS (1.25G/FP/OP 9,5/RP 20/10KM) E 02 MÓDULOS ÓTICOS TIPO XFP MS850, DUAS FIBRAS (10G/DD/VCSEL/OP 7,1/RP 9,9/0,3KM). KIT DE INSTALAÇÃO TIPO 2. - SERIE: 2210196	23.256,07
<b>Total da Conta:</b>				<b>1.377.403,62</b>
<b>Total da Nota de Recebimento:</b>				<b>1.377.403,62</b>
<b>Total de Bens:</b>				<b>22</b>

Atestamos que esta coordenação incorporou ao patrimônio os materiais acima relacionados.

25/11/2014

Jeldson Batista de Oliveira  
Matricula 204026



## Resumo por Código Contábil

Tipo de Entrada: COMPRA

Nota de Recebimento: 2014000030

U.G.: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Data de Recebimento: 18/11/2014

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.

Data Contábil:

Conta	Descrição	Valor
52014	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	184.714,67
52014	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	346.449,00
52014	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	389.100,30
52014	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	209.304,63
52014	EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	247.835,02
<b>Total Geral:</b>		<b>1.377.403,62</b>

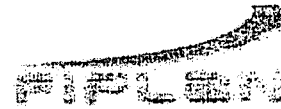


<b>AQS</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</b>	<b>16101.0002.14.000731-1</b>	
<b>Data do Doctº:</b> 26/11/2014			
<b>Órgão:</b> 16 - Secretaria de Estado de Fazenda			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
<b>Unidade Gestora:</b> 16101.0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
<b>Nº PED:</b> 16101.0002.14.022089-3	<b>Nº EMP:</b> 16101.0002.14.022049-6	<b>Nº ELI:</b> 16101.0002.14.028312-5	
<b>Nº Protocolo:</b> 0/2014	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	<b>Nº DOTLIST:</b> *** **	
<b> Tipo de Despesa:</b> Despesas de Capital			
<b>Lotação Orçamentária:</b> 16101.0002.04.126.036.2009.9900.449000000.100.1.1			
<b>Elemento de Despesa:</b> 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO**

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
1.70	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS DE USO GERAL, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS	1.377.351,68	*** **

<b>Tipo de Doctº Fiscal:</b> Nota Fiscal Eletrônica	<b>Nº do Doctº Fiscal:</b> 111944	<b>Data de Emissão:</b> 12/06/2014
<b>Código do Credor:</b> 2014.00815-3	<b>Credor:</b> Teracom Telematica Ltda	
<b>CPF/CNPJ:</b> 820.966/0001-09	<b>Município UF:</b> Eldorado do Sul/RS	
<b>Histórico:</b> Refere-se às NF-e nº 110.264, 110.2646, 110.269, 110.431, 110.438, 111.944, 111.946, 113.227, 113.234, 113.235, 113.236, 113.237, 110.422, 110.424, 111.912, 111.916, 113.210; contrato n 016/2014 - PMAE.		
<b>Valor da Aquisição:</b> *** 1.377.351,68	UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS *** **	
<b>Observação:</b> Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal		



<b>EMP</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>16101.0002.14.022049-6</b>	
Nº PED: 16101.0002.14.022089-3			Data de Emissão: 23/09/2014		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de Ações de Informática			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Pregão			Nº Referência Licitação: *** **		Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **			Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 0/2014

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2014.00815-3		Nome: Teracom Telematica Ltda			
Endereço: Rua America, 1000		CEP: 92.990-000			
Bairro: Industrial		Município: Eldorado do Sul		UF: RS	
CPF/CNPJ/IG: 02.820.966/0001-09		Insc. Estadual: 43204137344		RG: *** **	

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº DS: *** **		Data de Início da Viagem: *** **			
		Data de Retorno da Viagem: *** **			

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **		Data de Solicitação: *** **			
----------------	--	-----------------------------	--	--	--

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.449000000.100.1.1		Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.377.351,68		Valor por Extenso: UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS *** **			

**Histórico:**  
Empenho do PED Nº 16101.0002.14.022089-3  
Disp. ref. ao termo de contrato nº 016/2014/SAAF/SEFAZ, rel. adesão à ata de registro de preço nº XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI de 12/11/2013, cujo objeto é aquisição de 4 roteadores, em função do estorno dos empenhos anteriores não autorizado pelo BNDES, sobre recurso referente ao PMAI SPED MT, para aquisição de equipamento.

Data de Autorização da Despesa: 09/2014		Ordenador de Despesa: Maria Celia de Oliveira Pereira			
--	--	--	--	--	--

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Planejamento

\_\_\_\_\_  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Ordenador de Despesa

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:	
--	--

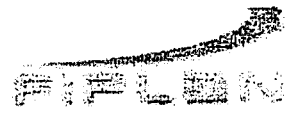


<b>AQS</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</b>		<b>16101.0002.14.000732-8</b>
<b>Data do Doctº:</b> 26/11/2014			
<b>Órgão:</b> 16 - Secretaria de Estado de Fazenda			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
<b>Unidade Gestora:</b> 16101.0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
<b>Nº PED:</b> 16101.0002.14.027926-1	<b>Nº EMP:</b> 16101.0002.14.026862-6	<b>Nº ELI:</b> 16101.0002.14.028313-3	
<b>Nº Protocolo:</b> 0/2014	<b>Nº NOBLIST:</b> *** ** *	<b>Nº DOTLIST:</b> *** ** *	
<b> Tipo de Despesa:</b> Outras Despesas de Capital			
<b> Dotação Orçamentária:</b> 16101.0002.04.126.036.2009.9900.449000000.100.1.1			
<b>Elemento de Despesa:</b> 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO**

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
1.70	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS DE USO GERAL, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS	51,94	*** ** *

<b>Tipo de Doctº Fiscal:</b> Nota Fiscal Eletrônica	<b>Nº do Doctº Fiscal:</b> 111944	<b>Data de Emissão:</b> 12/06/2014
<b>Código do Credor:</b> 2014.00815-3	<b>Credor:</b> Teracom Telematica Ltda	
<b>CPF/CNPJ:</b> 820.966/0001-09	<b>Município UF:</b> Eldorado do Sul/RS	
<b>Histórico:</b> Refere-se às NF-e nº 110.264, 110.2646, 110.269, 110.431, 110.438, 111.944, 111.946, 113.227, 113.234, 113.235, 113.236, 113.237, 110.422, 110.424, 111.912, 111.916, 113.210; contrato n 016/2014 - PMAE.		
<b>Valor da Aquisição:</b> *** 51,94	<b>CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS</b> *** ** *	
<b>Observação:</b> Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal		



<b>EMP</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>16101.0002.14.026862-6</b>	
Nº PED: 16101.0002.14.027926-1		Data de Emissão: 26/11/2014			
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **			
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de Ações de Informática		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** **		Motivo Dispensa Licitação *** **	
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 0/2014	
<b>DADOS DO CREDOR</b>					
Código: 2014.00815-3		Nome: Teracom Telematica Ltda			
Endereço: Rua America, 1000		CEP: 92.990-000			
Bairro: Industrial		Município: Eldorado do Sul		UF: RS	
CPF/ CNPJ/ IG: 02.820.966/0001-09		Insc. Estadual: 43204137344		RG: *** **	
<b>DADOS DA DIÁRIA</b>					
Nº S: *** **		Data de Início da Viagem: *** **			
		Data de Retorno da Viagem: *** **			
<b>DADOS DO ADIANTAMENTO</b>					
Nº CAD: *** **		Data de Solicitação: *** **			
<b>DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO</b>					
Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.449000000.100.1.1		Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Valor Total do Empenho (RS): *** 51,94		Valor por Extenso: CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS *** **			
<p><b>Histórico:</b> Empenho do PED Nº 16101.0002.14.027926-1 Desp. ref. a complementação do emp. nº 22049-6, termo de contrato nº 016/2014/SAAF/SEFAZ, rel. adesão à ata de registro de preço nº XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI de 12/11/2013, cujo objeto é aquisição de 4 roteadores, em função do estorno dos empenhos anteriores não autorizado pelo BNDES, sobre recurso referente ao PMAI SPED MT, para aquisição de equipamento.</p>					
Data de Autorização da Despesa: 11/2014		Ordenador de Despesa: Maria Celia de Oliveira Pereira			
_____ Coordenador de Planejamento		_____ Maria Celia de Oliveira Pereira Ordenador de Despesa			
<p><b>Observações:</b> Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:</p>					

**TERACOM TELEMÁTICA S/A**

RUA AMÉRICA Nº 1000  
 INE TRIAL - ELDORADO DO SUL-RS  
 CEF 990-000  
 FONE (51)3933-3000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0- ENTRADA  
 1- SAÍDA **1**  
 Nº 000.110.264  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 4314 0502 8209 6600 0109 5500 1000 1102 6410 0492 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO  
 Venda para nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 143140086018424 26/5/2014 14:05:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 2670028670

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 02.820.966/0001-09

SEFAZ/MT  
 Fis. Nº 70  
 Ass. [Signature]

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO		CNPJ/CPF 03.507.415/0005-78	DATA DA EMISSÃO 26/5/2014
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 03415		BAIRRO/DISTRITO CENTRO POLITICO ADMI	CEP 78015-285
MUNICÍPIO CUIABA	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 26/5/2014
			HORA DE SAÍDA

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/6/2014	121.024,16

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 121.024,16	VALOR DO ICMS 20.574,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 121.024,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 121.024,16

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL Extra Logistica e Distribuicao Ltda		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.895.964/0001-70
ENDEREÇO Rua Dr. Joao Inacio		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962767611	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,850	PESO LÍQUIDO 5,600	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
377.1203.01	Modulo optico tipo XFP SS13, duas fibras, [164.1/11.1G] [DD/DFB/-/OP-6/RP-14,4/10km] N DE SERIE: 3021 (DA21021072), 3022 (DA21021083), 3023 (DA21021093), 3024 (DA21021078), 3025 (DA21021064), 3026 (DA21021085), 3027 (DA21021081), 3028 (DA21021047), 3029 (DA21021074), 3030 (DA21021066), 3041 (DA21021106), 3042 (DA21021113), 3043 (DA21021056), 3044 (DA21021070), 3045 (DA21020707), 3523 (DA21020650), 3525 (DA21020708), 3526 (DA21020709), 3527 (DA21020710), 3528 (DA21020634), 3529 (DA21020635), 3530 (DA21020637)	85177010	600	6107	un	92,00	1.315,480000	121.024,16	121.024,16	20.574,11	0,00	17,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

**DADOS ADICIONAIS**


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de Compra: 112495 - 016/2014 Pedido Dstacom: 112495 Garantia: 12 Adesão Ata ATI - PI, Termo de Contrato 016/2014/SAAF/SEFAZ - PMAE. Item do lote 6: 6.11 - Transceiver 2 Modulo transceiver para fibra monomodo 10GBASE-10 Km (Padrao SFP+ ou XFP). NOTAS DE EMPENHO: 16101.0002.14.010818-1/16101.0002.14.010815-7/16101.0002.14.010816-5/16101.0002.14.009998-0.. IPI - Portaria 722 c/825: Reducao de IPI em 100% c/c. Portaria MCT n 722 de 19/11/07 e Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF n 825 de 14/12/01 e Lei 8248/91 alterada pelas Leis 10176/01 e 11077/04... Local de entrega: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3415. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - Cuiaba, MT - 78.015-285	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 28/5/2014 14:05

Desenvolvido por Projeto ACBr - http://acbr.sf.net

Atesto para devidos fins que recebemos  
o(s) material(is) contante(s) da(o) presente  
Nota Fiscal ou Recibo.

Cuiabá, 25 / 11 / 2014.

  
Jleudson Batista de Oliveira  
Matricula 204026

\* Conforme o Termo de Recebimento  
nº 011/2014

Atesto a legitimidade entre a DANF e a NFe.

Cuiabá, 25 / 11 / 2014.

  
Jleudson Batista de Oliveira  
Matricula 204026

\* Conforme Termo de Recebimento  
nº 011/2014

1/10

DE ACORDO COM O

Contrato nº 016114

Em, 27 / 11 / 2014



**Kellen Regina da Silva**

Técnica de Suporte  
GCON/CAC-SENF

**TERACOM TELEMÁTICA S/A**

RUA AMERICA Nº 1000  
INDUSTRIAL - ELDORADO DO SUL-RS  
CEF 92990-000  
FGNE (51)3933-3000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0- ENTRADA **1**  
1- SAÍDA  
Nº 000.110.266  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4314 0502 8209 6600 0109 5500 1000 1102 6610 0492 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO  
Venda para nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143140086022909

SEFAZ/MT

Fis. Nº **06**

Ass. *[Signature]*

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
2670028670

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
02.820.966/0001-09

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO		CNPJ/CPF 03.507.415/0005-78	DATA DA EMISSÃO 26/5/2014
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 03415		BAIRRO/DISTRITO CENTRO POLITICO ADMI	CEP 78015-285
MUNICÍPIO CUIABA		FONE/FAX	UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA	

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/6/2014	28.373,20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 28.373,20	VALOR DO ICMS 4.823,44	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.373,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 28.373,20

**TR PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL Extra Logística e Distribuicao Ltda		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.895.964/0001-70
ENDEREÇO Rua Dr. Joao Inacio		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962767611	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,670	PESO LÍQUIDO 5,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
377.0104.00	Modulo otico tipo SFP MS850, duas fibras, [-/1.25G] [-/VCSEL-/OP:-9,5/RP:-18/0,55km] N DE SERIE: 8052 (DA18061519), 8053 (DA18061528), 8054 (DA18061624), 8055 (DA18061530), 8056 (DA18061531), 8057 (DA18061532), 8058 (DA18061518), 8059 (DA18061525), 8060 (DA18061521), 8061 (DA18061520), 8072 (DA18061533), 8073 (DA18061534), 8074 (DA18061535), 8075 (DA18061536), 8076 (DA18061537), 8077 (DA18061526), 8078 (DA18061522), 8079 (DA18061527), 8080 (DA18061502), 8081	85177010	600	6107	un	178,00	159,400000	28.373,20	28.373,20	4.823,44	0,00	17,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de Compra: ITEM: 613 - 016/2014 Pedido Datacom: 112497 Garantia: 12. Adesao Ata ATI - PI, Termo de Contrato 016/2014/SAAF/SEFAZ - PMAE. Item do lote 6: 6.13 - Transceiver 4 Modulo transceiver para fibra multimodo 1000BASE-SX (Padrao SFP).. NOTAS DE EMPENHO: 16101.0002.14.010818-1/16101.0002.14.010815-7/16101.0002.14.010816-5/16101.0002.14.009998-0.. IPI - Portaria 722 c/825: Reducao de IPI em 100% c/c. Portaria MCT n 722 de 19/11/07 e Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF n 825 de 14/12/01 e Lei 8248/91 alterada pelas Leis 10176/01 e 11077/04.. Local de entrega: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3415. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - Cuiaba, MT - 78.015-285</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Atesto para devidos fins que recebemos  
o(s) material(is) contante(s) da(o) presente  
Nota Fiscal ou Recibo.  
Cuiabá, 25 / 11 / 2014.

  
Gleidson Batista de Oliveira  
Matricula 204026

\* Conforme o Termo de recebimento  
nº 0011/2014.


Atesto a legitimidade entre a DANF e a NFe.  
Cuiabá, 25 / 11 / 2014

  
Gleidson Batista de Oliveira  
Matricula 204026

\* conforme o Termo de Recibim  
nº 011/2014

1/10

DE ACORDO COM O  
Contrato nº 016/2014

Em, 27 / 11 / 2014  


**Kellen Regina da Silva**  
Técnica de Suporte  
GCON/CAC-SEMS

**TERACOM TELEMÁTICA S/A**

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



RUA AMERICA Nº 1000  
INDUSTRIAL - ELDORADO DO SUL-RS  
CEP 92990-000  
FONE (51)3933-3000

0- ENTRADA **1**  
1- SAÍDA  
Nº 000.110.269  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
4314 0502 8209 6600 0109 5500 1000 1102 6910 0491 9974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO  
Venda para não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143140086025862



INSCRIÇÃO ESTADUAL  
2670028670

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
02.820.966/0001-09

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO		CNPJ/CPF 03.507.415/0005-78	DATA DA EMISSÃO 26/5/2014
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 03415		BAIRRO/DISTRITO CENTRO POLITICO ADMI	CEP 78015-285
MUNICÍPIO CUIABA	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 26/5/2014
			HORA DE SAÍDA

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	25/6/2014	29.465,28

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 29.465,28	VALOR DO ICMS 5.009,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.465,28
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 29.465,28

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL Extra Logistica e Distribuicao Ltda		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 02.895.964/0001-70
ENDEREÇO Rua Dr. Joao Inacio		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962767611	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,660	PESO LÍQUIDO 5,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
377.7000.00	Modulo Eletrico tipo SFP, ETH, 1.25G, com conector tipo RJ45 N DE SERIE: 1423264 (EB1403191520), 1423265 (EB1403191519), 1423266 (EB1403191518), 1423267 (EB1403191517), 1423268 (EB1403191516), 1423269 (EB1403191515), 1423270 (EB1403191514), 1423271 (EB1403191348), 1423517 (EB1403191347), 1423518 (EB1403191346), 1423519 (EB1403191345), 1423520 (EB1403191344), 1423521 (EB1403191343), 1423522 (EB1403191342), 1423523 (EB1403191341), 1423524 (EB1403191380), 1423525 (EB1403191379), 1423526 (EB1403191378), 1423528 (EB1403191376), 1423529	85177010	600	6107	un	96,00	306,930000	29.465,28	29.465,28	5.009,10	0,00	17,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

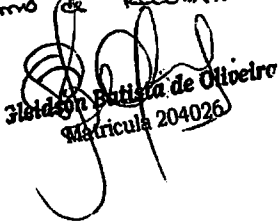
**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido de Compra: TEM 6.16 - 016/2014 Pedido Datacom: 112498 Garantia: 12 Adesao Ata ATI - PI, Termo de Contrato 016/2014/SAAF/SEFAZ - PMAE. Item do lote 6: 6.16 - Transceiver 7 Modulo transceiver para UTP, 1000BASE-T - padrao IEEE 802.3ab. NOTAS DE EMPENHO: 16101.0002.14.010818-1/16101.0002.14.010815-7/16101.0002.14.010816-5/16101.0002.14.009998-0. IPI - Portaria 722 c/825: Reducao de IPI em 100% c/c. Portaria MCT n 722 de 19/11/07 e Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF n 825 de 14/12/01 e Lei 8248/91 alterada pelas Leis 10176/01 e 11077/04. Local de entrega: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3415. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - Cuiaba, MT - 78.015-285</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Atesto para devidos fins que recebemos  
o(s) material(is) contante(s) da(o) presente  
Nota Fiscal ou Recibo.  
Cuiabá, 25 / 11 / 2014.

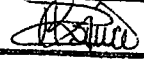
Atesto a legitimidade entre a DANF e a NFe.  
Cuiabá, 25 / 11 / 2014

\* Conforme Termo de Recebimento nº 011/2014

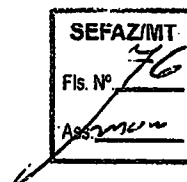
  
Gleidson Batista de Oliveira  
Matrícula 204026

\* conforme Termo de recebimento  
nº 011/2014

1 / 10

DE ACORDO COM O  
Contrato nº 016/2014  
Em, 27 / 11 / 2014  


**Kellen Regina da Silva**  
Técnica de Suporte  
GCON/CAC-SENF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO - CPAS  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILÁRIO - GEPM

Nº 011/2014

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS**

**EMPRESA:** TERACOM TELEMÁTICA S.A  
**CNPJ:** 02.820.966/0001-09  
**ENDEREÇO:** RUA AMÉRICA, 1000 – INDUSTRIAL - ELDORADO DO SUL - RS  
CEP- 92.990-000

Em conformidade com o art. 1º, da portaria nº 83/2012/SENF/SEFAZ, que determina que o Termo de Recebimento e Aceitação de Materiais Permanentes deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros, a presente Comissão DECLARA para os devidos fins que os bens constantes das Notas Fiscais abaixo relacionadas, emitidas pela empresa acima qualificada, atendem às características técnicas especificadas no Termo de Contrato n. 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE.

Outrossim, deixamos de dar conformidade<sup>1</sup> aos itens relativos as Notas Fiscais 110.264, 110.266 e 110.269, no valor total de R\$178.862,64 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) tendo em vista tratar-se de material extraviado, cujo processo está em andamento junto à COFAZ – Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ - para apuração da situação de extravio de três caixas contendo componentes dos equipamentos (módulos óticos e elétricos) conforme especificado abaixo. Ressaltamos que de acordo com o que ficou estabelecido pela CSAF – reunião realizada em 29/10/2014 – a Comissão deverá fazer o recebimento definitivo e encaminhar as Notas Fiscais para pagamento.

N.FISCAL	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR RS Total
*110.264	Modulo ótico tipo XFP SS13	92	121.024,16
*110.266	Modulo ótico tipo SFP MS850	178	28.373,20
*110.269	Modulo elétrico tipo SFP, ETH, 1.25G	96	29.465,28
110.431	DM-4000 ETH4X 10GX	18	271.398,42
110.438	Modulo ótico tipo MS 850	8	1.275,20
110.438	Modulo ótico tipo SFP SS13	8	1.586,48
110.438	Modulo ótico XFP SS13	4	5.261,92
110.438	Modulo elétrico SFP, ETH 1.25g	16	4.910,88
110.438	DM – 4004	02	9.342,02
110.438	DM – 4004 FAN	02	1.243,64
110.438	DM – 4000 – PB – IC	04	243,84
110.438	DM – 4000 – MPU 384	04	41.337,96
110.438	DM – 4000 – ETH24GX + 2X 10GX	04	55.529,12
111.944	Modulo ótico tipo SFP MS850	16	2.550,40
111.944	Modulo ótico tipo SFP SS13	16	3.172,96
111.944	Modulo ótico tipo XFP SS13	8	10.519,04
111.944	Modulo ótico tipo XFP SS15	8	19.519,04

<sup>1</sup> Extravio de 03(três) caixas contendo módulos óticos e elétricos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO - CPAS  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - GEPM

111.944	Modulo elétrico tipo SFP, ETH, 1.25G	32	9.821,76
111.944	DM-4000 BC-IC	20	1.219,20
111.944	DM-4008	04	26.752,12
111.944	DM - 4008 FAN	04	4.974,76
111.944	DM - 4000 - ETH24GX + 2X 10GX	8	111.058,24
111.944	DM - 4000 - ETH4X + 10GX	4	60.310,76
111.944	DM - 4000 - MPU 512	8	113.953,12
111.946	Modulo ótico tipo SFP SS13	36	7.139,16
111.946	Modulo ótico tipo XFP MS 850	18	21.340,80
111.946	Cabo para Stacking	9	1.538,10
111.946	DM 4100 ETH 44 GT+ 4GC+2XX + S+MPLS	9	134.697,96
113.227	Modulo ótico tipo SFP SS13	28	5.552,68
113.227	Modulo ótico tipo XFP SS13	14	18.416,72
113.227	Modulo elétrico SFP, eth 1.25g	28	8.594,04
113.227	DM - 4000 - ETH 24 GX + 2X 10GX	7	97.175,96
113.227	DM - 4001	7	8.609,65
123.334	Material de Instalação Roteador 1	4	13.766,40
123.337	Kit de instalação tipo 1	7	12.922,14
123.335	Material de instalação roteador 2	8	25.290,88
123.336	Kit de instalação tipo 2	9	36.396,36
110.424	Licença DM 4000 - SW	18	18.846,00
110.422	Licença DM 4000 - SW	4	4.188,00
111.912	Licença DM 4000 - SW	12	12.564,00
111.916	Licença DM 4000 - SW	9	8.192,25
113.210	Licença DM 4000 - SW	7	7.329,00
<b>TOTAL DAS NOTAS FISCAIS</b>			<b>1.377.403,62</b>

Cuiabá (MT), 19 de novembro de 2014

COMISSÃO:

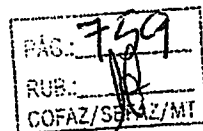
  
AUGUSTO AMARO DE ASSUMPCÃO SILVA  
Coordenador da Comissão

  
WILSON RODRIGUES BOAVENTURA  
Membro da Comissão

  
ILDINEY DA SILVA SANTANA  
Membro da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA Nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ



## RELATÓRIO

Senhor Corregedor Fazendário,

Por meio da Portaria nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2015, prorrogada pela Portaria nº 013/2015/COFAZ/SEFAZ de 30/03/2015, publicada no DOE desta mesma data, ambas da lavra do Digníssimo Corregedor Fazendário da Secretaria de Estado de Fazenda, **Evandro Jorge Pinto de Souza**, foi esta Comissão composta dos senhores **Joelmes Jesus da Costa**, **André Souza Borges Neto** e **Deomar Ribeiro Campos**, Presidente e Membros, respectivamente, para apurar possíveis responsabilidades funcionais quanto ao extravio de componentes de equipamentos tecnológicos que se encontravam armazenados na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, adquiridos pelo contrato nº 016/2014-SEFAZ, firmado entre a SEFAZ e a empresa TERACOM TELEMÁTICA S/A, e que foi objeto da Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ.

### DOS FATOS

Os fatos chegaram ao conhecimento da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, através da CI nº 165/2014/SAAF-SEFAZ de 07/10/2014, que encaminha o processo nº 553196/2014 com o relatório circunstanciado de toda a situação de

DM 1

extravio dos componentes elaborado pelo Gerente de Patrimônio Mobiliário/CPAS/SEFAZ, cabendo a esta Comissão Sindicante a apuração dos fatos.

A Comissão Sindicante foi devidamente instalada na sala principal da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.415 – Edifício Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III A, nesta Capital, conforme Ata de Instalação, fls. 003, cuja comunicação foi feita ao Senhor Corregedor Fazendário, **Evandro Jorge Pinto de Souza**, ao Coordenador de Gestão de Pessoas – CGP, **Cezarino Martins da Hora** e a Assessora Jurídica, **Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha**, efetuada através dos Ofícios nºs 001, 002 e 003 - SIND-007/2015/COFAZ/SEFAZ, fls. 686, 687 e 688, respectivamente, atendendo ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 207/2004.

### DOS TRABALHOS

A Comissão de Sindicância tomou ciência do inteiro teor da Portaria, analisou a documentação encaminhada pela Autoridade instauradora e ato contínuo delineou um plano de desenvolvimento dos trabalhos com o objetivo de esclarecer os fatos.

Analisando os trabalhos que foram desenvolvidos pela Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, onde a conclusão foi pela instauração de Procedimento Disciplinar na modalidade de Processo Administrativo Disciplinar, para os servidores **Gleidson Batista de Oliveira** – Gerente da GEPM, **Reymerclei de Assis Sharif** – Ex Gerente da GEPM, **Josué Neves Ormonde** – Analista Administrativo da GEPM, **Ailon Rodrigo Oliveira Lima** – Analista Administrativo da COTI e fiscal do contrato, e **Nicodemo Moreno dos Santos Silva** – Analista de Tecnologia da Informação da COTI e Fiscal do contrato, por terem estes, por ação ou omissão, concorrido para o extravio dos produtos.

A Comissão Sindicante entendendo que nos autos não definia e esclarecia de forma clara e cristalina, com as respectivas provas, o envolvimento de cada um destes servidores, como também, de outros que poderiam também, serem responsabilizados, elaborou a primeira Ata de Deliberação, fls. 687, onde registrou que iria desenvolver os trabalhos em continuidade a investigação, para posteriormente, comprovada e tipificada as infrações cometidas pelos servidores, solicitar da autoridade instauradora a abertura de novo procedimento, em função do decreto nº 2.288/14, ou citar os envolvidos para responderem o procedimento de forma punitiva.

Tomando por base as declarações colhidas pela comissão de Instrução Sumária, convocamos e ouvimos os servidores **Gleidson Batista de Oliveira**, **Augusto Amaro de Assumpção Silva**, **Reymerclei de Assis Sharif**, **Nicodemo Moreno dos Santos Silva**, **Ailon Rodrigo Oliveira Lima**, **Ildiney da Silva Santana**, **Wilson Rodrigues**

DM

**Boaventura e Josué Neves Ormonde**, que devidamente notificados, compareceram e assim declararam:

**1. GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA – Técnico Administrativo da SEFAZ, exercendo a função de Gerente de Patrimônio Mobiliário, fls. 695 a 697.**

"...Que é servidor fazendário desde junho de 2008, informa que em 2008 foi lotado na GEPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário saindo em 2011 retornando em julho de 2014, como Gerente... não foi efetuado inventário na transmissão de cargo... são armazenados os bens novos, usados e inservíveis... móveis inservíveis para serem encaminhados para a SAD... não houve designação oficial de servidores para recebimento dos materiais... conferir a quantidade de caixas entregues (volumes), sem verificar o seu conteúdo... na transferência das caixas para a COTI fazer as montagens dos equipamentos, apenas o servidor JOSUÉ da GEPM acompanhou a remoção, mas não foi efetuado nenhum controle das caixas que estavam sendo retiradas... em momento algum, ocorreu a contagem de caixas recebidas com as fornecidas para a COTI e as que sobraram na GEPM... não dá para acusar a empresa fornecedora de não ter enviado os produtos extraviados em razão de que não houve o controle físico da entrada e saídas quando das montagens dos equipamentos para a COTI... ocorreu algum erro, seja na expedição, seja na transportadora ou no recebimento do material, pois são materiais específicos, poucas pessoas tem conhecimento do que é e para que serve... a identificação do conteúdo das caixas era efetuada pelo numero da nota fiscal que estava apostado na frente dela... não entendeu do porque a aquisição dos componentes extraviados serem adquiridos sob a forma de material de consumo, pois no Contrato nº 016/2014, era como equipamentos, talvez seja por ser componente do equipamento..."

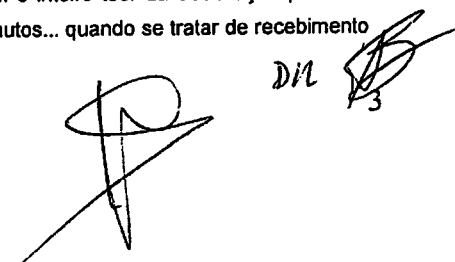
**2. AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA, Técnico Administrativo Financeiro do CEPROMAT, lotado na Gerência de Almoxarifado/SEFAZ, fls. 698 a 700.**

"...Que é servidor público contratado pelo CEPROMAT há aproximadamente trinta anos... foi designado para compor a Comissão de Recebimento de Materiais... a Comissão de recebimento de materiais é para atender as entregas junto a Gerência de Almoxarifado e não da Gerência de Patrimônio Mobiliário... no caso do contrato nº 016/2014, apesar de existir fiscal designado para esse fim, o declarante participou do recebimento... fez a contagem das caixas por nota fiscal... o servidor da transportadora também, fez a contagem com a equipe da SEFAZ... recebimento dos componentes dos equipamentos em três oportunidades... não participando das retiradas ou entradas das caixas no recinto da GEPM, quando da montagem do equipamento... itens a serem entregues... não estava presente o representante da empresa... essa mercadoria não foi entregue... quando do armazenamento, deveria ter sido efetuado por caixa... fica difícil de justificar o não recebimento... quanto ao termo de recebimento e aceitação de materiais nº 011/2014 de 19/11/2014, fls. 225 e 226 dos autos, esclarece que o citado documento foi emitido pela GEPM e o declarante apenas assinou juntamente com os demais membros da Comissão, sendo que o servidor ILDINEY SANTANA, inicialmente não queria assinar... apesar do servidor ILDINEY SANTANA compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo não participou de nenhum recebimento dos materiais, como também a Comissão não se reuniu em nenhum momento para tratar do assunto... realização de treinamento para este fim isto não veio a ocorrer..."

**3. REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF, Técnico Administrativo da SEFAZ e Ex Gerente da GEPM, fls. 701 a 703.**

"...Que é servidor fazendário desde abril/2008, sendo lotado na GEPM de 09/2011 até 06/2014... na transmissão de cargo da sua pessoa para o seu sucessor GLEIDSON OLIVEIRA, não foi efetuado inventário... deveria ser feito e inclusive... no recebimento de bens patrimoniais na GEPM, não é efetuado designação oficial (Portaria, CI, memorando, etc.) para este fim, pois os servidores WILSON BOAVENTURA e JOSUÉ eram designados verbalmente, para desenvolverem esta atividade e podiam fazer o recebimento e saídas, pois estes tinham acesso ao recinto da guarda... o inteiro teor da declaração prestada junto a Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, fls. 318 a 320 dos autos... quando se tratar de recebimento

DN 13



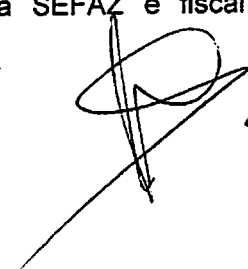
de bens patrimoniais que ainda vão ser montados ou instalados... era de apenas fazer a contagem dos volumes entregues, conforme as notas fiscais, controlados de forma manual, e sendo que nas saídas dos volumes era efetuado termo de retirada de volume assinado pelo fiscal designado para aquele contrato... que em momento algum foi convocado para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a entrega e saída para a montagem dos equipamentos... não participou de nenhum recebimento dos materiais... comissão designada para tal... o disposto no art. 7º do Instrumento Contratual, pelos fatos narrados neste momento pela Comissão, os procedimentos que eram desenvolvidos nestes casos durante a gestão do Declarante, não foram cumpridos tanto pela empresa como pela própria SEFAZ, já que houve entrega de forma parcelada e era única, não houve a presença de funcionário da empresa, a Comissão de Recebimento de Material de Consumo não estava completa para o recebimento, não lavraram o termo de recebimento dos volumes em cada entrega e sim apenas dois meses após a última entrega, entradas e saídas dos volumes sem o devido controle, conferência dos itens constantes em cada caixa por técnico especializado no assunto, pois o recebimento seria inicialmente provisório e posteriormente, após instalado, seria emitido o recebimento definitivo pela área técnica da COTI/SEFAZ... fica difícil ou quase impossível justificar de que a empresa fornecedora não efetuou a entrega dos produtos possivelmente extraviados, uma vez que não houve obediência ao disciplinado no instrumento contratual, como e principalmente por não haver controle e registro das saídas dos volumes para a montagem dos equipamentos essa mercadoria na COTI...".

**4. NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, lotado na COTI e Fiscal designado para acompanhar o Contrato, fls. 704 a 706.**

"...Que é servidor contratado pelo CEPROMAT... confirma perante esta Comissão Sindicante o inteiro teor da declaração prestada junto a Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, fls. 468 a 471 dos autos... foi designado como fiscal do contrato nº 016/2014-SEFAZ sem que tivesse tido qualquer treinamento para essa finalidade ou mesmo já tido participado de outros similares... não tinha conhecimento de que a Comissão de Recebimento de Materiais deveria estar presente nas entregas dos produtos adquiridos, aliás, não conhecia nenhum dos seus membros... das quatro entregas que foram efetuadas, esteve presente apenas em duas, quais sejam: a primeira do dia 05/06/2014 e da terceira, que foi no dia 03/07/2014... que ficou acertado entre os presentes no recebimento da primeira e terceira entrega, que os volumes deveria ficar armazenados e envelopados, devido ao valor dos produtos adquiridos, para melhor segurança... foi substituído como Fiscal do Contrato pelo servidor AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA... o disposto no art. 7º do Instrumento Contratual não foi cumprido tanto pela empresa como pela própria SEFAZ, em vários itens, como entrega de forma parcelada, presença de funcionário da empresa, ausência de parte da Comissão de Recebimento de Material de Consumo (apenas o AUGUSTO AMARO e WILSON BOAVENTURA se fizeram presente), abertura das caixas por servidor com conhecimento técnico da área de TI, conferência dos itens constantes em cada caixa, descrição nas caixas do seu conteúdo e quantidade (nas caixas constavam o número da nota fiscal e quantidade de volume que correspondia aquela nota fiscal), etc., pois o recebimento seria inicialmente provisório e posteriormente, após instalado, seria emitido o recebimento definitivo... apesar do servidor ILDINEY SANTANA compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, este não participou das entregas em que o declarante esteve envolvido, não sabendo informar se esteve nas outras entregas efetuadas... os volumes entregues, foram recebidos e constavam produtos no seu interior, não podendo afirmar se os produtos eram exatamente os que estavam descritos nas notas fiscais o que se poderia ser comprovado com a abertura e conferência do conteúdo... não foi registrado na GEPM o número de volumes recebidos onde se teria o total das quatro entregas e principalmente quando da retirada dos volumes para a instalação na COTI, é impossível questionar a empresa fornecedora sobre a entrega ou não dos componentes que foram extraviados, isto é, houve falha no controle de estoque (entrada e saída)... não assinou qualquer documento quando do recebimento dos materiais, aliás todos que estavam presentes e efetuaram a contagem tinham dúvidas de quem assinaria as notas fiscais de recebimento dos volumes entregues... o Coordenador da COTI, MARCOS DANIEL teve conhecimento de toda a situação ocorrida com a aquisição, entrega e instalação dos equipamentos...".

**5. AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA, Analista Administrativo da SEFAZ e fiscal Substituto do Contrato nº 016/2014-SEFAZ, fls. 707 e 708.**

*ALM*

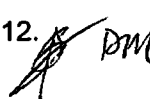
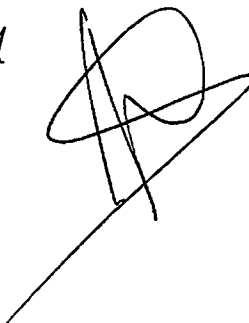


"...Que é servidor fazendário desde junho/2008... confirma perante esta Comissão Sindicante o inteiro teor da declaração prestada junto a Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, fls. 395 a 398 dos autos... nunca recebeu nenhum treinamento, acredita que as atribuições do fiscal é o que reza e está disciplinado no contrato, sendo que esta não foi a primeira vez que exerceu esta função... seu envolvimento com o recebimento dos produtos do contrato nº 016/2014-SEFAZ, foi apenas quanto a entrega do dia 16/09/2014, sendo que nas outras entregas, o fiscal era o Sr. NICODEMO... no dia 16/09/2014 apenas fizeram a contagem das 30(trinta) caixas (volumes) que foram entregues, conforme as notas fiscais, esclarecendo que esta remessa não correspondia a novos equipamentos e sim substituição de equipamentos que já havia sido encaminhados... que não houve a devolução imediata para a empresa fornecedora das peças que haviam sido encaminhadas de forma errada... juntamente com os técnicos da empresa fornecedora que estavam faltando os componentes do equipamento (Objeto do presente processo), deram buscas nas caixas que ainda estavam para serem abertas na COTI como também nas caixas que ainda estavam armazenadas na GEPM, inclusive aquelas que seriam devolvidas, não logrando êxito na localização das peças extraviadas... quanto a sobras de componentes o que aconteceu foi que durante as montagens houve necessidade de troca de produtos... informa que fazia correlação dos produtos constantes em cada caixa com os respectivas notas fiscais, já que nas caixas constava o numero da nota fiscal e o código do produto que ali estava contido... reconhece que o disposto no art. 7º do Instrumento Contratual não foi cumprido tanto pela empresa como pela própria SEFAZ, em vários itens, como entrega de forma parcelada, presença de funcionário da empresa na entrega, ausência de parte da Comissão de Recebimento de Material de Consumo(apenas o AUGUSTO AMARO e WILSON BOAVENTURA estiveram presentes), sem controle de armazenamento e saída dos volumes, etc... não teve qualquer participação na nova aquisição dos produtos... não estão sendo utilizados na produção por falta de condicionamento de ar e de capacidade energética para seu funcionamento, apesar que foi demandado esta necessidade em janeiro/2014, mas até a presente data não houve solução do problema, impossibilitando assim que os equipamentos adquiridos entrem em funcionamento..."

**6. ILDINEY DA SILVA SANTANA, Analista Administrativo exercendo a função de Gerente de Serviços e Suporte de atendimento em TI, fls. 709 e 710.**

"...Que trabalha na SEFAZ desde 18/07/2008... Gerente da Unidade Fazendária... compõe a Comissão Permanente de recebimento de materiais e serviços no âmbito da COTI, onde é emitido atestado de recebimento com base no parecer do fiscal designado para fazer a conferência técnica (quantidade, qualidade e especificações técnicas)... confirma o inteiro teor da declaração prestada perante a Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, fls. 347 e 348 dos autos... tomou conhecimento do extravio dos equipamentos quando da apresentação do relatório final de recebimento por parte do fiscal NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA... em momento algum foi convocado por qualquer Unidade Fazendária ou por membro da Comissão para participar do recebimento dos materiais objeto do Contrato nº 016/014-SEFAZ... não assinou o atestado de recebimento dos materiais em razão de estar constatado no documento o extravio de três volumes fato este que não deveria ocorrer, já que o referido termo deveria ser efetuado por ocasião de cada entrega que foi efetuada pela empresa fornecedora e não apenas após a montagem e instalação dos equipamentos... em momento algum foi chamado ou convocado para participar do recebimento dos materiais... nos diversos recebimento que já efetuou pela Comissão Permanente, não foi constatada este tipo de irregularidade... por se tratar de peças de equipamentos que ainda seriam montados, o correto seria fazer a conferência dos volumes em cada entrega, elaborar o termo de recebimento com a assinatura dos membros da Comissão e demais pessoas (servidores, funcionário da transportadora, fiscal do contrato, etc) presentes e passar para a GEPM fazer o armazenamento com base nesse termo... houve falha na entrega (parcelada e não única), recebimento, armazenamento e liberação dos volumes pela GEPM e pelos Fiscais designados, principalmente, na liberação dos volumes para a instalação dos equipamentos na GEPM, onde tudo foi efetuado sem o mínimo de controle... a demanda não tem relação com a Gerencia de Serviços e Suporte de Atendimento em TI..."

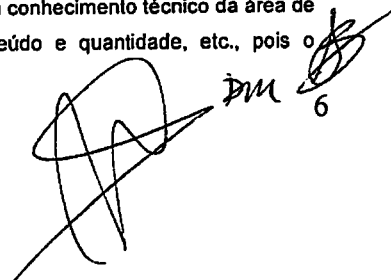
**7. WILSON RODRIGUES BOAVENTURA, Analista Administrativo da SEFAZ, lotado na Gerência de Patrimônio Mobiliário, fls. 711 e 712.**

"...Que é servidor público estadual deste 1978, se encontrando lotado atualmente na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, desde 12/12/2011... fez parte da Comissão de recebimento de materiais, juntamente com os servidores AUGUSTO AMARO e ILDINEY SANTANA, mas na realidade só esteve presente nas entregas dos dias da primeira e segunda entrega, sendo que apenas fizeram a contagem das caixas com as notas fiscais recebidas... informações recebidas do servidor NICODEMO, fiscal do contrato, a abertura das caixas e respectiva conferência do seu conteúdo, só seria efetuado posteriormente, isto é, quando da montagem do equipamento adquirido, com a presença de funcionário da empresa fornecedora e fiscal do Instrumento contratual... fez a contagem das caixas por nota fiscal, pois cada nota fiscal tinha um número exato de caixas, sendo que todas bateram corretamente, existindo caixas de diversos tamanhos, mas não tomou conhecimento do conteúdo destas, não foram abertas nenhuma caixa... participaram da contagem das caixas nessas duas entregas, além do declarante, os servidores AUGUSTO AMARO, JOSUÉ ORMONDE, DOIS FUNCIONÁRIOS DA SELIGEL e o Fiscal do Contrato NICODEMO... é responsável pelo cadastro dos bens permanentes na GEPM, mas neste caso só foram efetuados este procedimento após a montagem dos equipamentos, não sendo efetuado qualquer registro dos volumes entregues pela empresa transportadora e saídas para a COTI... acredita que essas mercadorias não foram entregues, mas reconhece que não há como provar... quanto ao termo de recebimento e aceitação de materiais nº 011/2014 de 19/11/2014, fls. 225 e 226 dos autos, esclarece que o citado documento foi emitido pela GEPM em conjunto com a COTI, e o declarante apenas assinou... apesar do servidor ILDINEY SANTANA compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, este não participou de nenhum recebimento dos materiais... não é separado por situação, quais sejam: novo, a recuperar e inservível, havendo falta de estrutura para esse fim... não teve conhecimento de outra ocorrência de extravio de materiais que ali foram entregues..."

#### 8. JOSUÉ NEVES ORMONDE, Analista Administrativo da SEFAZ, lotado na Gerência de Patrimônio Mobiliário, fls. 714 a 716.

"...Que é servidor fazendário há aproximadamente um ano, estando lotado na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM... os Senhores AUGUSTO AMARO, WILSON BOAVENTURA e o fiscal do contrato designado era o senhor NICODEMO, substituído pelo senhor AILON... sendo a Comissão Presidida pelo servidor AUGUSTO AMARO... ajudou no recebimento das caixas objeto do contrato nº 016/2014-SEFAZ, não de forma oficial, e sim por estar lotado na GEPM... das quatro entregas efetuadas pelo fornecedor, esteve presente apenas na quarta entrega, isto é, do dia 16/09/2014, onde foram conferidas as caixas entregues pelo fornecedor, que se tratavam de componentes substituídos, e que haviam sido encaminhados anteriormente de forma errada... estiveram presentes os senhores AUGUSTO AMARO e AILON da COTI, sendo que no mesmo dia foram repassadas para a COTI, pois os técnicos da empresa compareceram na GEPM e retiraram estas caixas como outras que estavam armazenadas para a montagem dos aparelhos... em nenhuma entrega houve o registro de estoque dos produtos recebidos, mesmo das caixas entregues, como também, dos produtos entregues errados e que foram substituídos, pois o cadastro de entrada somente seria efetuado após a montagem e funcionamento dos aparelhos... confirma o inteiro teor da declaração prestada junto a Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, fls. 321 a 323 dos autos... não houve registro do número de caixas que foram recebidas nas entregas efetuadas pela empresa e nem do número de caixas que foram retiradas quando da montagem dos equipamentos, sendo que o Fiscal do Contrato AILON, chegou com os funcionários da empresa que iriam fazer a montagem e adentraram ao local onde as caixas estavam armazenadas e escolheram aleatoriamente o que precisariam naquele momento, inclusive retornaram no local e abriram todas as outras caixas que estavam armazenadas, mas também, sem nenhum controle, não logrando êxito em localizar os componentes que estavam faltando... após este acontecimento, foi implantado um controle de tudo que entra e sai do recinto da GEPM... quando disse em sua declaração perante a Comissão de Instrução Sumária, "que no momento da abertura de algumas caixas já foi verificado que faltavam alguns equipamentos", que isso ocorreu pela conversa que teve com o fiscal AILON, mas em momento algum o declarante esteve no local onde estavam sendo abertas as caixas... disse que sobraram 6(seis) caixas na GEPM que não seriam utilizadas, foi porque o Fiscal AILON disse que estas seriam devolvidas para a empresa... reconhece que o disposto no art. 7º do Instrumento Contratual não foi cumprido tanto pela empresa como pela própria SEFAZ, em vários itens, como entrega de forma parcelada, presença de funcionário da empresa na entrega, ausência de parte da Comissão de Recebimento de Material de Consumo(apenas o AUGUSTO AMARO se fez presente), abertura das caixas por servidor com conhecimento técnico da área de TI, conferência dos itens constantes em cada caixa, descrição nas caixas do seu conteúdo e quantidade, etc., pois o

  
 JM 6

recebimento seria inicialmente provisório e posteriormente, após instalados, seria emitido o recebimento definitivo, entendendo que pelo menos o número de caixas entregues deveria ser registrado em cada entregue e respectiva saída, para provar que a empresa poderia não ter entregue estas matérias, mas como não houve qualquer tipo de controle, fica difícil entender e comprovar que este fato não ocorreu...”.

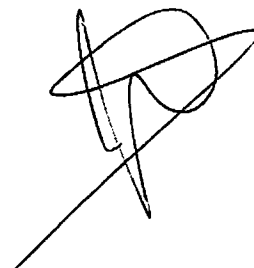
De posse dos esclarecimentos prestados pelos servidores envolvidos com os acontecimentos no âmbito fazendário, como também, da juntada de documentos, a Comissão Sindicante elaborou planilha em que destaca a análise efetuada dos fatos com o contrato firmado, em especial, das falhas ocorridas tanto por parte da empresa contratada, como também, por parte da Administração Fazendária como um todo, ou seja, pela área da Tecnologia de Informação, Patrimônio e Comitê Setorial de Administração Fazendária, que transcrevemos abaixo:

**ANÁLISE DO CONTRATO Nº 016/2015 – SEFAZ, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA.**  
**OBJETO - AQUISIÇÃO DE 22(vinte e dois) SWTCH DE PROCESSAMENTO DE DADOS -**

**a) Falhas praticadas pela empresa contratada:**

1. Não efetuou a entrega de forma INTEGRAL e sim, em 5(cinco) parcelas, descumprindo os itens 4.1 e 4.4 do Contrato nº 016/2014, que não deveria ocorrer, pois a responsabilidade da empresa era entregar os 22(vinte e dois) equipamentos e não peças para montagens, ocasionando estes transtornos.
2. Encaminhou componentes dos equipamentos em desacordo com o que foi adquirido, motivando novas remessas de substituição, não fazendo registro oficial sobre este acontecimento junto a SEFAZ.
3. Não designou nenhum funcionário para fazer a entrega dos componentes que estavam sendo recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo da SEFAZ e Fiscal designado para a execução do contrato, portanto, DESCUMPRIU o item 4.3.1 e 7.1.1 do Instrumento Contratual.
1. Os funcionários da empresa efetuaram a retirada dos componentes que foram entregues em caixas e que estavam armazenadas na GEPM, de forma aleatória, sem apresentar ou providenciar a relação das caixas que estavam sendo retiradas, comprometendo e concorrendo para a não localização das caixas que foram possivelmente extraviadas.
2. Detectaram a falta de componentes na hora da montagem, mas como não foi apresentada a relação de caixas que foram retiradas, ficou difícil de checar se estes tinham sido encaminhados ou não e se foram retirados ou não da GEPM, pois as caixas que foram abertas no ambiente da instalação dos equipamentos foram descartadas de imediato, o que impediu a conferência, pelo menos em quantidade de caixas (recebidas na GEPM, retiradas pelos funcionários e que ficaram no estoque da GEPM).
3. Constatou-se que ocorreu o recebimento de componentes que foram encaminhados em duplicidade, já que apesar de serem objetos diferentes, possuem o mesmo número de série daqueles que já foram instalados e inventariados.
4. Encaminharam componentes dos equipamentos (chassis) em desacordo com o que deveria ser entregue, motivando novas remessas, sem nenhum registro documental à época dos acontecimentos, onde não se sabia o que estava sendo trocado.
5. Não houve a conclusão do objeto contratado, pelo menos os equipamentos não se encontram em funcionamento total, necessitando de outras providências da SEFAZ (espaço físico, capacidade energética e condicionamento de ar), o que demonstra que não houve o estudo adequado para a presente aquisição.
6. Ocorreu a remessa de componentes que nem seriam utilizados (tapas cegas), já que os equipamentos seriam montados de imediato e este material é para não deixar vago o local de instalação de componentes (Nota Fiscal nº 111944 – defletor de ar), não devia ser adquirido.

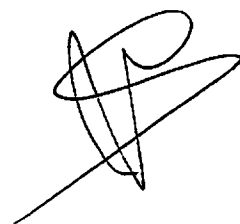
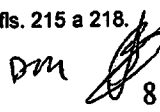
 DM



7. Falta cumprir os itens 6.17 (120 horas de consultoria no valor de R\$ 158.280,70) e 6.18 (treinamento no valor de R\$ 31.263,15), mas que não foram realizados em razão da necessidade dos equipamentos estarem em funcionamento, devendo ser reprogramado a sua execução.
8. Ocorreram substituições de notas fiscais que não passaram pela GEPM (pelo menos não constaram ter sido recebidas na Unidade Fazendária), mas que constaram do relatório do pagamento efetuado pelo Fiscal do Contrato/COTI, quais sejam: 123334, 123335, 123336 e 123337, sendo que a NF nº 121271 não constou do relatório de pagamento, mas foi recebida na GEPM.

**b) Falhas praticadas no recebimento pela SEFAZ (CSAF, GEPM, GSUP, COMISSÃO de Recebimento de Material de Consumo e Fiscal do Contrato).**

- 1- Não houve questionamento pela Administração Fazendária sobre as entregas serem parceladas e não INTEGRAL como previsto no Instrumento Contratual – COTI/GEPM, o que ocasionou todo este transtorno.
- 2- Não presença integral dos membros da Comissão nos recebimentos, apenas o servidor AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA se fez presente em três oportunidades, o servidor WILSON RODRIGUES BOAVENTURA se fez presente em duas entregas e o membro ILDINEY DA SILVA SANTANA, não esteve presente em nenhuma entrega.
- 3- A Comissão de Recebimento de Materiais não lavrou o termo circunstanciado do recebimento das caixas em cada entrega efetuada, descumprindo o disposto no Instrumento contratual na cláusula sétima, Item 7.4.
- 4- Não houve qualquer controle dos recebimentos das caixas entregues pela GEPM, apenas fizeram o recebimento das caixas constantes na nota fiscal e documento de entrega da transportadora, isto é, simplesmente recebia, fazia a contagem das caixas entregues, mas não fazia o registro de entrada na Gerência documentalmente.
- 5- Não registraram as saídas das caixas para os 2(dois) funcionários da empresa contratada que vieram para fazer a montagem dos equipamentos, aliás, este procedimento não foi providenciado nem pela GEPM, pelo Fiscal do Contrato ou pela empresa contratada.
- 6- As provas desta falha estão no próprio relatório circunstanciado elaborado pela GEPM, senão vejamos:
  - 5.1 – Não foram 4(quatro) entregas efetuadas pela empresa, e sim, 5(cinco), sendo que a quinta (dois volumes, com fonte de energia) foi entregue no dia 16/10/2014, quando os funcionários da empresa já tinham concluído a montagem dos equipamentos (16/09/2014), sendo que foi descoberto esta entrega, porque estes ainda estavam na GEPM quando a Comissão Sindicante efetuou a contagem das caixas no local.
  - 5.2 – O total de caixas entregues não foram 71(setenta e um) volumes e sim, 117(cento e dezessete) assim discriminadas, "22" na 1ª, "45" na 2ª, "18" na 3ª, "30" na 4ª (troca de materiais) e "2" na 5ª, que não foram registradas na GEPM, daí, a falta de controle estar evidente.
  - 5.3 – Não houve controle das saídas das caixas para a montagem dos equipamentos, não havendo possibilidade de fazer a conferência do estoque e constatar se os materiais possivelmente extraviados foram entregues ou não, já que as caixas eram descartadas tão logo eram esvaziadas.
- 7- Foi elaborado o Termo de Recebimento e Aceitação de Materiais nº 011/2014, pelos servidores AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA, WILSON RODRIGUES BOAVENTURA e ILDINEY DA SILVA SANTANA, que serviu de base para a liberação do pagamento, mas este documento deveria ter sido elaborado pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que possuem o conhecimento técnico sobre a aquisição e funcionalidade dos equipamentos.
- 8- Liberaram o pagamento integral, sem que os equipamentos estivessem devidamente testados e aprovados, lavrando o termo de recebimento definitivo, apenas dos materiais, mas deveria ser emitido laudo de instalação e funcionamento, já que a aquisição não foi de peças e sim de equipamentos.
- 9- Conforme informação da COTI, isto não foi providenciado em razão da SEFAZ não ter providenciado o espaço físico, capacidade energética e o condicionamento de ar adequado, o que comprova que não foi efetuado estudo adequado para esta aquisição.
- 10- A Administração Fazendária, mas propriamente o Comitê Setorial de Administração Fazendária, através da Ata nº 019/2014 de 29/10/2014, decidiram efetuar o pagamento das notas fiscais do fornecedor, antes da conclusão do processo instaurado pela Corregedoria, que apurava a responsabilidade funcional pelo extravio dos componentes, fls. 215 a 218.

 DM  8

- 11- A Administração Fazendária, mas propriamente o Comitê Setorial de Administração Fazendária, através da Ata nº 020/2014 de 03/11/2014, decidiram inventariar os equipamentos pelo valor de aquisição contratual, autorizando a COTI a providenciar a aquisição dos componentes extraviados na rubrica material de consumo, fls. 143 a 145.
- 12- A Administração Fazendária fez a adesão e aquisição dos equipamentos sem o devido estudo técnico para a sua instalação, o que motivou que estes não estejam sendo utilizados até a presente data, uma vez que falta espaço físico, capacidade energética e condicionamento de ar.

A Comissão Sindicante com o objetivo de ouvir a outra parte envolvida nos acontecimentos (empresa contratada) solicitou que esta prestasse os esclarecimentos sobre os fatos, encaminhando via email do senhor **Geraldo Grazziotin**, [grazziotin@datacom.ind.br](mailto:grazziotin@datacom.ind.br), Gerente Comercial, tomando por base as falhas detectadas na análise do contrato com os fatos do extravio dos produtos, o Of. nº 08/2015/CISIND.07/COFAZ, fls. 743 a 745.

A empresa TERACOM TELEMÁTICA LTDA, encaminhou via email funcional do Presidente da Comissão Sindicante, os esclarecimentos sobre os fatos, fls. 750 a 758, onde justifica e anexa documentos comprovando que cumpriu com o objeto contratado, inclusive que as entregas efetuadas foram devidamente recebidas por representantes da SEFAZ, em especial, do fiscal do contrato e membro da Comissão de Recebimento, sendo que todos os atos praticados sobre o cumprimento contratual foram de conhecimento e aceitação da SEFAZ.

Assim, entendemos conclusa a fase de instrução processual, passando a analisar a documentação carreada para o processo.

### DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Analisando a documentação e declarações que instruem o presente processo, a Comissão constatou que:

1. A SEFAZ firmou o contrato nº 016/2014/SAAF/SEFAZ-PMAE com a empresa TERACOM TELEMÁTICA LTDA, para fornecimento de 22(vinte e dois) Switch Ethernet, onde entre as obrigações da contratada na execução do contrato, estava registrado no instrumento contratual fls. 57 a 70, que:

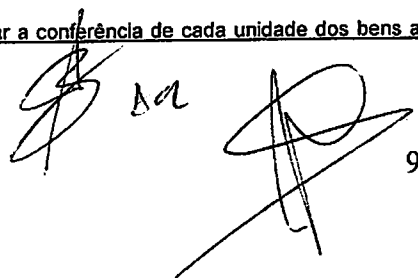
4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 60(sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela GEPM/GSUP.

4.3.1 – Deverá estar presente um funcionário da empresa para acompanhar a conferência de cada unidade dos bens a serem entregues, grifo nosso.

4.4 – A entrega será de forma integral, grifo nosso.

2. Pela cláusula sétima – Do recebimento dos materiais, constava do instrumento contratual, que:

7.1.1 – Deverá estar presente um funcionário da empresa para acompanhar a conferência de cada unidade dos bens a serem entregues, grifo nosso.

 9


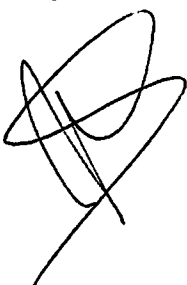
7.2 – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na sede da SEFAZ, e serão responsáveis pelo recebimento dos objetos contratados a GSUP e GEPM.

7.4 – Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções, grifo nosso.

7.6 – Os materiais/Serviços descritos neste Contrato serão recebidos:

- a) **Provisoriamente** – será realizado recebimento e confirmação do atendimento das especificações técnicas contidas neste termo.
- b) **Definitivamente** – ocorrerá mediante a instalação, configuração e testes do objeto deste termo.

3. Foi designado para atuar como Fiscal da execução do contrato, o servidor **Nicodemo Moreno dos Santos Silva**, Analista em TI como titular e **Ailon Rodrigo Oliveira Lima**, Analista Administrativo, como substituto, cuja atribuição era acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Instrumento Contratual, conforme consta da Portaria nº 065/2014/SAAF-SEFAZ, fls. 71.
4. A Comissão de Recebimento de Material de Consumo era composta dos servidores **Augusto Amaro Assumpção Silva** – Presidente, **Wilson Rodrigues Boaventura** e **Ildiney da Silva Santana**, mas na realidade, esta Comissão é para receber materiais da Gerência de Almoxarifado, que foi aproveitada para fazer o recebimento dos produtos do contrato nº 016/2014.
5. A Ordem de Fornecimento foi emitida em **14/05/2014** e recebida pelo fornecedor em **19/05/2014**, fls. 204 a 206, o que limitava o prazo para a entrega dos equipamentos até o dia **19/07/2014**, mas a última entrega ocorreu em **16/10/2014**, quase 60 dias de atraso.
6. Conforme relatório FIP680 emitido pela Coordenadoria Financeira da SEFAZ, fls. 726 a 728, foi efetivamente pago a empresa **TERACOM TELEMÁTICA LTDA** pela execução do contrato nº 016/2014, o valor total de **R\$ 1.377.403,62** (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), ficando em aberto para fechamento do valor contratado, a execução dos itens **6.17**, no valor de **R\$ 158.280,70** (cento e cinquenta e oito, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) referente aos serviços de consultoria e **6.18**, no valor de **R\$ 31.263,15** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente aos serviços de treinamento, num total de **R\$ 189.543,85** (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que ainda não foram executados em razão dos equipamentos não estarem em funcionamento.
7. A empresa contratada não cumpriu com o contrato firmado quanto a entrega, já que estava previsto a entrega de forma integral, mas foi efetuada em 5(cinco) parcelas, quais sejam:


Data/Entrega	Quant. cx	NFiscais	Obs
05/06/14	22	110.264,110.266,110.269,110.431 e 110.438	Extraviado Produtos – nf 262,266 e 269
20/06/14	45	111.944 e 111.946	
03/07/14	18	113.227	
16/09/14	30	119.100 a 119.103, 119.240 e 119.251	Substituição
16/10/14	2	121.271	Complementação
	117	15	

8. Ainda, não designou funcionário para acompanhar a entrega e recebimento na SEFAZ em nenhuma das entregas, sendo que estes só se apresentaram na Secretaria para a montagem dos equipamentos.
9. Ressaltamos que a Administração fazendária e o Fiscal do Contrato, não efetuaram questionamento sobre a alteração da entrega junto ao fornecedor, pois deveriam ter este procedimento.
10. Aliás, devemos esclarecer que desde o início da adesão a Ata de Registro de Preços já ocorreram falhas na aquisição, pelos menos quanto a discriminação dos produtos a serem adquiridos, pois deveria ser adquirido 22 (vinte e dois) switch já incluso todos os seus componentes, que seriam discriminado nas especificações do produto e não da forma como foi, onde adquiriram as peças para depois fazer a montagem, onde ficou difícil de entender toda a situação, principalmente de correlacionar as aquisições com os produtos adquiridos, conforme demonstraremos abaixo:

Item	Produto	Quant/OF	Kits/OF	Placa/OF	RP
6.1	Switch DM-4008	4	4	4	701961 a 701964
6.2	Switch DM-4004	2	8?	2 ou 8?	701965 a 701966
6.3	Switch DM-4101	7	7	7	701967 a 701973
6.4	Switch DM-4100	9	9	9	701968 a 701982
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>28</b>	<b>18 ou 22 ou 28</b>	<b>22</b>

11. Portanto, conforme demonstrativo acima, a Ordem de Fornecimento foi para aquisição de 22(vinte e dois) Switch, mas foram adquiridos 28 kits para a montagem, havendo diferença de 6 (seis) kits que foram adquiridos a mais no item 6.2, já que são apenas 2(dois) equipamentos que foram adquiridos, montados e inventariados.
12. Outro fato que entendemos não ficou claro, é que foram adquiridas 18(dezoito) placas interface para os equipamentos, mas são 22 equipamentos, então, se para cada equipamento for uma placa (que é o normal), deveriam faltar 4(quatro) placas para a montagem, o que não ocorreu.

*DN*



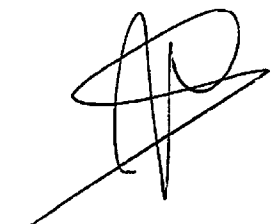
13. A Comissão Sindicante solicitou do Fiscal do Contrato, Ailon Rodrigo Lima, estes esclarecimentos, tendo informado de forma verbal, mas comprovado com o inventário dos bens (estavam agregados), que foram adquiridos mais 6(seis) kits para serem utilizados nos equipamentos DM-4004 (3 EM CADA) para atender a demanda da SEFAZ, portanto, cada equipamento deste modelo ficou com 4 kits.
14. Quanto às placas de interface, informou que foram adquiridas mais 18(dezoito) placas para atender a necessidade da SEFAZ (agregados nos inventários), esclarecendo que cada Switch adquirido, já vem com a sua respectiva placa e estes eram para serem agregados nos kits adquiridos a mais (3 placas em cada kits).
15. Ressaltamos que na Ordem de Fornecimento nada consta sobre estas situações, apenas o Fiscal de execução do Contrato é que fez as adequações das notas fiscais apresentadas com a respectiva montagem dos equipamentos, isto é, agregou cada componente que foi entregue separadamente nos modelos de equipamentos, inclusive fazendo as correções junto à empresa fornecedora, o que possibilitou a GEPM inventariar os equipamentos.
16. A adesão a Ata de Registro de Preços possibilitava que a SEFAZ fizesse a aquisição dos equipamentos com as quantidades e modelos necessários para a sua demanda, então, deveria ser agregado os componentes de cada equipamento e ai, emitir a ordem de fornecimento não da forma como foi, e sim, citando a quantidade de cada modelo de equipamento, suas especificações técnicas (agregados), preço unitário e total, cabendo a empresa fornecedora emitir as notas fiscais conforme a Ordem de Fornecimento, sem toda essa confusão que foi criada e que gerou a instauração do presente procedimento.
17. Uma prova inconteste de toda esta situação, é que para inventariar os equipamentos, a GEPM teve de solicitar que a Gerência de Suporte/COTI e o fiscal de execução do contrato, fizessem a distribuição dos componentes de cada nota fiscal nos modelos de equipamentos adquiridos, inclusive das licenças, pois não tinha como fazer o tombamento patrimonial em razão de que a forma de aquisição não foi global, e sim, por componente, o que tornou impossível fazer qualquer tipo de controle do que estava sendo adquirido.
18. Uma falha absurda da aquisição e que não fizeram estudo das necessidades de espaço físico, capacidade energética e condicionamento de ar, para as instalações dos equipamentos, e hoje por falta desta providência, eles não estão em funcionamento, estando a COTI tentando solucionar este problema com adequações internas, sem a necessidade de novas aquisições.
19. Conforme consta do instrumento contratual, o pagamento deveria ser efetuado apenas quando os equipamentos estivessem em funcionamento, item 7.6, letra "b" do Contrato.



DM 12

isto é, instalado, testado e aprovado, mas não foi isso que ocorreu, foi efetuado o pagamento apenas na entrega dos componentes dos equipamentos, pelo menos o atestado emitido comprova esta situação, pois foi denominado de "TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS" nº 011/2014, fls. 225 e 226, sendo que os equipamentos não estão em funcionamento e falta ainda a empresa cumprir os itens 6.17 e 6.18 por este motivo.

20. Inclusive ficou claro pelos Membros da Comissão, que somente assinaram o referido termo em razão de decisão do Comitê Setorial de Administração Fazendária – CSAF, em reunião no dia 29/10/2014, fls. 215 a 218, pois os equipamentos não estavam em funcionamento, portanto, não haviam sido testados e aprovados, mas deveria fazer o recebimento provisório e definitivo, encaminhando as Notas Fiscais para pagamento, o que foi providenciado.
21. Quanto aos componentes que foram extraviados, foi efetuada nova aquisição através do contrato nº 046/2014/SAAF-SEFAZ, na rubrica "material de consumo", no mesmo valor dos que foram extraviados, via inexigibilidade de Licitação nº 007/2014/SAAF/SEFAZ, fls. 364 a 378, mesmo antes da conclusão do processo que apurava responsabilidade.
22. Então, com todos esses problemas na contratação e execução do contrato, não é difícil chegar a uma conclusão do porque tudo isso ter ocorrido, pois já existe um velho ditado "o que começa errado vai sempre terminar de forma errado", conforme ficou demonstrado nas falhas praticadas pelas partes, quais sejam, a Contratante (SEFAZ) e Contratada (TERACOM TELEMÁTICA LTDA), já demonstrado acima.
23. Entendemos que com as falhas da empresa, veio a ocorrer transferência de responsabilidade da empresa para a SEFAZ/GEPM, pois os equipamentos teriam que ser entregues de forma INTEGRAL, e ao fracionar as entregas, criou a situação de guarda daqueles que iam entregando, quando a responsabilidade seria da empresa contratada.
24. Esse procedimento ficou claro e evidente no cadastramento e inventário dos equipamentos, onde a GEPM só conseguiu fechar e tomar esta providencia, após a montagem, pois não tinha como inventariar os componentes dos equipamentos que foram entregues.
25. Entendemos ainda, que mesmo com a falha da empresa na entrega, não se pode deixar de citar que ocorreu falha no armazenamento das caixas que foram entregues por parte da GEPM, mas a responsabilidade teria que ser dividida, pois se a entrega fosse de forma INTEGRAL não teria ocorrido o extravio.
26. Pelos esclarecimentos apresentados pela empresa contratada, esta afirma que cumpriu todas as fases do objeto contratado, e que a entrega foi efetuada de forma fracionada

  
13

em razão de que a aquisição (adesão) foi efetuada por item e que o equipamento seria montado nesta Secretaria, como veio a ocorrer.

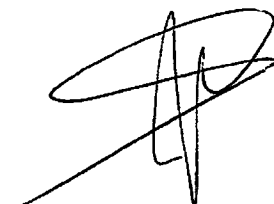
27. Afirmou ainda que todos os procedimentos adotados na execução do contrato foram do conhecimento da parte contratante, já que foram mantidos os contatos para a concretização e conclusão do instrumento contratual, deixando claro, que ocorreu falhas por parte da SEFAZ que não estava estruturada (local, disponibilidade energética e de refrigeração, etc.), o que motivou alteração de especificação de componentes do equipamento e daí, a substituição daqueles que já haviam sido entregues.
28. Essas colocações da empresa contratada são verdadeiras e constatadas pela Comissão Sindicante, sendo que em momento algum, houve questionamento sobre o que havia sido adquirido e estava sendo entregue.
29. Não há como responsabilizar este ou aquele servidor fazendário envolvido com o procedimento de execução do contrato nº 016/2014/SEFAZ, já que ocorreram falhas deste a contratação e aquisição dos equipamentos por parte da administração central, que não verificou se a SEFAZ tinha condições de estrutura física para receber os equipamentos, o que obrigou a empresa a efetuar a montagem e instalação de forma provisória, sem ter condições de testar as suas operacionalidades.
30. O reconhecimento destas falhas ficou consistente, quando constatou o extravio dos componentes, providenciaram suas novas aquisições sem nem mesmo esperar o resultado da apuração, como também, efetuou o pagamento total ao fornecedor, sem nem mesmo estarem em funcionamento.

## CONCLUSÃO

A Comissão de Sindicância Administrativa limitou-se a investigar possíveis responsabilidades funcionais de servidores fazendários por ação ou omissão no extravio dos componentes dos equipamentos que foram adquiridos pela SEFAZ no contrato nº 016/2014/SAAF-SEFAZ.

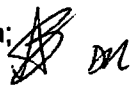
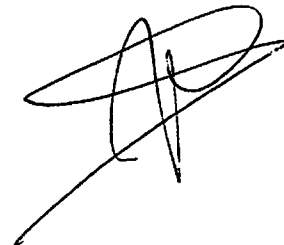
Com base na documentação carreada para o presente processo, concluímos que:

- I. Não há como afirmar que os componentes foram extraviados, já que não houve qualquer tipo de controle (registro) quanto às entregas que foram efetuadas, num total de 5 (cinco) entregas, onde mesmo constando das Notas Fiscais nºs 110264, 110266 e 110269, recebidas na GEPM na primeira entrega, não há como confirmar o extravio, uma vez que como não tinha funcionário designado pela empresa as caixas não puderam ser abertas para conferir seus conteúdos.

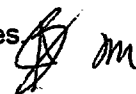


além de que, quando da presença destes para a montagem, não houve registro das caixas que foram retiradas e levadas para a COTI, sendo que estas tão logo eram abertas, foram descartadas.

- II. Caso tivessem registradas as quantidades de caixas que foram recebidas e retiradas para a montagem, haveria a possibilidade de questionar a empresa sobre a entrega ou não dos componentes, pois teria o total de caixas recebidas e armazenadas na GEPM, os funcionários da empresa comprovariam esse total, retiraria as necessidades para a montagem e caso não fosse localizados os componentes, atestariam que o número de caixas entregues e retiradas estava correto, o que comprovaria que não tinha ocorrido a entrega destes.
- III. Ocorreu descumprimento do contrato nº 016/2014/SAAF-SEFAZ tanto pela empresa contratada TERACOM TELEMÁTICA LTDA, como pela Contratante, SEFAZ, tanto na contratação como e principalmente na execução contratual, conforme já exposto acima.
- IV. Responsabilizar este ou aquele servidor fazendário pelo extravio acreditamos não ser a decisão mais correta, já que analisando as falhas que ocorreram com esta aquisição, não seria apenas a GEPM que deveria ficar com a responsabilidade, pois o procedimento de outras Unidades Fazendárias concorreram para que o fato viesse a ocorrer.
- V. Para exemplificar esta situação, podemos citar que teríamos que responsabilizar:
  - a) A COTI, que no Termo de Referência, não discriminou de forma sintética a aquisição dos equipamentos, agregando os componentes em cada equipamento adquirido, o que possibilitaria a empresa emitir apenas uma nota fiscal com a quantidade de equipamentos adquiridos por modelo, preço unitário e total, mas isto não ocorreu, foi feita a adesão e aquisição de forma fracionada (por componentes), o que gerou a emissão de várias notas fiscais e dificuldade no controle e fechamento dos valores de cada equipamento para o inventário;
  - b) A Administração Fazendária (Comissão designada), o Fiscal de execução do Contrato não questionou a entrega fracionada (teria de ser de forma integral), como também, a ausência de funcionário da empresa nas entregas, o que possibilitou a não conferência do conteúdo entregue, além de que não houve cobrança para a Comissão de Recebimento elaborar o termo circunstanciado de recebimento de cada entrega efetuada;



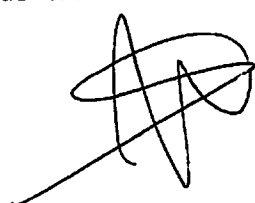

- c) O Comitê Setorial de Administração Fazendária que autorizou a aquisição dos componentes extraviados via inexigibilidade de licitação na rubrica "material de consumo", antes de apurar a possível responsabilidade funcional ou da empresa pelo acontecimento;
- d) O Comitê Setorial de Administração Fazendária autorizou que a Comissão de Recebimento e Aceitação de Materiais emitisse o termo de recebimento provisório e definitivo para efetuar o pagamento ao fornecedor, sem a conclusão de apuração do extravio e funcionamento dos equipamentos; etc.
- VI. Assim, entendemos que a responsabilidade de armazenamento não poderia ser da GEPM e sim da EMPRESA, pois a GEPM seria responsável para receber os equipamentos devidamente montados e em funcionamento para inventariar, conforme consta do contrato, devendo fazer a recusa do recebimento dos componentes, o que não veio a ocorrer.
- VII. Recomendamos para o senhor Gerente da GEPM, Gleidson Batista de Oliveira, que uma vez que aceitaram as entregas efetuadas em desacordo com o contratado, deveria ser efetuado o registro das caixas recebidas, com especificação se grande, média ou pequena, exigindo termo de recebimento da Comissão designada, fazendo o armazenamento das caixas de acordo com as notas fiscais recebidas, o que seria a base para o controle da retirada, lógico que não tinha como inventariar, mas seria um procedimento similar ao fiel depositário, onde a GEPM teria controle da situação.
- VIII. A empresa contratada se manifestou no presente processo sobre as falhas detectadas no cumprimento do contrato, afirmando que cumpriu o contrato, já que a aquisição foi por componentes e não por equipamento, daí, a entrega ter sido efetuada dessa forma (por item de componente), além de que teve de fazer substituições de componentes pelas falhas existentes de estrutura da SEFAZ, motivando as alterações e emissões de novas notas fiscais.
- IX. Não tiveram condições de concluir a montagem dos equipamentos por falta de local (foi efetuada a montagem provisória), necessidade energética e condicionamento de ar, o que também, impediu a realização dos itens 6.17 – 120 horas de consultoria e 6.18 – treinamento.
- X. A Comissão já cientificou tanto o Gerente da GEPM como os Fiscais do contrato nº 016/2014-SEFAZ sobre as falhas que ocorreram e que motivou o possível extravio dos componentes, inclusive fazendo sugestões de como se procederem, tendo estes justificados que a falha ocorreu por desconhecimento, mas que iriam melhorar o desenvolvimento de suas atribuições.

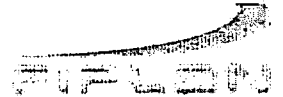


**Recomendações:**

- a) A empresa contratada solicita a devolução dos componentes que foram encaminhados e recebidos pela GEPM, mas que posteriormente foram substituídos, o que entendemos deve ser providenciado, com custas para ela.
- b) Seja solicitado a COTI, que providencie ou que esclareça do porque ainda estar armazenado na GEPM, o objeto adquirido pelo Contrato nº 008/2014-SEFAZ, já que a aquisição foi para atender necessidade das Unidades Fazendárias no Interior, mas até o momento não ocorreu à distribuição.
- c) Seja solicitada a GEPM que tome as providências de sugerir a Comissão de Licitação ou Unidade Fazendária, que quando se tratar de aquisição de material ou equipamento que vai ser montado e testado, que conste do edital, que a GEPM/SEFAZ somente será responsável pelo recebimento quando estes estiverem devidamente montados e testados, com o respectivo laudo do Fiscal de execução do contrato ou Comissão designada, para evitar que fatos como este voltem a acontecer.
- d) Seja solicitado ao senhor Gerente da GEPM, que tome a providência imediata de organizar o armazenamento dos bens que se encontram no almoxarifado, selecionando e fazendo o controle dos bens com destaque aos itens, NOVOS, A RECUPERAR, INSERVÍVEIS, verificando os que se encontram cadastrados (inventariados) ou não, pois a situação no local é muito crítica (não há como distinguir quem é quem no local) e possibilita a ocorrência deste fato, devendo os inservíveis ser encaminhados para à SEGES, conforme legislação vigente.
- e) Seja solicitado a COTI, que quando designar Fiscais de Contrato, procure instruí-los de suas atribuições e responsabilidades, o que não ocorreu com os designados no presente contrato, onde não sabiam nem para que tinham sido designados.

Assim, ficando claro que houve falhas técnicas e administrativas em todas as fases do procedimento licitatório, isto é, na elaboração do Termo de Referência e adesão a Ata de Registro de Preços, na execução do contrato e liquidação (pagamento) do objeto contratado, s.m.j., entendemos que não é justo e legal, responsabilizar este ou aquele servidor fazendário por ação ou omissão para que o fato viesse a ocorrer, já que não houve uso de má fé ou dolo

  
DM 17 



**NOTA DE LANÇAMENTO AUTOMÁTICO**

**NLA**

**16101.0002.15.000787-7**

**Unidade Orçamentária:**

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Unidade Gestora:**

16101.0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**DADOS DA NLA**

**Ação:** 1 - Incorporação

**Objeto:** 4 - Atos potenciais

**Data da NLA:** 19/11/2015

**Fato Extra-Caixa:** 14012 - Incorporação Atos Potenciais-Contratos Despesa Firmados a Liberar no Sistema Compensado

**Valor da NLA (R\$):**

\*\*\* 77.699,74

**Valor por Extenso:**

SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS \*\*\* \*\*

**Histórico:**

Cadastro de fornecimento de bens e serviços a liberar- Complexx, mês Outubro ( de 01 a 31/10/2015), NFS-e nº 3871.

**Indicativo de Integração IOMATNET:** Não

**Indicativo de Lei 6404/76 (Comercial):** Não

Conta Contábil	D/C	Tipo Conta Corrente	Conta Corrente Contábil
7.1.2.3.1.00.00.01	D	Nº Contrato	003-14
8.1.2.3.1.01.00.01	C	Nº Contrato	003-14

**Observações:**

NLA Normal

NLA AUTORIZADA POR:

\_\_\_\_\_  
GERENTE RESPONSÁVEL

para lograr proveito próprio ou de terceiros, e sim, falhas na aquisição e controle de recebimento/entrega, sugerimos o ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme previsto no artigo 62, Inciso II da LC nº 207/2004.

É o relatório que apresentamos para apreciação e fins de direito a Vossa Excelência.

Cuiabá, 08 de maio de 2015.



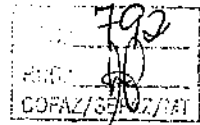
JOELMES JESUS DA COSTA  
Residente



ANDRÉ SOUZA BORGES NETO  
Membro



DEOMAR RIBEIRO CAMPOS  
Membro/Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 022/2015/COFAZ/SEFAZ

o CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8.265 de 28/12/2004,

Considerando os autos da Instrução Sumária/COFAZ/SEFAZ nº 053/2014, de 10/10/2014, bem como o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ, que evidenciam a ocorrência de irregularidades, nas condutas de servidores fazendários, relacionadas com o extravio de equipamentos tecnológicos, adquiridos por meio do contrato de nº 016/2014, referenciados nas Notas Fiscais 110264, 110266 e 110269.

Considerando a Decisão exarada nos autos da Sindicância – Portaria nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ, de 27 de fevereiro de 2015, no sentido de dar continuidade ao procedimento, com o aproveitamento dos atos processuais já efetivados, com o fim de proceder à individualização das responsabilidades apuradas, assegurando aos acusados, o exercício da ampla defesa e contraditório.

Considerando que comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) irregular(es) verifica-se, em tese, ofensa ao disposto no artigo 143, incisos I, II, III e VII, da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990.

**RESOLVE:**

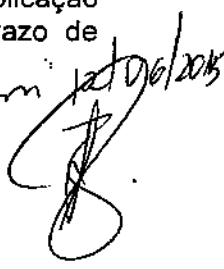
I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos seguintes servidores: Mário Márcio Pereira Lopes – Agente de Tributos Estaduais, Rosa Helena De Lucena Borges – Agente de Administração Fazendária e Maria Aparecida de Oliveira Giratto – Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membros, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

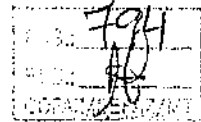
Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de junho de 2015.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

  
Jorge Luis da Silva  
Chefe de Gabinete de Direção  
SEFAZ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA



PORTARIA Nº: 023/2015/COFAZ/SEFAZ

**CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8.265 de 1990, e;

considerando a participação do servidor Mário Márcio Pereira Lopes – Agente de Tributos Estaduais, na Comissão de Instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, de 10/10/2014, responsável pelas investigações preliminares dos fatos relacionados com o suposto extravio de equipamentos tecnológicos de que trata a Sindicância, instaurada pela Portaria nº 023/2015/COFAZ/SEFAZ, o que, poderá eventualmente, suscitar alegação de suspeição.

**RESOLVE:**

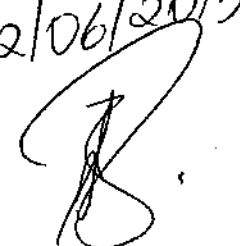
Substituir, na presidência da Comissão de Sindicância Administrativa – Portaria nº 023/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03 de junho de 2015, o servidor Mário Márcio Pereira Lopes, pela servidora Selma Oliveira de Jesus – Fiscal de Tributos Estaduais, ficando o primeiro excluído da comissão.


Determinar que a Comissão, assim constituída, inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de trinta dias, acompanhado do relatório opinativo.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 11 de junho de 2015.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO

Recebido em 12/06/2015  


Recebido  
11/06/15  
  
Jorge José de Souza  
Corregedor  
Fazendário



**ASSUNTO:** SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ,  
27/02/2015.

**DECISÃO Nº. 004/2015/ COFAZ/SEFAZ**



Vistos, etc....

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria de nº 007/2015/COFAZ/SEFAZ de 27/02/2015, publicada no D.O.E de 03/03/2015 cuja Comissão foi composta pelos servidores: JOELMES JESUS DA COSTA – Agente de Inspeção e Controle, ANDRÉ SOUZA BORGES NETO – Agente de Tributos Estaduais e DEOMAR RIBEIRO CAMPOS – Técnico Administrativo, Presidente e Membros, respectivamente, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades relacionadas com a conduta perpetrada, em tese, por servidores fazendários, relacionadas com o suposto extravio de equipamentos tecnológicos, adquiridos por meio do contrato nº 016/2014, referenciados nas Notas Fiscais 110264, 110266 e 110269.

A Comissão Sindicante iniciou os seus trabalhos tomando conhecimento dos fatos noticiados na portaria vestibular, desenvolvendo seu labor, com a análise da documentação trazida aos autos, tendo como base os autos da instrução Sumária nº 053/2014/COFAZ/SEFAZ, promovendo a coleta de informações e esclarecimentos, concluindo ao final, pelo arquivamento do feito, por entender não ser justo responsabilizar este ou aquele servidor, haja vista a verificação da existência de falhas técnicas e administrativas em todas as fases do procedimento licitatório, isto é, na elaboração do Termo de Referência e adesão a Ata de Registro de Preços, na execução do contrato e

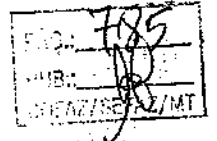


MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

www.sefaz.mt.gov.br

liquidação (pagamento) do objeto contratado, além da falta de controle (registro) quanto às entregas.

Submetidos os autos ao exame da legalidade, pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o disposto no artigo 64, da Lei Complementar nº 207/2004, recebeu parecer favorável daquela Unidade (Parecer nº 024/AJF/SEFAZ/2015 – 13/05/2015) por inexistir vícios processuais que comprometam a validade do processo.



**Relatado. Fundamento e Decido:**

Da apreciação dos autos verifica-se que na presente Sindicância Administrativa, foram observados todos os princípios constitucionais que norteiam a matéria, em especial do contraditório e da ampla defesa, não havendo nos autos qualquer fato ou ato que possa invalidar os trabalhos realizados, sob o aspecto da legalidade. Constatando essa, confirmada no Parecer nº 024/AJF/SEFAZ/2015 – 13/05/2015.

Analisando a instrução do presente procedimento, verifico que a Comissão Sindicante usou adequadamente dos meios necessários para a sua instrução, o que subsidiou de forma consistente a elucidação dos fatos, objeto do presente procedimento, realizando meticuloso trabalho em busca da verdade material, bem como todo o amparo da legislação em vigor, atinente à matéria. Relatou as irregularidades constatadas, porém se viu impossibilitada de apontar culpados.

O procedimento fora instaurado para apurar suposto extravio de equipamentos, no entanto, chegou-se a conclusão que não se pode sequer afirmar que tenha havido extravio, pois sequer se sabe se os equipamentos foram entregues. Isso porque não existe controle das entregas. Como é possível? Medida básica, primária, simples, corriqueira em situações inclusive particulares, não ser adotada ao tratar de bem público?



Lamentavelmente, na análise do Relatório da Comissão, verifica-se um descontrole total, uma sequência e um emaranhado de falhas que nos custa aceitar que toda essa bagunça não tenha sido proposital, que não tenha sido criada com fins escusos.

É inaceitável o descaso que se verifica no tratamento da coisa pública e o pior, permanecer as pessoas impunes e criando novas situações quer seja voluntariamente, quer seja por pura incapacidade. O certo é que assistimos constantemente, esse tipo de coisa e as desculpas são as mais diversas possíveis, e o que deveria ser exceção, passa a ser rotina.

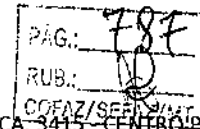
Neste processo por exemplo, não se chega a lugar algum, embora está claro e cristalino que ocorreram irregularidades graves, mas... Onde? Quando? Quem, por ação ou omissão provocou a irregularidade? Os objetos foram extraviados ou nunca deram entrada na SEFAZ?

Reportemo-nos a alguns fragmentos textuais, constantes do processo:

"(...) não dá para acusar a empresa fornecedora de não ter enviado os produtos extraviados em razão de que não houve o controle físico da entrada e saídas quando das montagens dos equipamentos para a COTI... ocorreu algum erro, seja na expedição, seja na transportadora ou no recebimento do material (GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA –Gerente de Patrimônio Mobiliário).

"(...) quanto ao termo de recebimento e aceitação de materiais nº 011/2014 de 19/11/2014, fls. 225 e 226 dos autos, esclarece que o citado documento foi emitido pela GEPM e o declarante apenas assinou juntamente com os demais membros da Comissão, sendo que o servidor ILDINEY SANTANA, inicialmente não queria assinar... apesar do servidor ILDINEY SANTANA compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo não participou de nenhum recebimento dos materiais, como também a Comissão não se reuniu em nenhum momento para tratar do assunto (AUGUSTO AMARO DE ASSUMPTÃO SILVA, lotado na Gerência de Almoarifado/SEFAZ)

"(...) a Comissão de Recebimento de Material de Consumo não estava completa para o recebimento, não lavraram o termo de recebimento dos volumes em cada entrega e sim apenas dois meses após a última entrega, entradas e saídas dos volumes sem o devido controle, conferência dos itens constantes em cada caixa por técnico especializado no assunto, pois o recebimento seria inicialmente provisório e posteriormente, após instalado, seria emitido o recebimento definitivo pela área técnica da COTI/SEFAZ... fica difícil ou quase impossível justificar de que a empresa fornecedora não efetuou a entrega dos produtos possivelmente extraviados, uma vez que não houve obediência ao disciplinado no instrumento contratual, como e principalmente por não haver controle e registro das saídas dos volumes para a montagem dos equipamentos essa mercadoria na COTI..." (REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF, Ex Gerente da GEPM).



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

www.sefaz.mt.gov.br

"(...) não foi registrado na GEPM o número de volumes recebidos onde se teria o total das quatro entregas e principalmente quando da retirada dos volumes para a instalação na COTI, é impossível questionar a empresa fornecedora sobre a entrega ou não dos componentes que foram extraviados, isto é, houve falha no controle de estoque (entrada e saída)... não assinou qualquer documento quando do recebimento dos materiais, aliás todos que estavam presentes e efetuaram a contagem tinham dúvidas de quem assinaria as notas fiscais de recebimento dos volumes entregues... o Coordenador da COTI, MARCOS DANIEL teve conhecimento de toda a situação ocorrida com a aquisição, entrega e instalação dos equipamentos..." (NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, lotado na COTI e Fiscal designado para acompanhar o Contrato).

"(...) houve falha na entrega (parcelada e não única), recebimento, armazenamento e liberação dos volumes pela GEPM e pelos Fiscais designados, principalmente, na liberação dos volumes para a instalação dos equipamentos na GEPM, onde tudo foi efetuado sem o mínimo de controle... a demanda não tem relação com a Gerência de Serviços e Suporte de Atendimento em TI..." (ILDINEY DA SILVA SANTANA, Gerente de Serviços e Suporte de atendimento em TI).

Por outro lado, a comissão sindicante elenca as seguintes falhas por parte das Unidades da SEFAZ, alguns erros grosseiros, que caracterizam claramente a falta de zelo e a negligência:

- 1- Não houve questionamento pela Administração Fazendária sobre as entregas serem parceladas e não INTEGRAL como previsto no Instrumento Contratual – COTI/GEPM, o que ocasionou todo este transtorno.
- 2- Não presença integral dos membros da Comissão nos recebimentos, apenas o servidor AUGUSTO AMARO DE ASSUMPTÃO SILVA se fez presente em três oportunidades, o servidor WILSON RODRIGUES BOAVENTURA se fez presente em duas entregas e o membro ILDINEY DA SILVA SANTANA, não esteve presente em nenhuma entrega.
- 3- A Comissão de Recebimento de Materiais não lavrou o termo circunstanciado do recebimento das caixas em cada entrega efetuada, descumprindo o disposto no Instrumento contratual na cláusula sétima, item 7.4.
- 4- Não houve qualquer controle dos recebimentos das caixas entregues pela GEPM, apenas fizeram o recebimento das caixas constantes na nota fiscal e documento de entrega da transportadora, isto é, simplesmente recebia, fazia a contagem das caixas entregues, mas não fazia o registro de entrada na Gerência documentalmente.
- 5- Não registraram as saídas das caixas para os 2(dois) funcionários da empresa contratada que vieram para fazer a montagem dos equipamentos, aliás, este procedimento não foi providenciado nem pela GEPM, pelo Fiscal do Contrato ou pela empresa contratada.
- 6- As provas desta falha estão no próprio relatório circunstanciado elaborado pela GEPM, senão vejamos:  
6.1 – Não foram 4(quatro) entregas efetuadas pela empresa, e sim, 5(cinco), sendo que a quinta (dois volumes, com fonte de energia) foi entregue no dia 16/10/2014, quando os funcionários da empresa já tinham concluído a montagem dos equipamentos (16/09/2014), sendo que foi descoberto está entrega.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

www.sefaz.mt.gov.br

porque estes ainda estavam na GEPM quando a Comissão Sindicante efetuou a contagem das caixas no local.

6.2 – O total de caixas entregues não foram 71(setenta e um) volumes e sim, 117(cento e dezessete) assim discriminadas, "22" na 1ª, "45" na 2ª, "18" na 3ª, "30" na 4ª (troca de materiais) e "2" na 5ª, que não foram registradas na GEPM, daí, a falta de controle estar evidente.

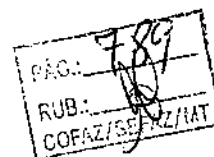
6.3 – Não houve controle das saídas das caixas para a montagem dos equipamentos, não havendo possibilidade de fazer a conferência do estoque e constatar se os materiais possivelmente extraviados foram entregues ou não, já que as caixas eram descartadas tão logo eram esvaziadas.

- 7- Foi elaborado o Termo de Recebimento e Aceitação de Materiais nº 011/2014, pelos servidores AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA, WILSON RODRIGUES BOAVENTURA e ILDINEY DA SILVA SANTANA, que serviu de base para a liberação do pagamento, mas este documento deveria ter sido elaborado pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que possuem o conhecimento técnico sobre a aquisição e funcionalidade dos equipamentos.
- 8- Liberaram o pagamento integral, sem que os equipamentos estivessem devidamente testados e aprovados, lavrando o termo de recebimento definitivo, apenas dos materiais, mas deveria ser emitido laudo de instalação e funcionamento, já que a aquisição não foi de peças e sim de equipamentos.
- 9- Conforme informação da COTI, isto não foi providenciado em razão da SEFAZ não ter providenciado o espaço físico, capacidade energética e o condicionamento de ar adequado, o que comprova que não foi efetuado estudo adequado para esta aquisição.
- 10- A Administração Fazendária, mas propriamente o Comitê Setorial de Administração Fazendária, através da Ata nº 019/2014 de 29/10/2014, decidiram efetuar o pagamento das notas fiscais do fornecedor, antes da conclusão do processo instaurado pela Corregedoria, que apurava a responsabilidade funcional pelo extravio dos componentes, fls. 215 a 218.
- 11- A Administração Fazendária, mas propriamente o Comitê Setorial de Administração Fazendária, através da Ata nº 020/2014 de 03/11/2014, decidiram inventariar os equipamentos pelo valor de aquisição contratual, autorizando a COTI a providenciar a aquisição dos componentes extraviados na rubrica material de consumo, fls. 143 a 145.
- 12- A Administração Fazendária fez a adesão e aquisição dos equipamentos sem o devido estudo técnico para a sua instalação, o que motivou que estes não estejam sendo utilizados até a presente data, uma vez que falta espaço físico, capacidade energética e condicionamento de ar."

Dessa forma, diante de flagrante demonstração de infrações disciplinares, seja por ação, omissão, negligência, falta de zelo, etc., evidenciados elementos fáticos suficientes para caracterização e individualização das faltas indicadas pela comissão, considero temerário e inoportuno proceder ao arquivamento do feito, razão pela qual, afasto-me do parecer da comissão, em que pese o excelente e hercúleo trabalho realizado pela mesma e, com fulcro dos princípios basilares da Administração Pública (legalidade, moralidade, eficiência, interesse público, indisponibilidade da coisa pública) e ainda, os deveres estatutários do servidor público, estabelecidos no artigo



143, da Lei Complementar nº 04/90, em especial o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, além de cumprir as normas legais e regulamentares,



DECIDO:

I – Designar nova comissão para dar continuidade ao procedimento, nos mesmos autos, aproveitando os atos processuais já efetivados, com o fim de proceder a individualização das responsabilidades e sendo o caso, da consequente penalização, assegurando aos acusados, o exercício da ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá-MT, 03 de junho de 2015.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC

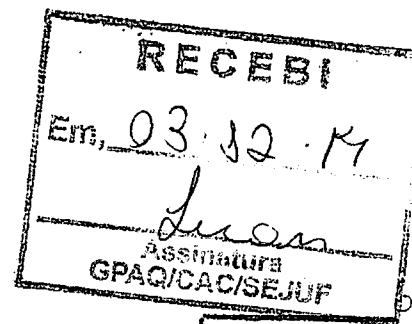
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014  
SAAF-SEFAZ  
TERMO DE REFERÊNCIA 224/2014/SAAF/SEFAZ**

**OBJETO:** *“Aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP, descritos no Item 23 deste TR.”*

**CONTRATADO: TERACOM TELEMÁTICA S.A, INSCRITA NO  
CNPJ Nº. 02.820.966/0001-09**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



<b>1- ÓRGÃO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SEFAZ PROCOLO n. 645003/2014		<b>2- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n. 224/2014 nº 05</b> <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO ADITIVO <input type="checkbox"/> TERMO DE COOPERAÇÃO																
<b>3- Unidade Orçamentária:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SEFAZ - 16.101 <input type="checkbox"/> EGE/SEFAZ - 30.102		<b>4. Descrição de Categoria de Investimento:</b> ➤ INVESTIMENTOS <input type="checkbox"/> Obras e Infra-estrutura <input type="checkbox"/> Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) <input type="checkbox"/> Equipamentos de Apoio (demais investimentos)  ➤ CUSTEIO <input type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input checked="" type="checkbox"/> Outras Despesas de Custeio																
<b>5 - Área: Coordenadoria/Superintendência:</b> COTI		<b>6.1. Unidade Solicitante/Recebadora:</b> COTI/GSUP	<b>6.2. Unidade Fiscalizadora:</b> GSUP															
<b>7- Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa e Subelemento, Valor.</b>																		
<table border="1"><thead><tr><th>Projeto/Atividade</th><th>Fonte</th><th>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</th><th>Ano</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2009</td><td>100</td><td>3390-3023</td><td>2014</td><td>R\$ 178.862,64</td></tr><tr><td colspan="4"><b>Custo Total Estimado</b></td><td><b>R\$ 178.862,64</b></td></tr></tbody></table>				Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Ano	Valor (R\$)	2009	100	3390-3023	2014	R\$ 178.862,64	<b>Custo Total Estimado</b>				<b>R\$ 178.862,64</b>
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Ano	Valor (R\$)														
2009	100	3390-3023	2014	R\$ 178.862,64														
<b>Custo Total Estimado</b>				<b>R\$ 178.862,64</b>														
<b>8- Nº do Termo do Contrato:</b>																		
<b>9- Objeto Sintético:</b> Aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP, descritos no Item 23 deste TR.																		
<b>10- Descrição Analítica do Objeto:</b>																		
<table border="1"><thead><tr><th>Item - Descrição</th><th>QTDE</th><th>Marca/Modelo</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)</td><td>92</td><td>Datacom/MOX FP MS850 ETH</td></tr><tr><td>2 - Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)</td><td>178</td><td>Datacom/MOX FP SS13 SDH ETH</td></tr><tr><td>3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab</td><td>96</td><td>Datacom/ME SFP SLX15 ETH</td></tr></tbody></table>				Item - Descrição	QTDE	Marca/Modelo	1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	92	Datacom/MOX FP MS850 ETH	2 - Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	178	Datacom/MOX FP SS13 SDH ETH	3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	96	Datacom/ME SFP SLX15 ETH			
Item - Descrição	QTDE	Marca/Modelo																
1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	92	Datacom/MOX FP MS850 ETH																
2 - Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	178	Datacom/MOX FP SS13 SDH ETH																
3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	96	Datacom/ME SFP SLX15 ETH																
<b>11- Justificativa Técnica:</b> A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ), nos últimos anos, tem desenvolvido e disponibilizado um																		

SEFAZ/MT  
Assinatura  
GPAQ/CAC/SEJUF  
080

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten signature]*

volumê considerável de soluções tecnológicas para os clientes cidadãos, contribuintes e contabilistas, ou seja, a sociedade em geral. Nesse caminho, a SEFAZ possui hoje dezenas de sistemas disponibilizados em ambiente Web para os seus clientes.

Entre os principais sistemas fazendários em produção, podemos citar:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso
- Conta Corrente Fiscal
- Controle de Transportadora – EDI Fiscal
- IPVA
- ICMS Garantido
- Sistema de Controle de Arrecadação Estadual
- Sistema de Controle de Exportação
- Sistema de Controle de Guia de Trânsito
- Sistema de Controle de Índice de Participação dos Municípios - IPM
- Dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento na utilização de serviços disponibilizados pelo Portal Internet da SEFAZ ao longo dos anos.

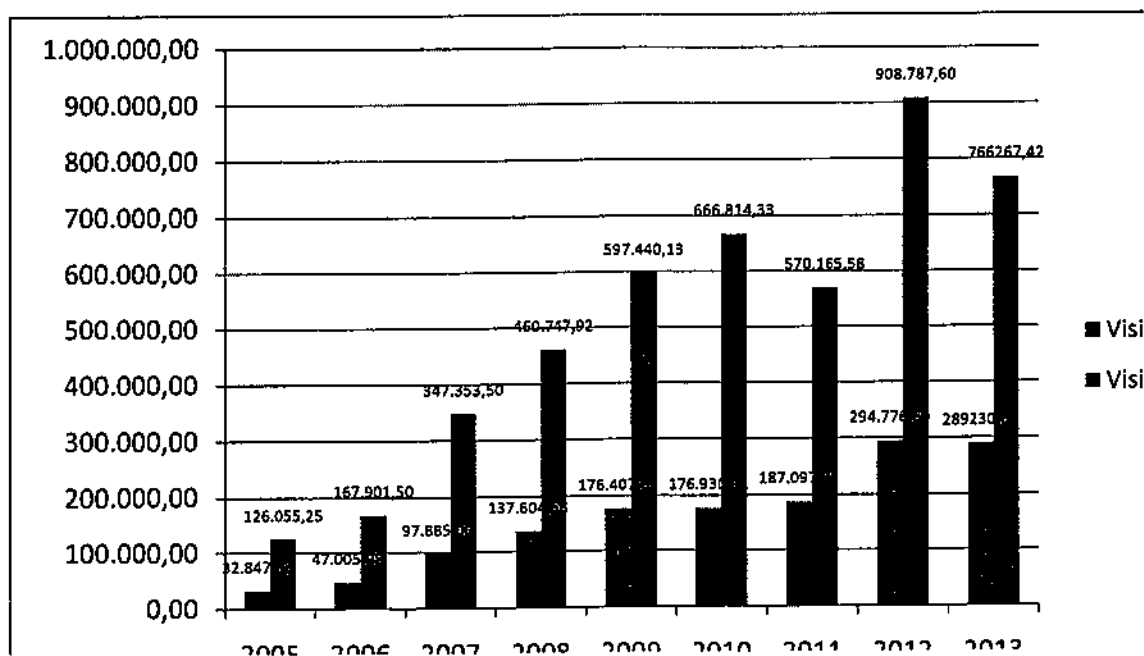


Gráfico 1 – Média Mensal de Visitas e Visitantes ao site da SEFAZ-MT - Crescimento de utilização das aplicações da SEFAZ-MT na Internet

No ano de 2005, o site da SEFAZ apresentou uma média mensal acima de 126 mil visitas. Já em 2013, a média mensal subiu para mais de 760 mil visitas, o que demonstra o crescimento da demanda e da importância dos sistemas disponibilizados para a sociedade.

Consequentemente, cresceu também a necessidade de investimentos para suportar esse crescimento. Nesse período, foram adquiridos equipamentos, softwares e contratado serviços para suporte a essa arquitetura.

Além disso, estão disponibilizados para os clientes internos, na intenção de apoio às ações executadas pelos colaboradores e Unidades Fazendárias, diversos serviços de rede e sistemas. Dentre esses, destacamos o acesso à internet, e-mail, serviço de armazenamento de arquivos, software de mensageria, etc.

A SEFAZ ainda necessita da interligação de Unidades Externas (Postos Fiscais e Agências Fazendárias) para a utilização de Sistemas Fazendários de Fiscalização, além de outras Instituições de outros estados (outras Secretarias de Fazenda e o Ministério da Fazenda), para a troca de informações de contribuintes referentes a arquivos do Convênio 57 e da Nota Fiscal Eletrônica.

Para a provisão desses serviços de rede e sistemas fazendários para atendimento da missão da SEFAZ, é necessária infraestrutura de TI, contendo equipamentos servidores, softwares e equipamentos de rede.

Os equipamentos de rede planejados para a melhoria da infra-estrutura de TI foram adquiridos em 2014.

através de uma Adesão à Ata de Registro de Preço N.º XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI de 12/11/2013, onde gerou o Contrato 016/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE.

No entanto, antes da finalização da instalação e configuração completa dos equipamentos, alguns módulos foram extraviados (gerando o Instrução Sumária no. 053/2014).

Assim, o CSAF (Comitê Setorial de Administração Fazendária) deliberou, em reunião do dia 03/11/2014 Ata nº 020/2014 CSAF, a aquisição de novos módulos para substituir os extraviados, através de novo processo licitatório, conforme abaixo (e ata anexa)

07	Equipamentos Datacom	Orientação é patrimoniar no valor total do equipamento. Os componentes que serão substituídos entrarão como material de consumo. A COTI deverá verificar junto ao fornecedor para a aquisição dos componentes necessários para a reposição.
----	----------------------	--

Questionada se poderiam ser utilizados módulos de outros fabricantes na solução, o fabricante posicionou-se, através de email (anexo) que os módulos a serem adquiridos precisam, necessariamente, ser de mesma fabricação dos equipamentos, sob o risco de não funcionamento correto da solução, danos aos equipamentos e perda da garantia dos mesmos. O fabricante também cita o manual dos equipamentos (também anexo):

*"Conforme pág. 67 do Manual de Instalação dos produtos da linha DM4000 (em anexo), informamos:*

*"Os módulos SFP e XFP DATACOM são testados para cumprir a Especificação INF-8074i. Módulos sem homologação não garantem o correto funcionamento do equipamento e podem danificar as placas de Interface. Em firmwares mais novos, os equipamentos da linha DM4000 permitirão o uso de módulos SFP não homologados, contudo, em firmwares anteriores, o software dos equipamentos DATACOM irá verificar se o módulo é homologado e caso não seja, realizará o bloqueio deste. Entre em contato com o suporte técnico para saber quais firmwares suportarão módulos não homologados, sobre os riscos da utilização e a possibilidade de desbloqueio dos mesmos."*

*Informamos ainda:*

*"Este produto é garantido contra defeitos de material e fabricação pelo período especificado na nota fiscal de venda. A garantia inclui somente o conserto e substituição de componentes ou partes defeituosas sem ônus para o cliente. Não estão cobertos defeitos resultantes de: utilização do equipamento em condições inadequadas, falhas na rede elétrica, fenômenos da natureza (descargas induzidas por raios, por exemplo), falha em equipamentos conectados a este produto, instalações com aterramento inadequado ou consertos efetuados por pessoal não autorizado pela DATACOM."*

Questionada se haveriam outros fabricantes/distribuidores/comerciantes homologados ou autorizados para comercializar os módulos, a fabricante TERACOM TELEMÁTICA SA apresentou carta (em anexo) da ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica) atestando que a TERACOM TELAMÁTICA "efetua, com exclusividade no país, a comercialização dos ... produtos de sua marca e linha de fabricação e o fornecimento de parte e peças originais para manutenção e ampliação até a capacidade máxima dos equipamentos TERACOM - DATACOM abaixo indicados (ver anexo)".

Assim, considerando que os módulos fazem parte de uma solução completa de conectividade; considerando que faz-se necessária a aquisição dos módulos extraviados; considerando o atendimento à deliberação do CSAF; considerando que apenas a TERACOM é autorizada a comercializar os produtos da marca DATACOM, faz-se necessária a aquisição dos módulos objeto desse TR.

## 12- Resultados Esperados Diretos e Indiretos:

- Fortalecimento da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, tendo como premissas o atendimento ao contribuinte como foco principal, e a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços a eles fornecidos;
- Alinhamento a programas de modernização da Administração Pública, visando criar um novo padrão de qualidade e relacionamento na prestação dos serviços públicos;
- Manutenção das conquistas dos últimos anos que estão mudando para melhor a vida da população do estado.
- Expansão e evolução da rede de dados da SEFAZ, para suportar serviços de dados, VoIP e multimídia.

Melhoria na garantia de continuidade e previsão de suporte para a expansão da SEFAZ-MT, e das Agências Fazendárias, Postos de Fiscalização e outras localidades atendidas pela SEFAZ-MT.

13 – Público/ Clientela Alvo: (descrever quem serão os beneficiados)  
Servidores e clientes da SEFAZ

14 - Previsão de desembolso financeiro:

Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro		
Execução da despesa (mês/ano)	Desembolso financeiro (mês/ano)	Valor (R\$)
Dezembro/2014	Janeiro/2015	178.862,64
TOTAL		178.862,64

15- Execução do contrato ou ordem de fornecimento/serviço:

15.1 – Emissão da Ordem de fornecimento/Ordem de serviço: GSUP/COTI

15.2 – Prazo de entrega: 10 dias após a Ordem de Fornecimento, entrega única.

15.3 – Local de entrega: na Sede da SEFAZ, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, CPA, Cuiabá-MT. A GSUP e GMAT são os responsáveis pelo recebimento dos objetos contratados

15.4 – Forma de entrega dos bens/execução dos serviços: Os componentes deverão ser por entrega única.

15.5 – Período de atendimento/vigência:

15.5.1 -Prazo de execução: 29/12/2014 a 02/05/2015

15.5.2 -Prazo de vigência: 29/12/2014 a 02/05/2015

15.6 – Prorrogação do contrato: Não haverá prorrogação do contrato

16- Condições de Pagamento:

16.1 – Condições para o atesto da NF:

A Nota Fiscal (NFe) será atestada pela GSUP, responsável pela fiscalização do contratos e dos bens e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ. (Revogados os artºs: 105,107, 108, 109 e 123 do decreto 7.217/06 – ou seja decreto de pagamento válido é somente o 8.199 e 8.426).

16.2 – Condições para o pagamento:

Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão e após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência de Materiais/GMAT, responsável pela fiscalização dos bens/serviços, será encaminhada para pagamento.

I) Certidões obrigatórias, para pagamento de **Pessoa Jurídica**:

1 - Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2 - Certidão Negativa de Débitos para **Fins de Recebimento da Administração Pública** – CND SEFAZ-MT, exigido para as empresas cadastradas no Estado de Mato Grosso;

3 - Certidão Negativa de Débitos do ICMS/IPVA – CND da SEFAZ do Estado de origem, exigido para as empresas cadastradas em outras unidades da Federação;

4 - Certidão Negativa de Débito do INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça Trabalhista;

6 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

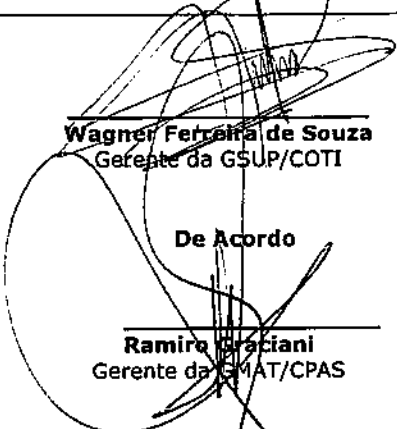

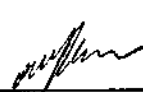
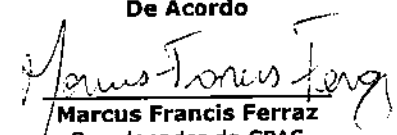


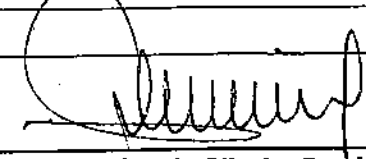
7 - Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;



23- Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Materiais:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Projeto/Atividade	Valor correspondente por período
1	Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	UNIDADE	92	1.315,48	121.024,16	2009	121.024,16
2	Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	UNIDADE	178	159,40	28.373,20	2009	28.373,20
3	Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	UNIDADE	96	306,93	29.465,28	2009	29.465,28
							178.862,64

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

 <p style="text-align: center;"><b>Wagner Ferreira de Souza</b> Gerente da GSUP/COTI</p> <p style="text-align: center;"><b>De Acordo</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Ramiro Braziani</b> Gerente da EMAT/CPAS</p>	 <p style="text-align: center;"><b>Marcos Daniel Martins Souza</b> Coordenador da COTI</p> <p style="text-align: center;"><b>De Acordo</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Marcus Francis Ferraz</b> Coordenador da CPAS</p>										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Existência de Saldo Orçamentário</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Inexistência de Saldo Orçamentário</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Não haverá Impacto Orçamentário</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Otacilio Tiago dos Santos</b> Coordenadoria de Orçamento e Convênios - COC/SAAF</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	Existência de Saldo Orçamentário	<input type="checkbox"/>	Inexistência de Saldo Orçamentário	<input type="checkbox"/>	Não haverá Impacto Orçamentário	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Autorizado</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Não Autorizado</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Cesar Henrique Ruivo Gatti</b> Assessoria Técnica de Negócio da SAAF - ASTEC</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizado	<input type="checkbox"/>	Não Autorizado
<input checked="" type="checkbox"/>	Existência de Saldo Orçamentário										
<input type="checkbox"/>	Inexistência de Saldo Orçamentário										
<input type="checkbox"/>	Não haverá Impacto Orçamentário										
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizado										
<input type="checkbox"/>	Não Autorizado										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>Não autorizado</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Maria Célia de Oliveira Pereira</b> Ordenador de Despesa</p>		<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR	<input type="checkbox"/>	Não autorizado						
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR										
<input type="checkbox"/>	Não autorizado										

TR ELABORADO POR: Ana Paula Florêncio

UNIDADE: COTI RAMAL: 7-2224



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT
Fis. Nº 125
LA

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

JUSTIFICATIVA N.º 037/2014/SAAF – SEFAZ

**Assunto:** Trata-se de justificativa pertinente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014/SAAF/SEFAZ, proveniente do Termo de Referência nº 224/2014, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP, descritos no Item 23 deste TR, consubstanciada no artigo 25, em seu inciso I da Lei Federal n. 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Fazendário, neste ato representada por sua Presidente Sra. Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon, designada pela Portaria n.º 004/2014/SAAF/SEFAZ, de 22 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de mesmo dia, vem apresentar a suas considerações, a fim de justificar a escolha da modalidade acima mencionada.

**1. DO OBJETO**

O presente processo tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP, descritos no Item 23 deste TR, consubstanciada no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**2. DA CONTRATADA**

A empresa a ser contratada para realização do objeto será a TERACOM TELEMÁTICA S.A, com sede na cidade de Eldorado do Sul - RS, na Rua America, nº 1000, Bairro, CEP nº 92.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09.

1  
Mirtes



MISSÃO SAAF:

"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".

### 3. DA FINALIDADE

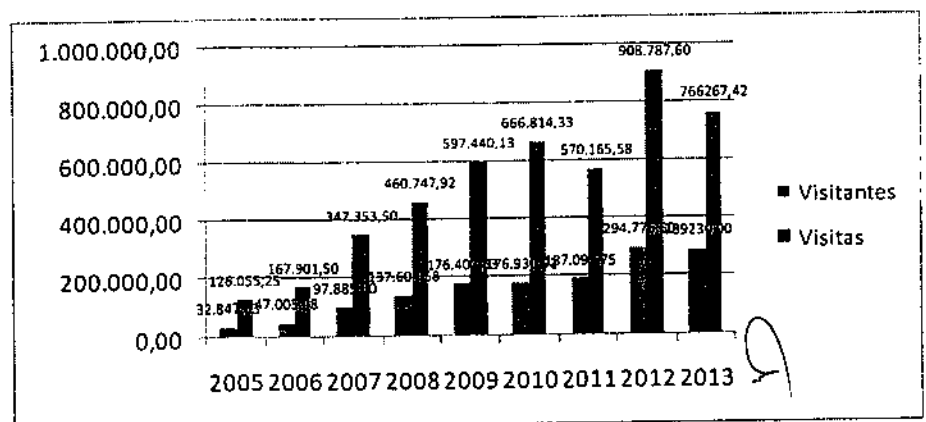
O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, conforme justificativa técnica elencada no TR nº XXXXX, abaixo:

"A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ), nos últimos anos, tem desenvolvido e disponibilizado um volume considerável de soluções tecnológicas para os clientes cidadãos, contribuintes e contabilistas, ou seja, a sociedade em geral. Nesse caminho, a SEFAZ possui hoje dezenas de sistemas disponibilizados em ambiente Web para os seus clientes.

Entre os principais sistemas fazendários em produção, podemos citar:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso
- Conta Corrente Fiscal
- Controle de Transportadora - EDI Fiscal
- IPVA
- ICMS Garantido
- Sistema de Controle de Arrecadação Estadual
- Sistema de Controle de Exportação
- Sistema de Controle de Guia de Trânsito
- Sistema de Controle de Índice de Participação dos Municípios - IPM
- Dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento na utilização de serviços disponibilizados pelo Portal Internet da SEFAZ ao longo dos anos.



2  
Monte



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SEFAZ/MT

Fls. Nº 127

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

**Gráfico 1 – Média Mensal de Visitas e Visitantes ao site da SEFAZ-MT - Crescimento de utilização das aplicações da SEFAZ-MT na Internet**

*No ano de 2005, o site da SEFAZ apresentou uma média mensal acima de 126 mil visitas. Já em 2013, a média mensal subiu para mais de 760 mil visitas, o que demonstra o crescimento da demanda e da importância dos sistemas disponibilizados para a sociedade.*

*Conseqüentemente, cresceu também a necessidade de investimentos para suportar esse crescimento. Nesse período, foram adquiridos equipamentos, softwares e contratado serviços para suporte a essa arquitetura.*

*Além disso, estão disponibilizados para os clientes internos, na intenção de apoio às ações executadas pelos colaboradores e Unidades Fazendárias, diversos serviços de rede e sistemas. Dentre esses, destacamos o acesso à internet, e-mail, serviço de armazenamento de arquivos, software de mensageria, etc.*

*A SEFAZ ainda necessita da interligação de Unidades Externas (Postos Fiscais e Agências Fazendárias) para a utilização de Sistemas Fazendários de Fiscalização, além de outras Instituições de outros estados (outras Secretarias de Fazenda e o Ministério da Fazenda), para a troca de informações de contribuintes referentes a arquivos do Convênio 57 e da Nota Fiscal Eletrônica.*

*Para a provisão desses serviços de rede e sistemas fazendários para atendimento da missão da SEFAZ, é necessária infraestrutura de TI, contendo equipamentos servidores, softwares e equipamentos de rede.*

*Os equipamentos de rede planejados para a melhoria da infraestrutura de TI foram adquiridos em 2014 através de uma Adesão à Ata de Registro de Preço N.º XLVII/2013-DLCA/SEAD/PI de 12/11/2013, onde gerou o Contrato 016/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE.*

*No entanto, antes da finalização da instalação e configuração completa dos equipamentos, alguns módulos foram extraviados (gerando o Instrução Sumária no. 053/2014).*

*Assim, o CSAF (Comitê Setorial de Administração Fazendária) deliberou, em reunião do dia 03/11/2014 Ata nº 020/2014 CSAF, a aquisição de novos módulos para substituir os extraviados, através de novo processo licitatório, conforme abaixo (e ata anexa)*

07	Equipamentos Datacom	Orientação é patrimoniar no valor total do equipamento. Os componentes que serão substituídos entrarão como material de consumo. A COTI deverá verificar junto ao fornecedor para a aquisição dos componentes necessários para a reposição.
----	----------------------	--

*Questionada se poderiam ser utilizados módulos de outros fabricantes na solução, o fabricante posicionou-se, através de email (anexo) que os módulos a serem adquiridos precisam, necessariamente, ser de mesma fabricação dos equipamentos, sob o risco de não funcionamento correto da solução, danos aos equipamentos e perda da garantia dos mesmos. O fabricante também cita o manual dos equipamentos (também anexo).*

3  
[Handwritten signature]



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 128

U

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

*"Conforme pág. 67 do Manual de Instalação dos produtos da linha DM4000 (em anexo), informamos:*

*"Os módulos SFP e XFP DATACOM são testados para cumprir a Especificação INF-80741. Módulos sem homologação não garantem o correto funcionamento do equipamento e podem danificar as placas de interface. Em firmwares mais novos, os equipamentos da linha DM4000 permitirão o uso de módulos SFP não homologados, contudo, em firmwares anteriores, o software dos equipamentos DATACOM irá verificar se o módulo é homologado e caso não seja, realizará o bloqueio deste. Entre em contato com o suporte técnico para saber quais firmwares suportarão módulos não homologados, sobre os riscos da utilização e a possibilidade de desbloqueio dos mesmos."*

*Informamos ainda:*

*"Este produto é garantido contra defeitos de material e fabricação pelo período especificado na nota fiscal de venda. A garantia inclui somente o conserto e substituição de componentes ou partes defeituosas sem ônus para o cliente. Não estão cobertos defeitos resultantes de: utilização do equipamento em condições inadequadas, falhas na rede elétrica, fenômenos da natureza (descargas induzidas por raios, por exemplo), falha em equipamentos conectados a este produto, instalações com aterramento inadequado ou consertos efetuados por pessoal não autorizado pela DATACOM."*

*Questionada se haveriam outros fabricantes/distribuidores/comerciantes homologados ou autorizados para a comercializar os módulos, a fabricante TERACOM TELEMÁTICA SA apresentou carta (em anexo) da ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica) atestando que a TERACOM TELAMÁTICA "efetua, com exclusividade no país, a comercialização dos ... produtos de sua marca e linha de fabricação e o fornecimento de parte e peças originais para manutenção e ampliação até a capacidade máxima dos equipamentos TERACOM - DATACOM abaixo indicados (ver anexo)".*

*Assim, considerando que os módulos fazem parte de uma solução completa de conectividade; considerando que faz-se necessária a aquisição dos módulos extraviados; considerando o atendimento à deliberação do CSAF; considerando que apenas a TERACOM é autorizada a comercializar os produtos da marca DATACOM, faz-se necessária a aquisição dos módulos objeto desse TR."*

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

A fim de instruir o processo, encontram-se anexos aos autos os seguintes documentos:

a. Termo de Referência nº 224/2014

ABINEE



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 129

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

- b. Pedido de Empenho nº 16101.0002.14.028786-6;
- c. Processo nº 645329/2014 – Parecer do COSINT – Cepromat;
- d. Cópia da Portaria da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria n.º 004/2014-SAAF-SEFAZ, de 22 de janeiro de 2014;
- e. Proposta Comercial da empresa Teracom Telemática S/A;
- f. Ata de reunião dos sócios da empresa Teracom Telemática S/A;
- g. Estatuto Social da Teracom Telemática S/A;
- h. Ata de reunião do Conselho de Administração da empresa Teracom Telemática S/A;
- i. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal;
- j. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pela comarca do Rio Grande do Sul;
- k. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l. Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- m. Certidão de Regularidade do FGTS;
- n. Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Eldorado do Sul/RS;
- o. Certidão Positiva de Débitos Fiscais com efeito de Certidão Negativa nº 0013151853 – emitida pela SEFAZ/MT;
- p. Certidão de Situação Fiscal nº 0007818606, emitida pela SEFAZ/RS;
- q. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- r. Declaração de que não empresa menor de 18 anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- s. Atestado de capacidade técnica, emitido pela Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás;
- t. Atestado de exclusividade, expedido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE;
- u. Email da área técnica identificando o item do atestado de exclusividade que abrange os itens deste processo;

*[Handwritten signature]*



MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

- v. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.104.988, emitida pela empresa Teracom Telemática S/A, no valor de R\$ 181.928,20, de 18/04/2014;
- w. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.121.496, emitida pela empresa Teracom Telemática S/A, no valor de R\$ 94.105,10, de 16/11/2014;
- x. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.107.314, emitida pela empresa Teracom Telemática S/A, no valor de R\$ 90.964,05, de 15/05/2014;
- y. Email da área técnica identificando e demonstrando os valores que a empresa Teracom Telemática S.A. pratica com outros órgãos.

## 5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para a prestação de serviços para a Administração Pública, tendo como fundamento legal, o art. 37, inciso XXI, da CF/88, *in litteris*:

*"Art. 37: (...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Entretanto, como toda regra tem sua exceção, a Lei Federal nº 8.666/93 permite como ressalva à obrigação de licitar, contratações por meio da dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, evidencia-se a contratação por inexigibilidade de licitação, visto que há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível

A  
6  
OFFICE



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 131

U

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

promover-se a competição, haja vista que só há um fornecedor no mercado a atender ao interesse público.

Assim, ocorre aqui o enquadramento da situação no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, qual seja, o do fornecedor exclusivo:

*"art. 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"*

Imperioso observar que tal dispositivo está sendo adequadamente utilizado, haja vista que faz referência tão somente a materiais e equipamentos, o que é o caso em tela.

Ademais, quanto à questão da necessidade de aquisição dos produtos da fabricante Datacom, percebe-se no texto exarado na justificativa técnica contida no TR nº 224/2014, que o objeto perquirido no presente processo, somente poderia ser atendido pela empresa TERACOM TELEMÁTICA S.A, a qual detém a exclusividade na comercialização da marca Datacom no Brasil, *in verbis*:

*"TR nº 224/2014: Justificativa Técnica*

*Questionada se poderiam ser utilizados módulos de outros fabricantes na solução, o fabricante posicionou-se, através de email (anexo) que os módulos a serem adquiridos precisam, necessariamente, ser de mesma fabricação dos equipamentos, sob o risco de não funcionamento correto da solução, danos aos equipamentos e perda da garantia dos mesmos. O fabricante também cita o manual dos equipamentos (também anexo):*

(...)

*Questionada se haveriam outros fabricantes/distribuidores/comerciantes homologados ou*

*Handwritten signature*



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 132

VA

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

*autorizados para a comercializar os módulos, a fabricante TERACOM TELEMÁTICA SA apresentou carta (em anexo) da ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica) atestando que a TERACOM TELAMÁTICA "efetua, com exclusividade no país, a comercialização dos ... produtos de sua marca e linha de fabricação e o fornecimento de parte e peças originais para manutenção e ampliação até a capacidade máxima dos equipamentos TERACOM - DATACOM abaixo indicados (ver anexo)".*

*Assim, considerando que os módulos fazem parte de uma solução completa de conectividade; considerando que faz-se necessária a aquisição dos módulos extraviados; considerando o atendimento à deliberação do CSAF; considerando que apenas a TERACOM é autorizada a comercializar os produtos da marca DATACOM, faz-se necessária a aquisição dos módulos objeto desse TR."*

Eis ainda, o que atesta a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - Abinee:

*"Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TERACOM TELEMÁTICA S/A - DATACOM, estabelecida na Rua América nº 1000, em Eldorado do Sul - RS, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 2228, desde 14.06.2005 e, conforme consta em nossos registros efetua, com exclusividade no país, a comercialização dos seguintes produtos de sua marca e linha de fabricação e o fornecimento de parte e peças originais para manutenção e ampliação até a capacidade máxima dos equipamentos TERACOM - DATACOM (...)"*

Oportuno citar o que dispõe Marçal Justen Filho sobre a comprovação da inexistência de alternativas:

*"A comprovação da inexistência de alternativas para a administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não*

8  
MAFFE



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 133

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

*apenas jurídica, mas também fática. Alguns exemplos bastam para evidenciar a impossibilidade de estabelecer regras formais inalteráveis." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12ª ed., Dialética, pág. 347.)*

Assim, não havendo outra alternativa, pode-se concluir que o caso em tela trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e desta forma convém destacar o texto do Ilustre Professor Hely Lopes Meirelles, o qual teceu o seguinte comentário acerca do tema:

*"(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo poder público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". Negritamos (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.p. 254)*

Ainda neste sentido, com relação ao exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim nos ensina:

*"(...) Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 10ª ed., Dialética, pág. 276.)*

Assim sendo, considerando que somente a Teracom Telemática S.A pode fornecer os materiais solicitados, o que por derradeiro acaba por impossibilitar a realização de um procedimento licitatório, a presente Comissão

9  
M. Meirelles



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fls. Nº 134

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

Permanente de Licitação não vislumbra outra alternativa senão opinar pela Inexigibilidade de licitação, fundamentada na hipótese do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, sem mais delongas, tratando-se de questão fática, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justificam a realização Inexigibilidade de Licitação, visto estarem cumpridas as exigências contidas no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Por último, e não menos importante, deve-se destacar o tema relativo ao preço proposto, ou seja, sua compatibilidade com o praticado pela Teracom Telemática S.A, prevista no art. 26, inc. III da Lei 8.666/93:

*"Art. 26. (...)*

*§ único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - (...);*

*II - (...);*

*III - justificativa do preço."*

## 6. DO PREÇO

É cediço em nosso ordenamento jurídico que a Administração Pública tem o dever de atuar de maneira econômica, por força do princípio da economicidade, e nesta ceara segue o entendimento do Ilustre Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, o qual destacamos:

*"Esse princípio apresenta-se como desdobramento do princípio da eficiência, segundo o qual o alcance dos objetivos de interesse público deve ocorrer do modo mais simples, rápido e econômico, e do princípio da moralidade, o qual impõe a gestão dos recursos públicos em conformidade com as regras éticas." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações públicas. 9. ed. São Paulo: Dialética: 2.002, p. 70)*



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 135

14

## MISSÃO SAAF:

"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".

No âmbito das licitações e das contratações públicas, para que a Administração possa atuar de maneira econômica, sempre que se fizer necessário, deverá realizar pesquisa de preços, a fim de avaliar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

Assim sendo, com intuito de justificar o preço a ser contratado, conforme preceitua o inciso III do artigo 26 da Lei 8.666/93, encontram-se anexos aos autos três faturas da referida empresa, Teracom Telemática S.A, bem como email da área demandante identificando os itens e fazendo a correspondência entre o detalhamento das faturas e os contidos no Termo de Referência.

Abaixo, itens do TR nº 224/2014 e respectivos valores:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor total
1	Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	UNID	92	1.315,48	121.024,16
2	Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	UNID	178	159,40	28.373,20
3	Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	UNID	96	306,93	29.465,28
				<b>TOTAL</b>	<b>178.862,64</b>

Abaixo, tabela apresentada pela área técnica identificando e demonstrando os valores que a empresa Teracom Telemática S.A. pratica com outros órgãos:

Empresa	DANFE	Código do Produto	Produto	Valor Unitário R\$
AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ATI	Nº 000.121.496 Série 1	377.1203.01	1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	R\$ 1.315,49
		377.0104.00	2 - Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	R\$ 159,39
		377.7000.00	3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	R\$ 306,93

*Handwritten signature*



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 136

11

MISSÃO SAAF:

"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".

IAUI SECRETARIA DE SAÚDE	Nº 000.107.314 Série 1	377.1203.01	1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	R\$ 1.315,48
		377.0104.00	2 - Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	R\$ 159,40
		377.7000.00	3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	R\$ 306,93
AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ATI	Nº 000.104.988 Série 1	377.1203.01	1 - Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	R\$ 1.315,48
		377.0104.00	2 - Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	R\$ 159,40
		377.7000.00	3 - Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	R\$ 306,93

Desta forma, em análise aos preços apresentados no Termo de Referência, aos preços constantes nas faturas apresentadas e acima elencados, constata-se que os valores unitários cobrados na proposta de preços estão coerentes e compatíveis com os praticados pela empresa Teracom Telemática S.A.

Sendo assim, restou claro que o preço da contratação pretendida pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, apresenta valores dentro dos parâmetros razoáveis de mercado, considerando a singularidade do objeto pretendido nesta contratação.

## 7. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consubstanciado na Justificativa Técnica transcrita no Termo de Referência n.º 224/2014/SEFAZ, e, considerando a documentação acostada nos autos fornecida pela Teracom Telemática S.A. f

12  
[Handwritten signature]



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

SEFAZ/MT

Fis. Nº 137

MISSÃO SAAF:

*"Proporcionar o alcance de objetivos organizacionais através da articulação tempestiva e adequada de meios materiais, financeiros, humanos e tecnológicos, mediante planejamento e controle de uso, visando favorecer a criação de valor e o impacto público por meio dos planos de trabalho da administração financeira e administração tributária".*

vislumbra-se possível a viabilidade da presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, I da Lei 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da contratação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca da Inexigibilidade de Licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela contratação.

Desse modo, diante de todo o exposto, e para salvaguardar os interesses da Administração, demonstrada a hipótese incidente desta contratação, submetemos a presente justificativa à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

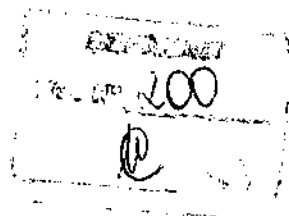
Ratifico a presente Justificativa apresentada acima pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e a homologo nos termos da Lei 8.666/93.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 003/2015/SAAF-SEFAZ**



**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA DARCI DE FREITAS QUEIROZ, N. 945, CENTRO, PONTES E LACERDA-MT, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA, conforme o Termo de Referência nº 003/2015.

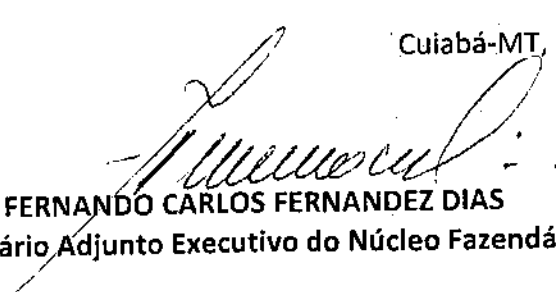
**CONTRATADA:** SOC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 10.702.501/0001-73.

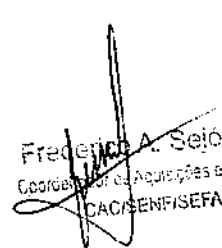
**VALOR TOTAL CONTRATADO:** valor total de R\$ 19.839,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2015/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 003/2015/SAAF/SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2015.

  
**FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

  
Frederico A. Seiópoles  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
CAC/SENF/SEFAZ

  
Mirtes B. F. Freitas Calmon  
Presidente da CPL  
SEFAZ-MT

03/02/2016



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

2016

SEFAZ - ODE Nº: 16101.0002

Protocolo n.: 328/2015      Data: 02/01/2015 14:11

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS.º

Interessado(a): GMAT/CPAS/SAF/SEFAZ  
Assunto: NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO  
Resumo: Nota Fiscal n 128.174, da Empresa TERACOM TEL  
EMATICA S/A, No Valor R\$ 178.862,64.

18

Nº DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

Setor : CPAS

PARTES \_\_\_\_\_

Volume: 1 de 0



0000067586758

INTERESSADAS \_\_\_\_\_

TERACOM TELEMATICA LTDA

# ASSUNTO

REF. SE PAGT: DA DANFE Nº

000.126.177. CONTRATO Nº 076/2015

EMP. Nº 29197-0

R\$ 178.862,64

LIQ Nº 29175-5

NOB Nº 1997-7

**Estado de Mato Grosso**

**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças**

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>16101.0002.14.029197-0</b>
Nº PED: 16101.0002.14.030294-6	Data de Emissão: 05/12/2014	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de Ações de Informática	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso VII
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 0/2014

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2014.00815-3	Nome: Teracom Telematica Ltda	
Endereço: Rua America, 1000	CEP: 92.990-000	
Bairro: Industrial	Município: Eldorado do Sul	UF: RS
CPF/ CNPJ/ IG: 02.820.966/0001-09	Insc. Estadual: 43204137344	RG: *** **

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total do Empenho (R\$): *** 178.862,64	Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS *** **

**Histórico:**  
Empenho do PED Nº 16101.0002.14.030294-6  
Desp. Ref. ao termo de contrato nº 046/2014/SAAF/SEFAZ, rel. a aquisição de material de consumo, Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP, Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP), Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)

Data de Autorização da Despesa: 05/12/2014	Ordenador de Despesa: Maria Celia de Oliveira Pereira
---	--

Otacilio Trigo dos Santos  
Técnico Administrativo Financeiro  
Matrícula 008708614  
Coordenador de Planejamento

Maria Celia de Oliveira Pereira  
Ordenador de Despesa

**Observações:**  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal  
Número do documento de estorno:



<b>LIQ</b>		<b>LIQUIDAÇÃO</b>		16101.0002.15.029145-5	
Nº EMP: 16101.0002.14.029197-0			Data do Doctº: 18/12/2015		
Nº PED: 16101.0002.14.030294-6			Data de vencimento: 23/12/2015		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 16 Secretaria de Estado de Fazenda					
Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
Unidade Gestora: 16101.0002 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA					
Data de Liberação: *** ** *		Liberador de Pagamento: *** ** *			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1	
Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO			Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *		
Nº NEX: *** ** *					
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 178.862,64		CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS *** ** * *** ** * *** ** *	
Histórico: Refere-se ao pagamento da DANFE nº 126.174, contrato 046/2014.					
Código do credor: 2014.00815-3		Credor: Teracom Telematica Ltda			
CPF/CNPJ: 02.820.966/0001-09		Município UF: Eldorado do Sul - RS		Nº Processo de Pagamento 0/2014	
Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)					
Banco + Agência + C/C: 341.1625.000000000006863-8					

<b>DADOS DA DIÁRIA</b>	
Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

<b>CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	
Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

<b>CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR</b>			
Valor total do empenho (R\$) *** 178.862,64	Saldo a liquidar (R\$) *** 178.862,64	Esta liquidação (R\$) *** 178.862,64	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00

<b>CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO</b>			
Valor total do empenho (R\$) *** 178.862,64	Saldo em liquidação (R\$) *** 178.862,64	Esta liquidação (R\$) *** 178.862,64	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00

Dejalison de Souza Peralt  
 Coordenador Financeiro Contábil / SAAFI/SEFAZ  
 Contador - CRC-MT 0076790-8

**TERACOM TELEMATICA S/A**

RUA AMERICA Nº 1000  
INDUSTRIAL - ELDORADO DO SUL-RS  
CEP 92990-000  
FONE (51)3933-3000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
1- SAÍDA **1**  
Nº 000.126.174  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4314 1202 8209 6600 0109 5500 1000 1261 7410 0524 4846

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143140226927556

**SEFAZ/MT**

Fis. Nº

NATURA OPERAÇÃO  
Venda para não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
2670028670

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.820.966/0001-09

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DE MATO GROSSO		CNPJ/CPF 03.507.415/0005-78	DATA DA EMISSÃO 22/12/2014
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 03415		BAIRRO/DISTRITO CENTRO POLITICO ADM I	CEP 78015-285
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00131620533
FONE/FAX		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 22/12/2014	HORA DE SAÍDA 13:38:02

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	21/01/2015	178.862,64

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 178.862,64	VALOR DO ICMS 30.406,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 178.862,64
VAL. FLETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 178.862,64

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL Logística e Distribuição Ltda		TIPO DE VEÍCULO 0-EMISSIONE	CÓDIGO ANV. PLACA DO VEÍCULO/UF	CNPJ/CPF 02.895.964/0001-70
ENDEREÇO RUA DR. JOAO INACIO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0562767611
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE volumes	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16,200
				PESO LÍQUIDO 15,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC-ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
377.203.01	Módulo ético tipo XFP SS13, duas fibras, [164.1/11.1G] (DD/DPB/-OP-6/RP-14,4/10km) Item 6.11- N DE SÉRIE: 4874 (E213080728), 4875 (E213080693), 4941 (E402050063), 4942 (E402050076), 4943 (E402050075), 4944 (E402050074), 4945 (E402050067), 4946 (E402050056), 4947 (E402050069), 4948 (E402050080), 4949 (E402050083), 4950 (E402050084), 4961 (E402050062), 4962 (E402050839), 4963 (E402050833), 4964 (E402050821), 4965 (E402050450), 4966 (E402050828), 4967 (E402050807), 4968 (E402050838), 4969 (E402050837), 4970 (E402050827), 4981 (E402050507), 4982 (E402050516), 4983 (E402050449), 4984 (E...	85177010	600	6107	un	92,90	1.315,486600	121.024,16	121.024,16	20.574,11	0,00	17,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Edição de Compra:007/2014 Pedido Datacom:121592 Garantia: 12 meses Pagamento: Banco Itaú S/A Ag. 1525 C/C 06863-II Ordem de Fornecimento: 007/2014/SAAR/SEFAZ. Termo de Contrato: 045/2014/SAAR/SEFAZ/MAE. Item 6.11 - Transceiver 2 / 6.13 - Transceiver 4 / 6.16 - Transceiver 7. Redução de IPI em 100% c/c. Portaria MCT n 722 de 19/11/07 e Portaria Interministerial MCT/MDIC/MP n 825 de 14/12/01, Lei 8248/91 alterada pelas Leis 10176/01 e 11077/04 e Decreto 5906/06 e Lei 12.451 de 27/06/2011. Local de entrega: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 3415. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - Cuiaba, MT - 78.015-285</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**TERACOM TELEMÁTICA S/A**

RUA AMÉRICA Nº 1000  
INDUSTRIAL - FLODORADO DO SUL-RS  
CEP 92990-600  
FONE (51)2933-3000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA **I**  
1- SAÍDA

Nº 000.126.174  
SÉRIE 1  
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4314 1202 8209 6600 0109 5500 1000 1261 7410 0524 4846

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO

Venda para não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143140226927556

**SEFAZ/MJ**

Fis. Nº *02*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2670028670

ENSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.820.966/0001-09

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
377.0104.00	Modulo citico tipo SFP MS850, duas fibras, [-/A.25G] [-/VCSEL/-OP-9,4/RP-18/0,55km] Item 6.13 - N DE SERIE: 6405 (C604030028), 6468 (C604031501), 6722 (C604031556), 6723 (C604031561), 6724 (C604031551), 6725 (C604031555), 6726 (C604031554), 6727 (C604030263), 6728 (C604030264), 6729 (C604030272), 6730 (C604030232), 6731 (C604030213), 6802 (C604030972), 6803 (C604030958), 6805 (C604030978), 6808 (C618190211), 6809 (C618190216), 6810 (C618190223), 6840 (C604030939), 6851 (C604030955), 2006546 (E502100219), 2006547 (E502100220), 2006548 (E502100223), 2006549 (E502100222)	85177010	600	6107	un	178,00	159,400000	28.373,20	28.373,20	4.823,44	0,00	17,00	0,00
377.7000.00	Modulo Elctrico tipo SFP, ETH, 1.25G, com conecor tipo RJ45 Item 6.16- N DE SERIE: 1423747 (EB1405271196), 1423757 (EB1405271186), 1423760 (EB1405271185), 1423767 (EB1405271856), 1423768 (EB1405271855), 1423772 (EB1405271851), 1423773 (EB1405271850), 1423776 (EB1405271847), 1423777 (EB1405271846), 1423912 (EB1405272271), 1423913 (EB1405272270), 1423914 (EB1405272269), 1423917 (EB1405272266), 1423918 (EB1405272265), 1423919 (EB1405272264), 1423923 (EB1405272262), 1423924 (EB1405272295), 1423926 (EB1405272297), 1423928 (EB1405272295), 1423930 (EB1405272293), 1423931 (EB1405272292), 1423932 (EB1405272291), 1423933 (EB1405272290), 1423934 (EB1405272289), 1423935 (EB1405272288), 1423936 (EB1405272287), 1423937 (EB1405272286), 1423938 (EB1405272285), 1423939 (EB1405272284), 1423940 (EB1405272283), 1423941 (EB1405272282), 1423942 (EB1405272281), 1423943 (EB1405272280), 1423944 (EB1405272279), 1423945 (EB1405272278), 1423946 (EB1405272277), 1423947 (EB1405272276), 1423948 (EB1405272275), 1423949 (EB1405272274), 1423950 (EB1405272273), 1423951 (EB1405272272), 1423952 (EB1405272271), 1423953 (EB1405272270), 1423954 (EB1405272269), 1423955 (EB1405272268), 1423956 (EB1405272267), 1423957 (EB1405272266), 1423958 (EB1405272265), 1423959 (EB1405272264), 1423960 (EB1405272263), 1423961 (EB1405272262), 1423962 (EB1405272261), 1423963 (EB1405272260), 1423964 (EB1405272259), 1423965 (EB1405272258), 1423966 (EB1405272257), 1423967 (EB1405272256), 1423968 (EB1405272255), 1423969 (EB1405272254), 1423970 (EB1405272253), 1423971 (EB1405272252), 1423972 (EB1405272251), 1423973 (EB1405272250), 1423974 (EB1405272249), 1423975 (EB1405272248), 1423976 (EB1405272247), 1423977 (EB1405272246), 1423978 (EB1405272245), 1423979 (EB1405272244), 1423980 (EB1405272243), 1423981 (EB1405272242), 1423982 (EB1405272241), 1423983 (EB1405272240), 1423984 (EB1405272239), 1423985 (EB1405272238), 1423986 (EB1405272237), 1423987 (EB1405272236), 1423988 (EB1405272235), 1423989 (EB1405272234), 1423990 (EB1405272233), 1423991 (EB1405272232), 1423992 (EB1405272231), 1423993 (EB1405272230), 1423994 (EB1405272229), 1423995 (EB1405272228), 1423996 (EB1405272227), 1423997 (EB1405272226), 1423998 (EB1405272225), 1423999 (EB1405272224), 1424000 (EB1405272223), 1424001 (EB1405272222), 1424002 (EB1405272221), 1424003 (EB1405272220), 1424004 (EB1405272219), 1424005 (EB1405272218), 1424006 (EB1405272217), 1424007 (EB1405272216), 1424008 (EB1405272215), 1424009 (EB1405272214), 1424010 (EB1405272213), 1424011 (EB1405272212), 1424012 (EB1405272211), 1424013 (EB1405272210), 1424014 (EB1405272209), 1424015 (EB1405272208), 1424016 (EB1405272207), 1424017 (EB1405272206), 1424018 (EB1405272205), 1424019 (EB1405272204), 1424020 (EB1405272203), 1424021 (EB1405272202), 1424022 (EB1405272201), 1424023 (EB1405272200), 1424024 (EB1405272199), 1424025 (EB1405272198), 1424026 (EB1405272197), 1424027 (EB1405272196), 1424028 (EB1405272195), 1424029 (EB1405272194), 1424030 (EB1405272193), 1424031 (EB1405272192), 1424032 (EB1405272191), 1424033 (EB1405272190), 1424034 (EB1405272189), 1424035 (EB1405272188), 1424036 (EB1405272187), 1424037 (EB1405272186), 1424038 (EB1405272185), 1424039 (EB1405272184), 1424040 (EB1405272183), 1424041 (EB1405272182), 1424042 (EB1405272181), 1424043 (EB1405272180), 1424044 (EB1405272179), 1424045 (EB1405272178), 1424046 (EB1405272177), 1424047 (EB1405272176), 1424048 (EB1405272175), 1424049 (EB1405272174), 1424050 (EB1405272173), 1424051 (EB1405272172), 1424052 (EB1405272171), 1424053 (EB1405272170), 1424054 (EB1405272169), 1424055 (EB1405272168), 1424056 (EB1405272167), 1424057 (EB1405272166), 1424058 (EB1405272165), 1424059 (EB1405272164), 1424060 (EB1405272163), 1424061 (EB1405272162), 1424062 (EB1405272161), 1424063 (EB1405272160), 1424064 (EB1405272159), 1424065 (EB1405272158), 1424066 (EB1405272157), 1424067 (EB1405272156), 1424068 (EB1405272155), 1424069 (EB1405272154), 1424070 (EB1405272153), 1424071 (EB1405272152), 1424072 (EB1405272151), 1424073 (EB1405272150), 1424074 (EB1405272149), 1424075 (EB1405272148), 1424076 (EB1405272147), 1424077 (EB1405272146), 1424078 (EB1405272145), 1424079 (EB1405272144), 1424080 (EB1405272143), 1424081 (EB1405272142), 1424082 (EB1405272141), 1424083 (EB1405272140), 1424084 (EB1405272139), 1424085 (EB1405272138), 1424086 (EB1405272137), 1424087 (EB1405272136), 1424088 (EB1405272135), 1424089 (EB1405272134), 1424090 (EB1405272133), 1424091 (EB1405272132), 1424092 (EB1405272131), 1424093 (EB1405272130), 1424094 (EB1405272129), 1424095 (EB1405272128), 1424096 (EB1405272127), 1424097 (EB1405272126), 1424098 (EB1405272125), 1424099 (EB1405272124), 1424100 (EB1405272123), 1424101 (EB1405272122), 1424102 (EB1405272121), 1424103 (EB1405272120), 1424104 (EB1405272119), 1424105 (EB1405272118), 1424106 (EB1405272117), 1424107 (EB1405272116), 1424108 (EB1405272115), 1424109 (EB1405272114), 1424110 (EB1405272113), 1424111 (EB1405272112), 1424112 (EB1405272111), 1424113 (EB1405272110), 1424114 (EB1405272109), 1424115 (EB1405272108), 1424116 (EB1405272107), 1424117 (EB1405272106), 1424118 (EB1405272105), 1424119 (EB1405272104), 1424120 (EB1405272103), 1424121 (EB1405272102), 1424122 (EB1405272101), 1424123 (EB1405272100), 1424124 (EB1405272099), 1424125 (EB1405272098), 1424126 (EB1405272097), 1424127 (EB1405272096), 1424128 (EB1405272095), 1424129 (EB1405272094), 1424130 (EB1405272093), 1424131 (EB1405272092), 1424132 (EB1405272091), 1424133 (EB1405272090), 1424134 (EB1405272089), 1424135 (EB1405272088), 1424136 (EB1405272087), 1424137 (EB1405272086), 1424138 (EB1405272085), 1424139 (EB1405272084), 1424140 (EB1405272083), 1424141 (EB1405272082), 1424142 (EB1405272081), 1424143 (EB1405272080), 1424144 (EB1405272079), 1424145 (EB1405272078), 1424146 (EB1405272077), 1424147 (EB1405272076), 1424148 (EB1405272075), 1424149 (EB1405272074), 1424150 (EB1405272073), 1424151 (EB1405272072), 1424152 (EB1405272071), 1424153 (EB1405272070), 1424154 (EB1405272069), 1424155 (EB1405272068), 1424156 (EB1405272067), 1424157 (EB1405272066), 1424158 (EB1405272065), 1424159 (EB1405272064), 1424160 (EB1405272063), 1424161 (EB1405272062), 1424162 (EB1405272061), 1424163 (EB1405272060), 1424164 (EB1405272059), 1424165 (EB1405272058), 1424166 (EB1405272057), 1424167 (EB1405272056), 1424168 (EB1405272055), 1424169 (EB1405272054), 1424170 (EB1405272053), 1424171 (EB1405272052), 1424172 (EB1405272051), 1424173 (EB1405272050), 1424174 (EB1405272049), 1424175 (EB1405272048), 1424176 (EB1405272047), 1424177 (EB1405272046), 1424178 (EB1405272045), 1424179 (EB1405272044), 1424180 (EB1405272043), 1424181 (EB1405272042), 1424182 (EB1405272041), 1424183 (EB1405272040), 1424184 (EB1405272039), 1424185 (EB1405272038), 1424186 (EB1405272037), 1424187 (EB1405272036), 1424188 (EB1405272035), 1424189 (EB1405272034), 1424190 (EB1405272033), 1424191 (EB1405272032), 1424192 (EB1405272031), 1424193 (EB1405272030), 1424194 (EB1405272029), 1424195 (EB1405272028), 1424196 (EB1405272027), 1424197 (EB1405272026), 1424198 (EB1405272025), 1424199 (EB1405272024), 1424200 (EB1405272023), 1424201 (EB1405272022), 1424202 (EB1405272021), 1424203 (EB1405272020), 1424204 (EB1405272019), 1424205 (EB1405272018), 1424206 (EB1405272017), 1424207 (EB1405272016), 1424208 (EB1405272015), 1424209 (EB1405272014), 1424210 (EB1405272013), 1424211 (EB1405272012), 1424212 (EB1405272011), 1424213 (EB1405272010), 1424214 (EB1405272009), 1424215 (EB1405272008), 1424216 (EB1405272007), 1424217 (EB1405272006), 1424218 (EB1405272005), 1424219 (EB1405272004), 1424220 (EB1405272003), 1424221 (EB1405272002), 1424222 (EB1405272001), 1424223 (EB1405272000), 1424224 (EB1405271999), 1424225 (EB1405271998), 1424226 (EB1405271997), 1424227 (EB1405271996), 1424228 (EB1405271995), 1424229 (EB1405271994), 1424230 (EB1405271993), 1424231 (EB1405271992), 1424232 (EB1405271991), 1424233 (EB1405271990), 1424234 (EB1405271989), 1424235 (EB1405271988), 1424236 (EB1405271987), 1424237 (EB1405271986), 1424238 (EB1405271985), 1424239 (EB1405271984), 1424240 (EB1405271983), 1424241 (EB1405271982), 1424242 (EB1405271981), 1424243 (EB1405271980), 1424244 (EB1405271979), 1424245 (EB1405271978), 1424246 (EB1405271977), 1424247 (EB1405271976), 1424248 (EB1405271975), 1424249 (EB1405271974), 1424250 (EB1405271973), 1424251 (EB1405271972), 1424252 (EB1405271971), 1424253 (EB1405271970), 1424254 (EB1405271969), 1424255 (EB1405271968), 1424256 (EB1405271967), 1424257 (EB1405271966), 1424258 (EB1405271965), 1424259 (EB1405271964), 1424260 (EB1405271963), 1424261 (EB1405271962), 1424262 (EB1405271961), 1424263 (EB1405271960), 1424264 (EB1405271959), 1424265 (EB1405271958), 1424266 (EB1405271957), 1424267 (EB1405271956), 1424268 (EB1405271955), 1424269 (EB1405271954), 1424270 (EB1405271953), 1424271 (EB1405271952), 1424272 (EB1405271951), 1424273 (EB1405271950), 1424274 (EB1405271949), 1424275 (EB1405271948), 1424276 (EB1405271947), 1424277 (EB1405271946), 1424278 (EB1405271945), 1424279 (EB1405271944), 1424280 (EB1405271943), 1424281 (EB1405271942), 1424282 (EB1405271941), 1424283 (EB1405271940), 1424284 (EB1405271939), 1424285 (EB1405271938), 1424286 (EB1405271937), 1424287 (EB1405271936), 1424288 (EB1405271935), 1424289 (EB1405271934), 1424290 (EB1405271933), 1424291 (EB1405271932), 1424292 (EB1405271931), 1424293 (EB1405271930), 1424294 (EB1405271929), 1424295 (EB1405271928), 1424296 (EB1405271927), 1424297 (EB1405271926), 1424298 (EB1405271925), 1424299 (EB1405271924), 1424300 (EB1405271923), 1424301 (EB1405271922), 1424302 (EB1405271921), 1424303 (EB1405271920), 1424304 (EB1405271919), 1424305 (EB1405271918), 1424306 (EB1405271917), 1424307 (EB1405271916), 1424308 (EB1405271915), 1424309 (EB1405271914), 1424310 (EB1405271913), 1424311 (EB1405271912), 1424312 (EB1405271911), 1424313 (EB1405271910), 1424314 (EB1405271909), 1424315 (EB1405271908), 1424316 (EB1405271907), 1424317 (EB1405271906), 1424318 (EB1405271905), 1424319 (EB1405271904), 1424320 (EB1405271903), 1424321 (EB1405271902), 1424322 (EB1405271901), 1424323 (EB1405271900), 1424324 (EB1405271899), 1424325 (EB1405271898), 1424326 (EB1405271897), 1424327 (EB1405271896), 1424328 (EB1405271895), 1424329 (EB1405271894), 1424330 (EB1405271893), 1424331 (EB1405271892), 1424332 (EB1405271891), 1424333 (EB1405271890), 1424334 (EB1405271889), 1424335 (EB1405271888), 1424336 (EB1405271887), 1424337 (EB1405271886), 1424338 (EB1405271885), 1424339 (EB1405271884), 1424340 (EB1405271883), 1424341 (EB1405271882), 1424342 (EB1405271881), 1424343 (EB1405271880), 1424344 (EB1405271879), 1424345 (EB1405271878), 1424346 (EB1405271877), 1424347 (EB1405271876), 1424348 (EB1405271875), 1424349 (EB1405271874), 1424350 (EB1405271873), 1424351 (EB1405271872), 1424352 (EB1405271871), 1424353 (EB1405271870), 1424354 (EB1405271869), 1424355 (EB1405271868), 1424356 (EB1405271867), 1424357 (EB1405271866), 1424358 (EB1405271865), 1424359 (EB1405271864), 1424360 (EB1405271863), 1424361 (EB1405271862), 1424362 (EB1405271861), 1424363 (EB1405271860), 1424364 (EB1405271859), 1424365 (EB1405271858), 1424366 (EB1405271857), 1424367 (EB1405271856), 1424368 (EB1405271855), 1424369 (EB1405271854), 1424370 (EB1405271853), 1424371 (EB1405271852), 1424372 (EB1405271851), 1424373 (EB1405271850), 1424374 (EB1405271849), 1424375 (EB1405271848), 1424376 (EB1405271847), 1424377 (EB1405271846), 1424378 (EB1405271845), 1424379 (EB1405271844), 1424380 (EB1405271843), 1424381 (EB1405271842), 1424382 (EB1405271841), 1424383 (EB1405271840), 1424384 (EB1405271839), 1424385 (EB1405271838), 1424386 (EB1405271837), 1424387 (EB1405271836), 1424388 (EB1405271835), 1424389 (EB1405271834), 1424390 (EB1405271833), 1424391 (EB1405271832), 1424392 (EB1405271831), 1424393 (EB1405271830), 1424394 (EB1405271829), 1424395 (EB1405271828), 1424396 (EB1405271827), 1424397 (EB1405271826), 1424398 (EB1405271825), 1424399 (EB1405271824), 1424400 (EB1405271823), 1424401 (EB1405271822), 1424402 (EB1405271821), 1424403 (												

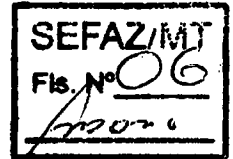


AQS	AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	16101.0002.15.000010-5
Data do Doctº: 27/03/2015		
Órgão: 16 - Secretaria de Estado de Fazenda		
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
Unidade Gestora: 16101.0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
Nº PED: 16101.0002.14.030294-6	Nº EMP: 16101.0002.14.029197-0	Nº ELI: 16101.0002.15.007233-5
Nº Protocolo: 0/2014	Nº NOBLIST: *** ** *	Nº DOTLIST: *** ** *
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1		
Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO		

## COMPOSIÇÃO DO VALOR DO BEM POR GRUPO DE PATRIMÔNIO

Grupo	Nome do Grupo de Patrimônio	Valor do Bem	Classificação do Bem
2.70	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS DE USO, PROGRAMAS SUPRIMENTOS E EQUIP DE SUPORTE	178.862,64	*** ** *

Tipo de Doctº Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica	Nº do Doctº Fiscal: 126174	Data de Emissão: 22/12/2014
Código do Credor: 2014.00815-3	Credor: Teracom Telematica Ltda	
CPF/CNPJ: 02.820.966/0001-09	Município UF: Eldorado do Sul/RS	
Histórico: Refere-se ao pagamento da nota fiscal nº 126.174 emitida em 22/12/2014. Lançada somente agora em virtude do FIPLAN não ter aceito incluir AQS com empenho de 2014.		
Valor da Aquisição: *** 178.862,64	CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS *** ** *	
Observação: Situação - Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) normal		

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02820966/0001-09  
**Razão Social:** TERACOM TELEMÁTICA S A  
**Nome Fantasia:** DATACOM  
**Endereço:** RUA AMÉRICA 1000 / DISTRITO INDUSTRIAL / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2016 a 17/02/2016

**Certificação Número:** 2016011901493369369510

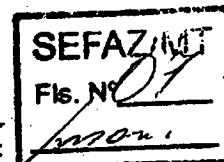
Informação obtida em 02/02/2016, às 17:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso



Data: 02/02/2016 -  
16:56:16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS  
IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº  
0016048022**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E  
NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT,  
PARA FINS DE RECEBIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Data de emissão: **02/02/2016**

Hora de  
emissão: **16:56:17**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **02.820.966/0001-09**

Nome: **TERACOM TELEMÁTICA S/A**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

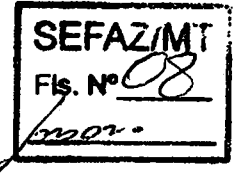
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: **02/03/2016**

Código de Autenticação: T2LU9TM29LB2T2KL



Página 1 de 1

[Retornar](#)

---

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**SEFAZ/MI  
Fls. Nº 09

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERACOM TELEMÁTICA S.A.  
CNPJ: 02.820.966/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:45:52 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **ACF2.E40D.91F1.B854**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

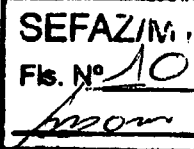
[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERACOM TELEMÁTICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.820.966/0001-09

Certidão nº: 209828113/2015

Expedição: 18/12/2015, às 16:21:01

Validade: 14/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERACOM TELEMÁTICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.820.966/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Nota de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

U.G.: 016101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Almoxarifado: 0021 - ALMOXARIFADO SEFAZ

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2015/000018

Data de Recebimento: 27/03/2015

Data de Atesto: 27/03/2015

Finalidade: 03 - CONSUMO IMEDIATO

Fornecedor: 02.820.966/0001-09 - TERACOM TELEMATICA S.A.

Documentos: NOTA FISCAL 000126174 22/12/2014


Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200040398 - MODULO OTICO TIPO XFP SS13 - DUAS FIBRAS	UN			NÃO ESTOCÁVEL	NÃO ESTOCÁVEL	CPA	92	1.315,48	121.024,16
2	200040400 - MODULO ELETRICO TIPO SFP - ETH - 1.25G - COM CONECTOR TIPO RJ 45	UN			NÃO ESTOCÁVEL	NÃO ESTOCÁVEL	CPA	96	306,93	29.465,28
3	200040399 - MODULO OTICO TIPO SFP MS850 - DUAS FIBRAS	UN			NÃO ESTOCÁVEL	NÃO ESTOCÁVEL	CPA	178	159,40	28.373,20
<b>TOTAL:</b>								<b>366</b>		<b>178.862,64</b>

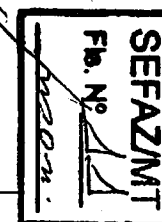
### Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
30023 - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	366	178.862,64

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em:       /      /      .

  
MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIÇO

  
Seção de Almoxarifado





SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ  
Fls. Nº 12  
*[Assinatura]*

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº007/2014/SAAF/SEFAZ

TERMO DE CONTRATO N. 046/2014/SAAF/SEFAZ/PMAE

TERMO DE CONTRATO. AUTORIZA a empresa TERACOM TELEMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ n.º 02.820.966/0001-09, estabelecida na Rua América, n. 1000, Eldorado do Sul- RS, CEP: n. 92990-000, neste ato representado ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO, portador do RG n. 4.010.179.572 SSP/PC-RS e CPF n. 234.340.740-15 e pelo Sr. MÁRCIO ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA, portador do RG n. 2.043.463.161, SSP/PC-RS e CPF n. 787.224.030.00 em conformidade que consta do Processo de Licitação, na Modalidade PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2014/SAAF/SEFAZ, fundamentado nas Leis Federais n. 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal n. 10.520/2002, e demais legislação correlatas, a FORNECER com base na Cláusula Primeira do contrato,  aquisição de materiais de consumo para dar suporte operacional a GSUP – Gerência de Suporte de Tecnologia da Informação. Os materiais são: Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo – 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP), Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP) e Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab, visando atender a Secretaria de Fazenda, conforme termos estabelecidos neste CONTRATO. O valor desta Ordem de fornecimento é de R\$178.862,64 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

1. Informações Adicionais:

Fornecimento do item: 2.1, conforme discriminado abaixo:

2.1. Das Especificações do Objeto:

Item	Especificações do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo – 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP)	UNID	92	R\$ 1.315,48	R\$ 121.024,16
2	Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)	UNID	178	R\$ 159,40	R\$ 28.373,20
3	Transceiver 7 Módulo transceiver para UTP, 1000BASE-T padrão IEEE 802.3ab	UNID	96	R\$ 306,93	R\$ 29.465,28

Quaisquer informações adicionais sobre pagamento entrar em contato com a Coordenadoria Financeira (CFIN)

- COMPLEXO III-A - Térreo / Fone: (65) 3617-2380 ou 3617-2383.



**2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) O descumprimento de quaisquer obrigações, tanto por parte da contratada, quanto da contratante, estão sujeitas as penalidades previstas na lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Culabá/MT, 11 de Dezembro de 2014.

  
**MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**

**Coordenador de Tecnologia da Informação**

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>RECEBI</b>
Em: ____/____/____
às ____:____
Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/SEFAZ  
SECRETARIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/SAAF

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
Nº 018/2014  
TERMO DE CONTRATO Nº 046/2014/SAAF/SEFAZ**

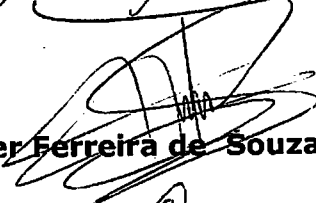
Em conformidade com o artigo 1º, da portaria nº 019/2010/SENF/SEFAZ, e alterada pela Portaria 083/2012; que determina que o Termo de Recebimento e Aceitação de Materiais de Consumo, deverá ser assinado por pelo menos 03 (três) membros.

A presente comissão declara para os devidos fins que os materiais de consumo constantes na(s) Notas Fiscal (is) nº(s) **126.174-** da empresa: **TERACOM TELEMÁTICA S/A. CNPJ: 02.820.966/0001-09- NO VALOR TOTAL DE R\$ 178.862,64 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, foram recebidos com a qualidade e em conformidade com a Ordem de Fornecimento de nº 007/2014/SAAF/SEFAZ.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2014

Membros da Comissão:

  
**Augusto Amaro de Assumpção Silva - Coordenador**

  
**Wagner Ferreira de Souza - membro**  
Wagner Ferreira de Souza  
Gerência de Infra-estrutura em TI  
GSUP/SAAF/SEFAZ-MT

  
**Dejalma Dias de Souza - Membro**

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SEFAZ/MT

Fls. Nº 15

*[Handwritten signature]*

<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>16101.0002.14.029197-0</b>
Nº PED: 16101.0002.14.030294-6	Data de Emissão: 05/12/2014	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de Ações de Informática	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso VII
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 0/2014

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2014.00815-3	Nome: Teracom Telematica Ltda	
Endereço: Rua America, 1000	CEP: 92.990-000	
Bairro: Industrial	Município: Eldorado do Sul	UF: RS
CPF/ CNPJ/ IG: 02.820.966/0001-09	Insc. Estadual: 43204137344	RG: *** **

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

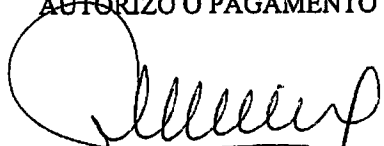
Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1	Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total do Empenho (R\$): *** 178.862,64	Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS *** **

**Histórico:**

Empenho do PED Nº 16101.0002.14.030294-6  
 Desp. Ref. ao termo de contrato nº 046/2014/SAAF/SEFAZ, rel. a aquisição de material de consumo, Transceiver 2 Módulo transceiver para fibra monomodo 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP, Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP), Tranceiver 4 Módulo transceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)

Data de Autorização da Despesa:  
05/12/2014Ordenador de Despesa:  
Maria Celia de Oliveira Pereira\_\_\_\_\_  
Coordenador de Planejamento\_\_\_\_\_  
Maria Celia de Oliveira Pereira  
Ordenador de Despesa**Observações:**Situação do EMP: Empenho (EMP) normal  
Número do documento de estorno:



<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>16101.0002.16.001994-7</b>
<b>Data de Emissão:</b> 03/02/2016		
<b>Nº NOBLIST:</b>		<b>Nº DOTLIST:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
<b>Unidade Gestora:</b> 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
<b>Código Bancário:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	<b>Regularização:</b> Não
		<b>Nº NEX :</b> ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
<b>Código do Credor:</b> 2014.00815-3		
<b>Credor:</b> Teracom Telematica Ltda		
<b>CPF/CNPJ:</b> 02.820.966/0001-09		<b>Município UF:</b> Eldorado do Sul RS
<b>Nº EMP:</b> 16101.0002.14.029197-0		<b>Fonte de Recurso:</b> 100
<b>Nº LIQ:</b> 16101.0002.15.029145-5		
<b>Nº Processo de Pagamento:</b> **** **		<b>Forma Recebimento:</b> DOC/TED (entre bancos)
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 341.1625.000000000006863-8	<b>Valor da Operação (R\$):</b>  *** 178.862,64	<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ***** ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<p style="text-align: center;"><b>AUTORIZO O PAGAMENTO</b></p>  <p style="text-align: center;">005655 - Maria Celia de Oliveira Pereira ORDENADOR DE DESPESA</p>	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SEFAZ/MG  
Fls. Nº 17*Moreno*

<b>CTR</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>16101000000004614</b>
<b>Exercício:</b> 2016		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
<b>Unidade Gestora:</b> 0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
<b>Data de Início da Vigência:</b> 09/06/2014	<b>Data de Fim da Vigência:</b> 09/06/2015	<b>Nº do Contrato:</b> 000046/2014
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo, Tranceiver 2 Módulo tranceiver para fibra monomodo - 10GBASE-LR (Padrão SFP+ ou XFP), Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP), Tranceiver 4 Módulo tranceiver para fibra multimodo - 1000BASE-SX (Padrão SFP)		
<b>Tipo de Pagamento:</b> Parcelado	<b>Obra e Serviço de Engenharia:</b> Não	
<b>Valor Original do Contrato (R\$):</b> 178.862,64	<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	
<b>Subconta Associada:</b>	<b>Subconta:</b> 00500	<b>Nome da Subconta:</b> Despesas Essenciais
<b>Tipo de Contrato:</b> Fornecedor de Materiais de Consumo		

**CREDORES DO CONTRATO**

Código	CNPJ/CPF	Nome do Credor
2014.00815-3	02.820.966/0001-09	Teracom Telematica Ltda

**NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO**

Código	Descrição
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO DO CONTRATO**

Código	Descrição
100	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

**FISCAIS DO CONTRATO**

Nome	CPF ou CNPJ	Data de Cadastro
Nicodemo Moreno dos Santos	630.864.331-91	03/02/2016

**ADITIVOS (VALOR DO CONTRATO)**

Data do Aditivo	Valor do Aditivo	Adição/Redução
*****	*****	*****

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Total do saldo a pagar (R\$):</b> 0,00	<b>Valor por Extenso:</b> *****
<b>Saldo a pagar da UO atual (R\$):</b> 178.862,64	<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS *****
<b>Saldo a pagar da UO extinta (R\$):</b> 0,00	<b>Valor por Extenso:</b> *****
<b>Mês/Ano do Valor Residual:</b> 06/2014	

**PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL**

Nº da Parcela	Mês	Ano	Valor R\$
1	Junho	2015	178.862,64
*****	*****	*****	*****

SEFAZ/MT  
Fls. Nº 18

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CONFORMIDADE 2015

12.P

COFC - Coordenadoria Financeira Contábil			
<b>NOTA FISCAL - FATURA</b>	<b>DATA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Emissão	22/12/14	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Validade/Vencimento	21/01/15	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
IRRF		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
INSS		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ISS		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
CNPJ: 03.507.415/0005-78		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado de Fazenda		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Dados Bancários - Agência e Conta Corrente		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outras Consignações		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Autenticidade de Documento Fiscal		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Valores R\$:			
<b>CARIMBO E ASSINATURA</b>	<b>DATA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
ATESTO - Recebimento de serviço constante da Nota ou Recibo	29/12/14	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
DE ACORDO - Contrato ou Termo Aditivo do Contrato	25/02/15	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
LANÇAMENTO - Sistema de Material ou de Patrimônio	27/03/15	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
ATESTO - Aluguel		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ATESTO - Água		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
ATESTO - Energia Elétrica		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Obs:			
<b>CERTIDÕES</b>	<b>Validade até</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
CAIXA - Certificado de Regularidade do FGTS	10/01/16	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
SEFAZ - Certidão ref. ao ICMS/IPVA p/ rec. da Adm. Publica	16/01/16	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Certidão Previdenciária	23/02/16	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
TST - Certidão Negativa Debitos Trabalhistas ou Positiva c/ ef. Neg.	19/08/16	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
CNPJ da NF condiz com o CNPJ das Certidões		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Obs:			
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Vencimento	23/12/15	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Somatoria da Nota Fiscal/Fatura:		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Somatorio das Retenções		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Dados Bancários de acordo com a Nota		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
CNPJ/CPF de acordo com Empenho/Nota Fiscal		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Sub-elementos		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Assinatura do responsável pela liquidação		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
Obs:			
<p>Conformidade realizada Em: 18/12/2015  Assinatura/Carimbo</p>			



Ofício nº 011/Sindicância Administrativa nº 022/2015

Cuiabá, 11 de março de 2016.

Ilm<sup>a</sup>. Senhora  
Maria Celestina Batista  
MD. Auditora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
N E S T A

Senhora Auditora,

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, *instituída* pela Portaria de nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/06/2015, e alterações posteriores, atendendo a solicitação conforme nossa reunião de 08/03/2016 tem a informar a Vossa Senhoria o que segue.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Presidente da Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos, entre outros, (1) Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 687-12/ 2015/CGE-COR/SEFAZ de 12/08/2015, encerrado em 18/09/2015; (2) Procedimento Administrativo Disciplinar, modalidade INSTRUÇÃO SUMÁRIA de nº 008/2015/COFAZ/SEFAZ de 23/03/2015, encerrado em 15/10/2015; e (3) Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 477-010/2014/AGE-COR/SEFAZ de 27/08/2014, encerrado em 30/11/2015.

Naturalmente que os demais membros da Comissão estavam desenvolvendo outros trabalhos de igual ou até maior complexidade.

Nos primeiros dias de DEZ/2015 os membros da Comissão se inteiraram dos dois primeiros Procedimentos Administrativos Disciplinares que compõem essa Sindicância Administrativa Disciplinar, *instituída* pela Portaria de nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ de 03/06/2015, e na seqüência, em JAN, FEV e MAR/2016, usufruíram férias e licença prêmio regulamentares, retornando somente em 04/03/2016.



O objetivo da presente SINDICÂNCIA é a apuração da responsabilidade pelo extravio de componentes de equipamentos tecnológicos que se encontravam armazenados na Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM, adquiridos pelo contrato nº 016/2014 SEFAZ, através das Notas Fiscais 110264, 110266 e 110269, firmado entre a SEFAZ e a empresa TERACOM TELEMÁTICA S/A, os quais foram recebidos pela SEFAZ em 05/06/2014 pelo servidor AUGUSTO AMARO DE ASSUMPTÃO SILVA, conforme se verifica no CT-E nº 17664 (anexo 01), sendo que o recebimento das mercadorias somente foi atestado por outros servidores em 25/11/2014, conforme consta no verso das Notas Fiscais (anexos 02, 03 e 04).

Apesar do extravio dos materiais, essas Notas Fiscais foram pagas em 02/12/2014 conforme espelho trazido do Sistema FIPLAN (anexo 05 e 06).

Para solucionar a falta daqueles materiais foi elaborado o contrato 046/2014/SAAF/SEFAZ em 05/12/2014 que culminou com o recebimento em 29/12/2014 (anexo 07), da Nota Fiscal de nº 126.174 (anexo 08 e 09), que pela duplicidade dos pagamentos acarretou um prejuízo de R\$ 178.862,64.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar a Vossa Senhoria as nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Selma Oliveira de Jesus  
Presidente